



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
MENOR PREÇO POR LOTE**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, senhor Aluísio Curtinove Teixeira, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Terra de Areia, sita a Rua Tancredo Neves, nº 500, encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal nº 030 de 19 de junho de 2007, com a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO DIA 31/07/2020 ATÉ ÀS 09h:00min**, na Prefeitura Municipal de Terra de Areia sito à Rua Laurindo Peroni, nº 4010 – Bairro Centro, Terra de Areia – RS.

1. Os envelopes nº **01 – Proposta Comercial**, nº **02 – Documentação**, bem como os documentos necessários para o **Credenciamento**, deverão ser entregues até a data e horário abaixo, a saber:

- a) **Data: 31/07/2020**
- b) **Local: Sala de Reuniões**
- c) **Prefeitura Municipal**
- d) **Horário: 09h:00min**

1.2. A **etapa de lances** da licitação se realizará na data do dia 31/07/2020, **às 09h:00min**.

2- OBJETO:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES**

2.1. Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o menor preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MOVEIS SOB MEDIDA, CONFORME PROJETO, PARA INSTALAÇÃO NO CENTRO ADMINISTRATIVO, conforme anexo VIII do presente edital.

3 – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

3.1. No dia, hora e local designado neste Edital, Item **1** alíneas **a, b, c e d**, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

A) NOME DA EMPRESA (PARTICIPANTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ENVELOPE Nº **01 – PROPOSTA COMERCIAL**

B) NOME DA EMPRESA (PARTICIPANTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ENVELOPE Nº **02 – DOCUMENTAÇÃO**

3.1.1. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante apenas de ofertar lances verbais, o que não desclassifica a sua Proposta Comercial, lavrando-se, em ata, o ocorrido.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES**

3.1.2. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.2 - CREDENCIAMENTO:

3.2.1. Para participação de representante da empresa proponente, no ato da abertura, o mesmo deverá ser autorizado através de **procuração ou credenciamento**, conforme modelo em **ANEXO IV - Credenciamento**, Documento de Identificação com Foto em cópia autenticada, Contrato Social em cópia autenticada e Declaração para Habilitação conforme modelo **ANEXO V** deste edital, para certificação que o mesmo possua poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Em caso de participação do Proprietário da proponente, este deverá apresentar Documento de Identificação com Foto em cópia autenticada, Contrato Social em cópia autenticada e Declaração para Habilitação conforme modelo **ANEXO V** deste edital.

3.2.2. A **não comprovação** de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais**, lavrando-se, em ata, o preço orçado na proposta.

3.2.3. Juntamente com o envelope nº 01 - Proposta (Anexo ao lado externo do envelope) deverá ser entregue o credenciamento, conforme o item 3.2.1 deste edital e o anexo "V" Declaração para Habilitação.

3.2.4. Para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar certidão simplificada do enquadramento de ME ou EPP expedida pela Junta Comercial, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data de expedição ou declaração firmada por seu representante legal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES**

e por seu contador, sob as penas da Lei, que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, para usufruírem os direitos de preferência previstos na respectiva Lei, conforme modelo sugerido no Anexo VII. (Apresentar declaração juntamente com o documento de credenciamento Anexo ao lado externo do envelope).

3.2.5. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital.

4.2. **Não poderão participar**, direta e indiretamente, da presente licitação as empresas que:

4.2.1. Se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionam no país;

4.2.2. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

4.2.3. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.3. O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES**

5- DA PROPOSTA COMERCIAL:

5.1. A Proposta Comercial contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

5.1.1. Emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa juntamente com a planilha em Excel, constante no anexo II.

5.1.2. Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente, o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.

5.1.3. Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações constantes no item **2 - DO OBJETO**, constando os valores unitários, em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, **com no máximo 2 (duas) casas decimais**.

5.1.3.1. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

5.1.3.1.1. As despesas com transportes, cargas e descargas, seguros, impostos e outras correrão sempre por conta e risco do fornecedor, devendo, portanto, estar incluídas no preço das mercadorias cotadas.

5.1.3.1.2. Não serão admitidos preços diferenciados para o mesmo item do objeto.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES**

5.1.4. Conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data-limite para a entrega dos envelopes.

5.1.4.1. Se o prazo de validade for omitido na proposta, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias e não será motivo para desclassificação da proposta.

5.1.5. Conter a identificação do representante da empresa e a respectiva assinatura.

5.2. Juntamente com o envelope nº 01 - Proposta deverá ser entregue a declaração a que se refere o Anexo V (declaração de habilitação) **preferencialmente**, fora do envelope.

6- DA HABILITAÇÃO:

6.1. Os interessados para poderem concorrer ao objeto do presente Edital deverão apresentar no envelope nº 02 - Documentação, os seguintes documentos:

6.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com todas as alterações, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações devidamente comprovado o último registro no órgão próprio. **Salvo os que apresentarem no credenciamento.**

6.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Portaria MF 358/2014);

6.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES**

- 6.1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
- 6.1.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 6.1.7. Alvará de Licença de Localização;
- 6.1.8. Declaração da proponente, de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (conforme modelo constante do Anexo III, do presente edital);
- 6.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 6.1.10. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica do licitante, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura da presente licitação, estipulada no preâmbulo deste edital, quando não houver prazo de validade expresso no documento;
- 6.1.11. Declaração de Idoneidade (conforme modelo constante do ANEXO VI, do presente edital);
- 6.2. Todos os dados devem estar sem rasuras ou emendas.**
- 6.3. O envelope deverá estar **lacrado com cola** evitando assim sua violação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES**

6.4. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por fotocópia previamente autenticada em Cartório ou por servidor da Administração, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes.

6.4.1. Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela mesma via pelo pregoeiro, caso necessário.

6.5. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5.1. Para participação de representante da empresa proponente, no ato da abertura desta licitação, o mesmo deverá ser autorizado através de procuração, credenciamento e/ou autorização, a qual ficará arquivada no processo licitatório, conforme item 3.2.1.

6.6. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, e da mesma forma se for filial.

6.6.1. No caso de licitante filial, serão dispensados aqueles documentos que pela própria natureza ou em razão da centralização de recolhimento, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7- DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES

7.1. Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, deverá apresentar declaração conforme **ANEXO VII** - Declaração de Porte Empresarial, para ser beneficiado pelo que estabelece a Lei Complementar n°. 123/2006, no seu art. 43.

7.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.4. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.6. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar acima mencionada, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES**

7.6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.6.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § 1º e 2º do art. 44 da referida Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.6.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.6.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.6.5. O disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº. 123/06 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8- DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO:

8.1. Juntamente com o envelope 01 - PROPOSTA, os interessados apresentarão DECLARAÇÃO (ANEXO V) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES

8.2. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, o qual se classificará a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

8.3. Não havendo pelos menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, poderão oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.4. No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, devidamente credenciados, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

8.5. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.6. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços.

8.7. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

8.8. Dos lances ofertados não caberá retratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES

8.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.10. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita **MENOR PREÇO POR LOTE** o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.12. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.13. Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item “6” deste Edital.

8.14. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

8.15. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES**

8.16. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

8.17. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

8.18. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

8.19. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

8.20. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

8.21. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

9- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES**

9.1. No julgamento das propostas, serão consideradas vencedoras as DE MENOR PREÇO POR LOTE, desde que atendidas às especificações constantes deste Edital.

9.2. A adjudicação do objeto deste PREGÃO será MENOR PREÇO POR LOTE, às licitantes cujas propostas sejam consideradas vencedoras.

10- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso.

10.2. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

10.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4. O (s) recurso (s) será (ão) dirigido (s) ao Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Terra de Areia, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ao) encaminhado (s) ao Departamento de Assuntos Jurídicos e posteriormente ao Prefeito Municipal, devidamente informados, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

10- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES**

10.1. Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.

10.2. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

10.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4. O (s) recurso (s) será (ao) dirigido (s) à Prefeitura Municipal de Terra de Areia, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ao) encaminhado (s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

11- DO REGISTRO DOS PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO:

11.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro registrará os preços ofertados pela licitante vencedora para o objeto desta licitação, com a posterior homologação do resultado e do procedimento licitatório pela Autoridade Competente.

11.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o procedimento licitatório e registrará os preços ofertados pela licitante vencedora para o objeto desta licitação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES**

12-DA CONTRATAÇÃO:

12.1. Após a homologação do resultado, a licitante vencedora será intimada para assinatura do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na cláusula “12”, deste Edital.

12.2. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar o contrato, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

12.3. O Contratado é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes a legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar á Prefeitura Municipal de Terra de Areia e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

13- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1 Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão provirão da seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento

3.4.4.90.52.000000 – Equipamento e Material Permanente (19830)

3.4.4.90.52.000000 – Equipamento e Material Permanente (38)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES**

14- DO PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado em duas parcelas, a primeira parcela em até 30 dias 30 (trinta) dias após a entrega, a contar do recebimento da documentação fiscal devidamente atestada pela Administração, e a segunda parcela em até 60 dias após a entrega da documentação.

14.1.1 - Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

14.2. O objeto licitado não sofrerá reajuste.

14.3. O preço contratado será, a qualquer título, a única e completa remuneração devida à CONTRATADA, achando-se compreendidos e diluídos no valor proposto, os materiais, os equipamentos, as ferramentas, os tributos, despesas decorrentes de transporte, entrega, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, e tudo o que for necessário ao perfeito e adequado fornecimento do objeto deste contrato.

15- DAS PENALIDADES:

15.1. Ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovado e a critério do MUNICÍPIO, se a licitante vencedora não cumprir com as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as penalidades nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e da



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES**

Lei 8.666/93 se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16- DA RESCISÃO:

16.1. A rescisão do presente poderá ser:

16.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

16.1.2 - A inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 16.1 deste Edital;

16.1.3 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

16.1.4 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES**

17- DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:

17.1. A empresa vencedora obriga-se a:

17.1.1 - aceitar acréscimos ou supressões que o MUNICIPIO solicitar, até o limite permitido pelo parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

17.1.2 - Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar á Prefeitura Municipal de Terra de Areia e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

17.1.3 - Entregar os objetos licitados rigorosamente dentro do prazo de no **máximo 30 (trinta) dias após solicitação** através de nota de empenho, na SECRETARIA DE ADM. E PLANEJAMENTO, localizada no seguinte endereço: Rua Tancredo Neves, 500. De segunda a sexta feira, das 08h:00min as 11h:30min e das 13h:30min as 18h:00min, devendo ser expedida a nota fiscal.

17.1.4 - Proceder a substituição do produto, que for entregue fora do que consta no Edital.

17.1.5 - Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes às entregas dos equipamentos.

18- DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES**

18.1. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.

18.2. Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado no item “14” deste edital.

18.3. Exigir que a CONTRATADA cumpra com o exposto neste edital.

19- DA VIGÊNCIA:

19.1.. O objeto da licitação tem vigência de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do termo contratual ou rescindindo-se automaticamente na entrega do objeto licitado.

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1. Recomendam-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto;

20.2. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

20.3. Os casos omissos serão resolvidos conforme disposições da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES**

20.4. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

20.5. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 40 do art. 21 da Lei 8.666/93.

20.6. Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Minuta de Contrato;

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III - Modelo de Declaração

ANEXO IV - Modelo de Credenciamento; (**Anexado no lado externo do envelope Proposta**)

ANEXO V - Modelo de Declaração para habilitação; (**Anexado no lado externo do envelope Proposta**)

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO VII - Declaração de Porte Empresarial (**Anexado no lado externo do envelope Proposta**)

ANEXO VIII – Projetos e termo de referencia

20.7. Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES**

telefone (51)-36661285 ou ainda pelos e-mail: pmta_licitacao@terra.com.br em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

20.8. Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

20.9. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

20.10. As licitantes deverão apresentar documentos autenticados ou à serem autenticados pela Comissão permanente de Licitação, podendo esta se assim entender necessário, a qualquer tempo exigir os respectivos originais para conferência.

Prefeitura Municipal de Terra de Areia, 07 de julho de 2020 .

Alúcio Curtinove Teixeira

Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PROCESSO N° 201/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2020
MINUTA DE CONTRATO**

Contrato n° XX/XXXX

Termo de contrato que entre si celebram o Município de Terra de Areia - RS, e a empresa _____, tendo por objeto o FORNECIMENTO DE MOVEIS SOB MEDIDA.

Pelo presente instrumento contratual de fornecimento de FORNECIMENTO DE MÓVEIS SOB MEDIDA, CONFORME PROJETO EM ANEXO, que firmam o **MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Tancredo Neves, 500, inscrito no CNPJ sob o n° 90.256.660/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Aluísio Curtinove Teixeira, doravante denominado **CONTRATANTE** e, empresa estabelecida, inscrita no CNPJ sob o n°, representada por, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei n° 10.520/2002, Decreto Municipal n° 030/2007 e subsidiariamente a Lei n° 8.666/93, com as alterações posteriores



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES**

e tendo em vista o que consta do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 do Processo nº 201/2020, 21 de julho de 2020, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO DO CONTRATO, E DESCRIÇÃO:

Constitui objeto do contrato o FORNECIMENTO DE MÓVEIS SOB MEDIDA, CONFORME PROJETO, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO DE ENTREGA E DO LOCAL:

A CONTRATADA compromete-se, com relação ao disposto nesta cláusula primeira, a entregar os objetos licitados, de forma, conforme necessidade da CONTRATANTE rigorosamente dentro do prazo de no máximo 30 (trinta) dias após solicitação através de nota de empenho, na SECRETARIA DE ADM. E PLANEJAMENTO, localizada no seguinte endereço: Rua Tancredo Neves, 500. Município de Terra de Areia - RS, de segunda a sexta feira, das 08h:00min às 11h:30min e das 13h:30min as 18h:00min, devendo ser expedida a nota fiscal sempre que houver a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL:

Fazem parte deste contrato, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: Proposta da Contratada, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020, Homologação, além das normas e instruções legais vigentes no país, que lhe forem atinentes.

CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR DO CONTRATO:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES**

Pela venda dos equipamentos mencionados na Cláusula Primeira, nos quantitativos estimados a **CONTRATADA** receberá até o limite de R\$..... (.....), sendo os valores unitários da seguinte forma discriminados:

- R\$ (.....) pelo item

CLÁUSULA QUINTA- DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado em duas parcelas, a primeira parcela trinta dias a contar do recebimento da documentação fiscal devidamente atestada pela Administração, e a segunda em até 60 dias a contar do recebimento da documentação fiscal.

5.1.1 - Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS E RECURSOS:

6.1. Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão provirão da seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento

3.4.4.90.52.000000 – Equipamento e Material Permanente (19830)

3.4.4.90.52.000000 – Equipamento e Material Permanente (38)

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS MULTAS E PENALIDADES:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES**

7.1. Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no presente contrato, a Contratada fica sujeita, a critério da Administração e, garantida a defesa prévia, às penalidades previstas no art. 87, incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 1º - Pela falta injustificada do fornecimento do objeto, ficará a Contratada sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

§ 2º - Se a falta do objeto for superior a 10 (dez) dias, a multa será em dobro.

§ 3º - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos 1, III e IV do artigo 87 da Lei Federal que rege este instrumento e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.

§ 4º - Ocorrendo multas, estas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

§ 5º - A aplicação da multa fica condicionada à prévia defesa da Contratada, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.

§ 6º - Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORÇA MAIOR:

8.1. No caso de impossibilidade de cumprimento por parte da CONTRATADA do previsto neste contrato, devido à força maior, conforme definido legalmente, for temporariamente impedida de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES

cumprir total ou parcialmente suas obrigações, deverá comunicar o fato ao CONTRATANTE e ratificar por escrito em até 05 (cinco) dias essa comunicação, descrevendo as ocorrências.

Parágrafo primeiro - As obrigações contratuais da CONTRATADA serão suspensas enquanto perdurar a situação.

Parágrafo segundo - O CONTRATANTE e a CONTRATADA, reciprocamente não serão responsáveis, por atrasos de qualquer natureza, causados por motivos de força maior.

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO:

9.1 . A rescisão contratual poderá ser:

9.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.1.2 - A inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos itens 12.1 a 13.1.4 deste Edital;

9.1.3 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

9.1.4 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGACÕES DA EMPRESA VENCEDORA:

10.1. A empresa vencedora obriga-se a:

10.1.1 - aceitar acréscimos ou supressões que o MUNICIPIO solicitar, até o limite permitido pelo parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES**

10.1.2 Responder por todos os ônus e obrigações concernentes a legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar á Prefeitura Municipal de Terra de Areia e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

10.1.3 - Entregar os objetos licitados rigorosamente dentro do prazo de no máximo 30 (trinta) dias após solicitação através de nota de empenho, na Prefeitura Municipal, localizada no seguinte endereço: Rua Tancredo Neves, nº 500, Município de Terra de Areia - RS, de segunda a sexta feira, das 08h:00min as 11h:30min e das 12h:30min as 18h:00min, devendo ser expedida a nota fiscal.

10.1.4 - Proceder a substituição do produto, que for entregue fora do que consta no Edital;

10.1.5 - Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes às entregas dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS DIREITOS E OBRIGACÕES DO MUNICÍPIO:

11.1. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.

11.2. Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado no item “11” do edital.

11.3. Exigir que a CONTRATADA cumpra com o exposto neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSICÓES FINAIS:

12.1. Este contrato e o Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2020 e seus anexos são complementares entre si; qualquer detalhe mencionado num e omitido no outro será considerado especificado e válido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
PROPOSTA COMERCIAL**

(de preferência em papel timbrado da Proponente – juntamente com esta proposta assinada.)

Nome da Empresa:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES**

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço Completo:

CEP:

Cidade:

Fone: ()

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento de MOVEIS SOB MEDIDA, CONFORME PROJETO EM ANEXO, em conformidade com o estabelecido no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2020 – , acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	MOVEIS SOB MEDIDA A SEREM INSTALADOS NO CENTRO ADMINISTRATIVO	1		

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL _____ (conforme subitem 4.1.4 do edital).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES**

Data:

**Nome e assinatura do
Representante e carimbo da empresa.**

**ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO 201/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020**

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES**

_____, CPF nº _____ **DECLARA** para fins do disposto no inciso V, do Art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva:

-Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Ou

-Não emprega menor a partir de quatorze anos.

(Observação: colocar uma das alternativas acima)

Data:

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo da Empresa

**ANEXO IV
PROCESSO LICITATÓRIO 201/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020**

CRENCIAMENTO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES**

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Terra de Areia – RS, na modalidade de Pregão Presencial nº 014/2020 – Processo Licitatório nº 201/2020, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____ **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____ em _____ de _____ de 2020.

Carimbo da empresa e Assinatura do Credenciante

ANEXO V

**PROCESSO LICITATÓRIO 201/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020**

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES**

DECLARAMOS, para fins de participação no procedimento licitatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 - Processo Licitatório nº 201/2020, que esta empresa concorda com o disposto neste instrumento e atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório.

_____ em _____ de _____ de 2020.

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ
e Assinatura do Representante Legal.

**ANEXO VI
PROCESSO LICITATÓRIO 201/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2020 - Processo Licitatório nº 201/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal de Terra de Areia, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ em _____ de _____ de 2020.

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ
e Assinatura do Representante Legal.

**ANEXO VII
PROCESSO LICITATÓRIO 201/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020**

DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL

A empresa _____, CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador(a) da Carteira



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES**

de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA,
para fins de participação no Pregão Presencial nº 014/2020 - Processo Licitatório nº 201/2020, sob
as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é
beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo
3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

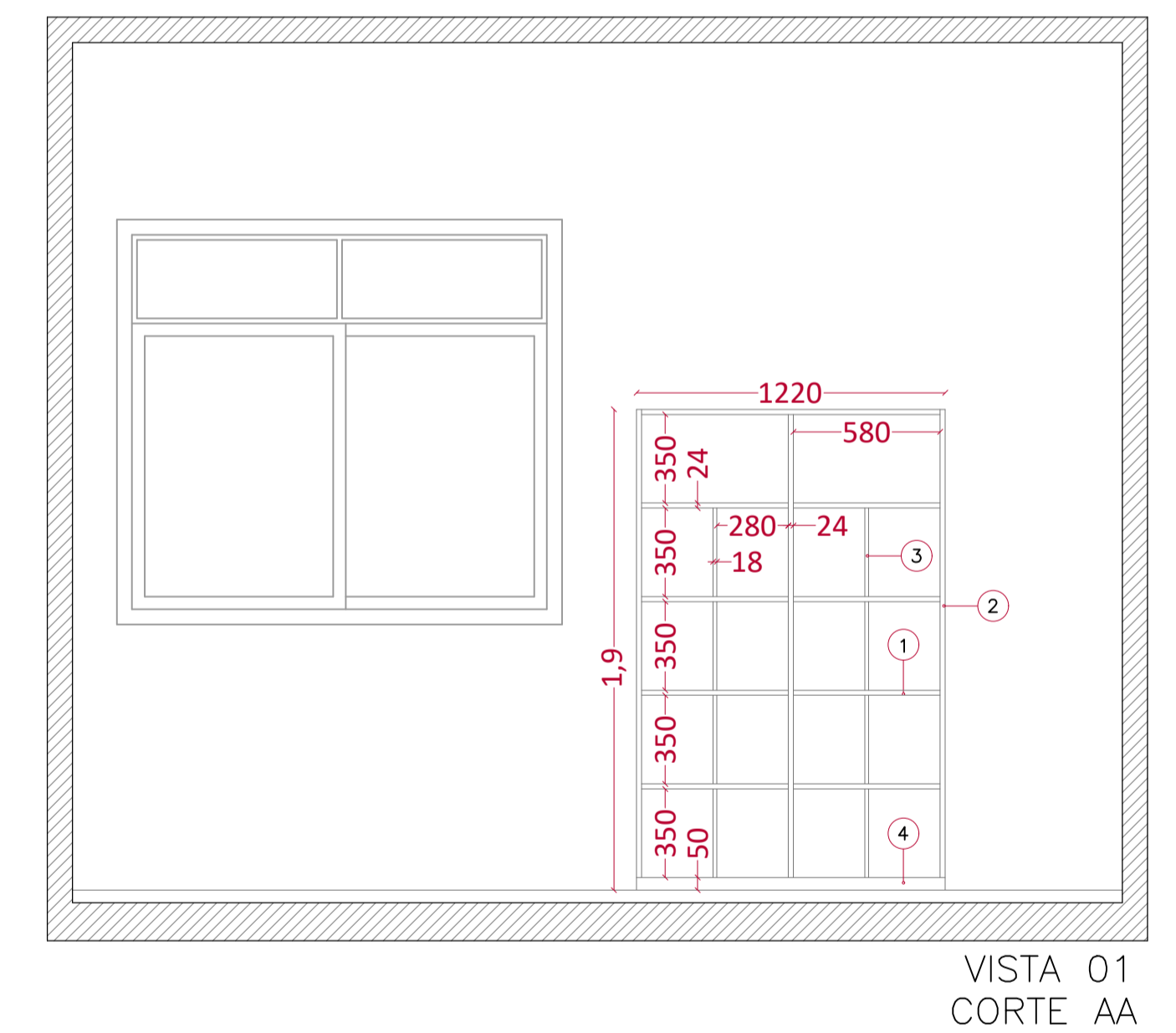
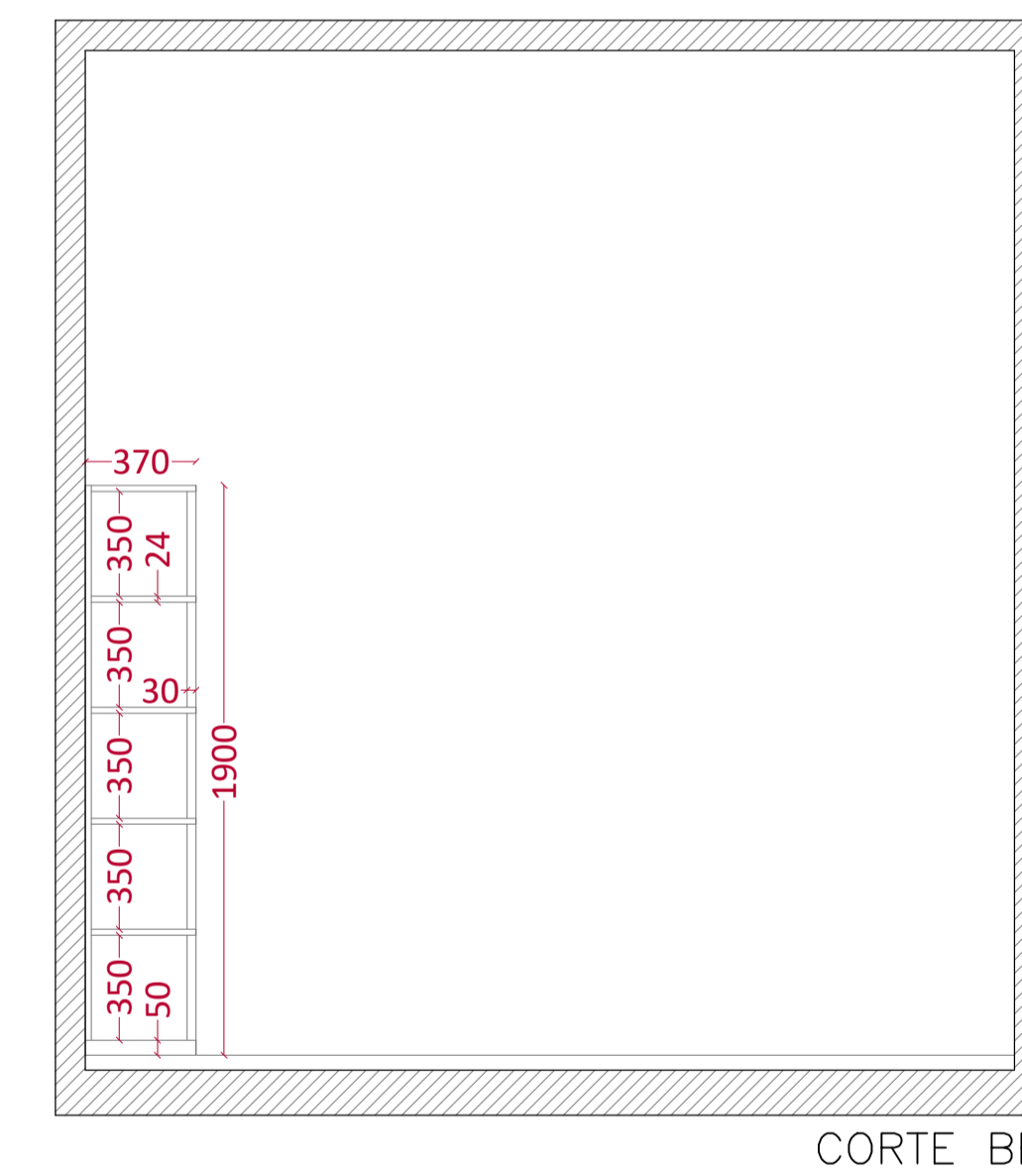
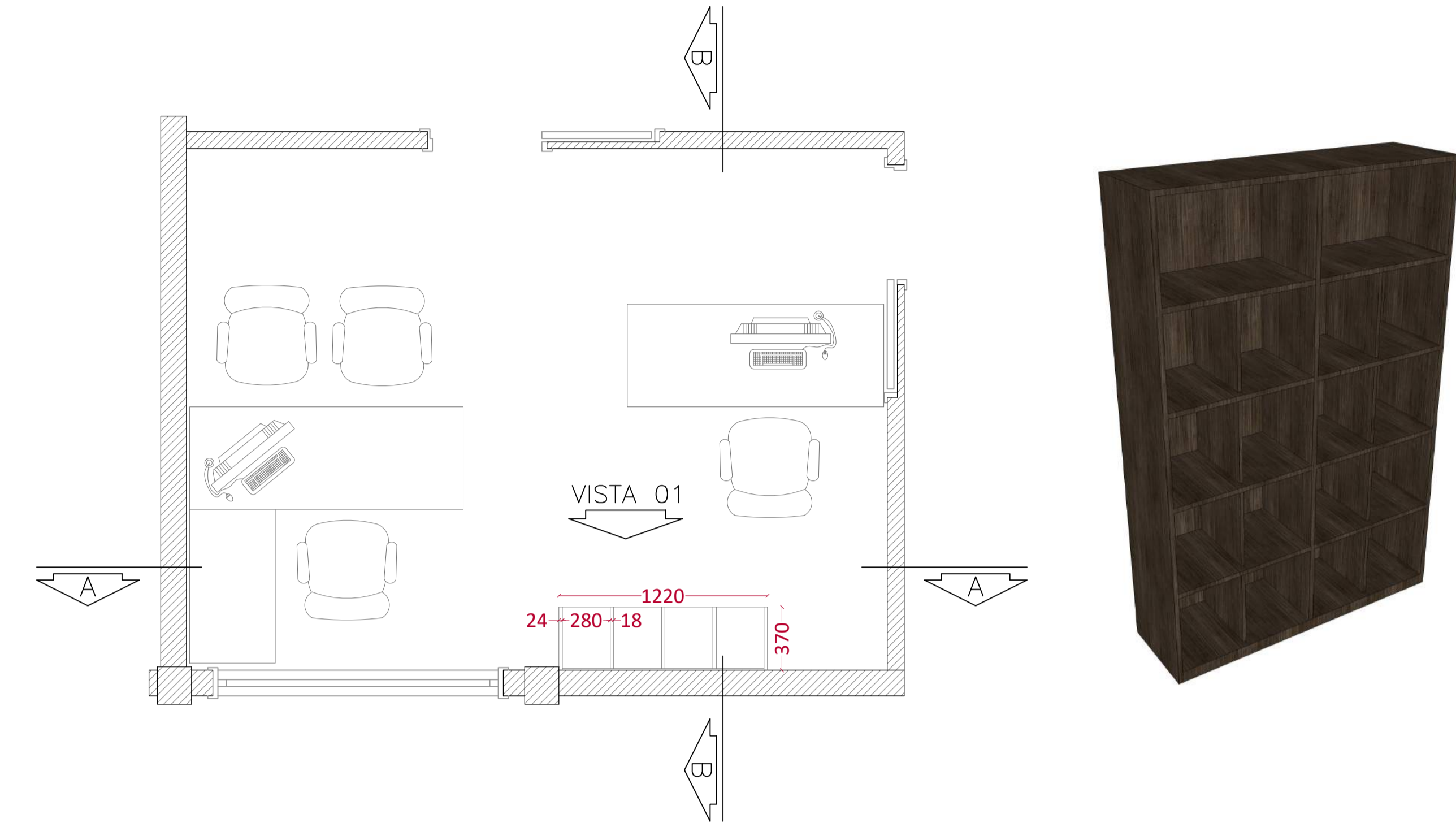
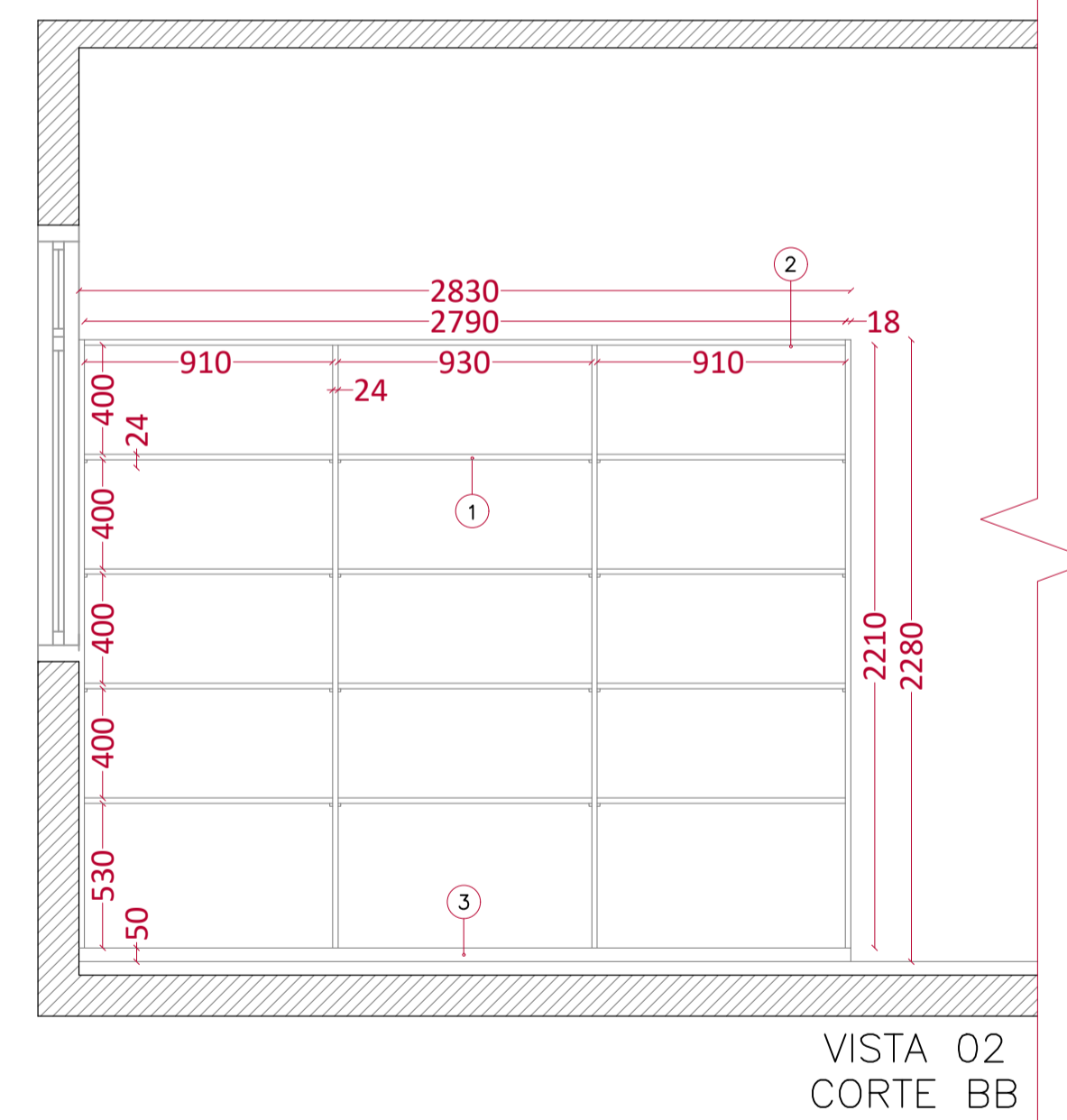
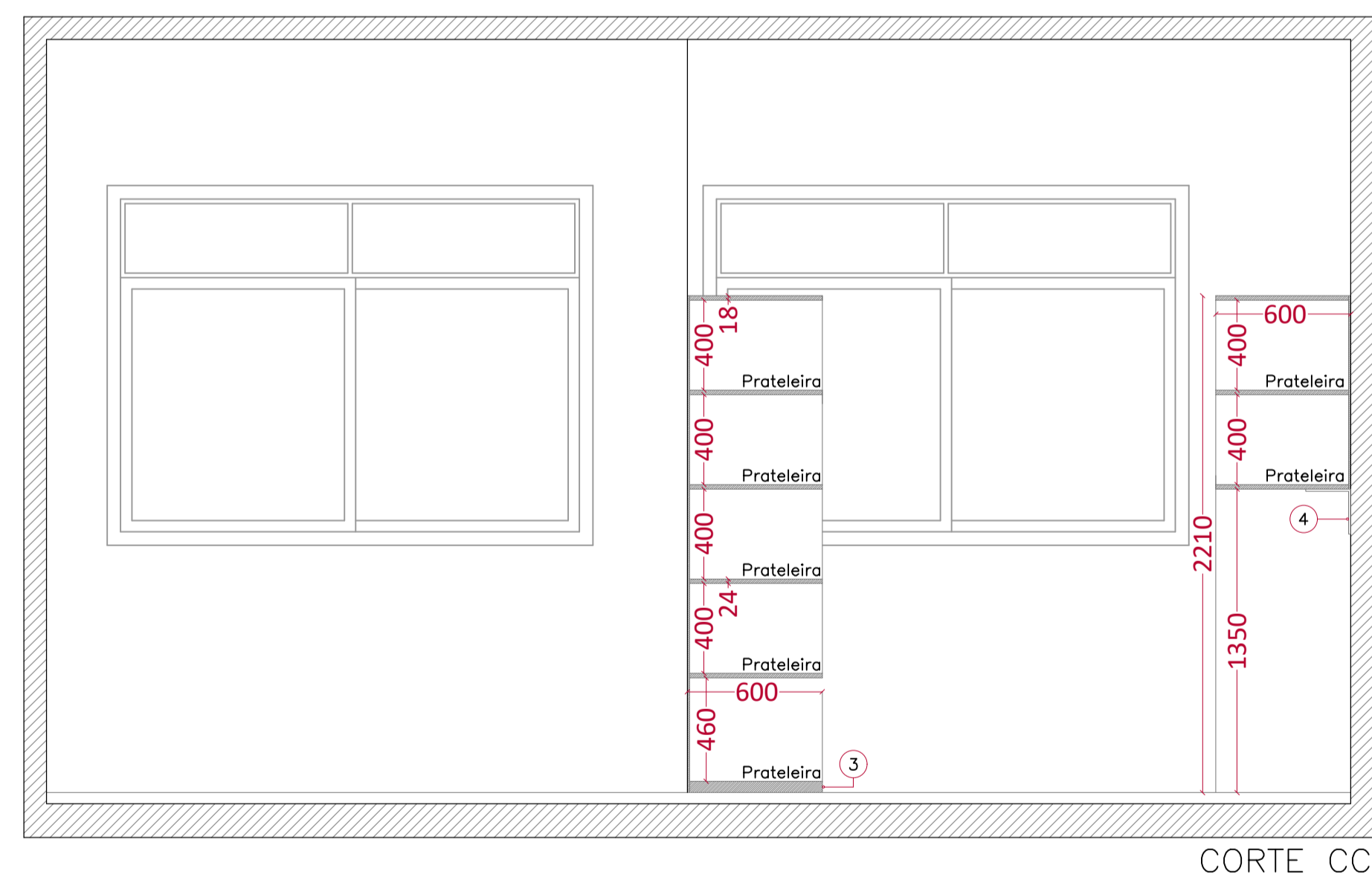
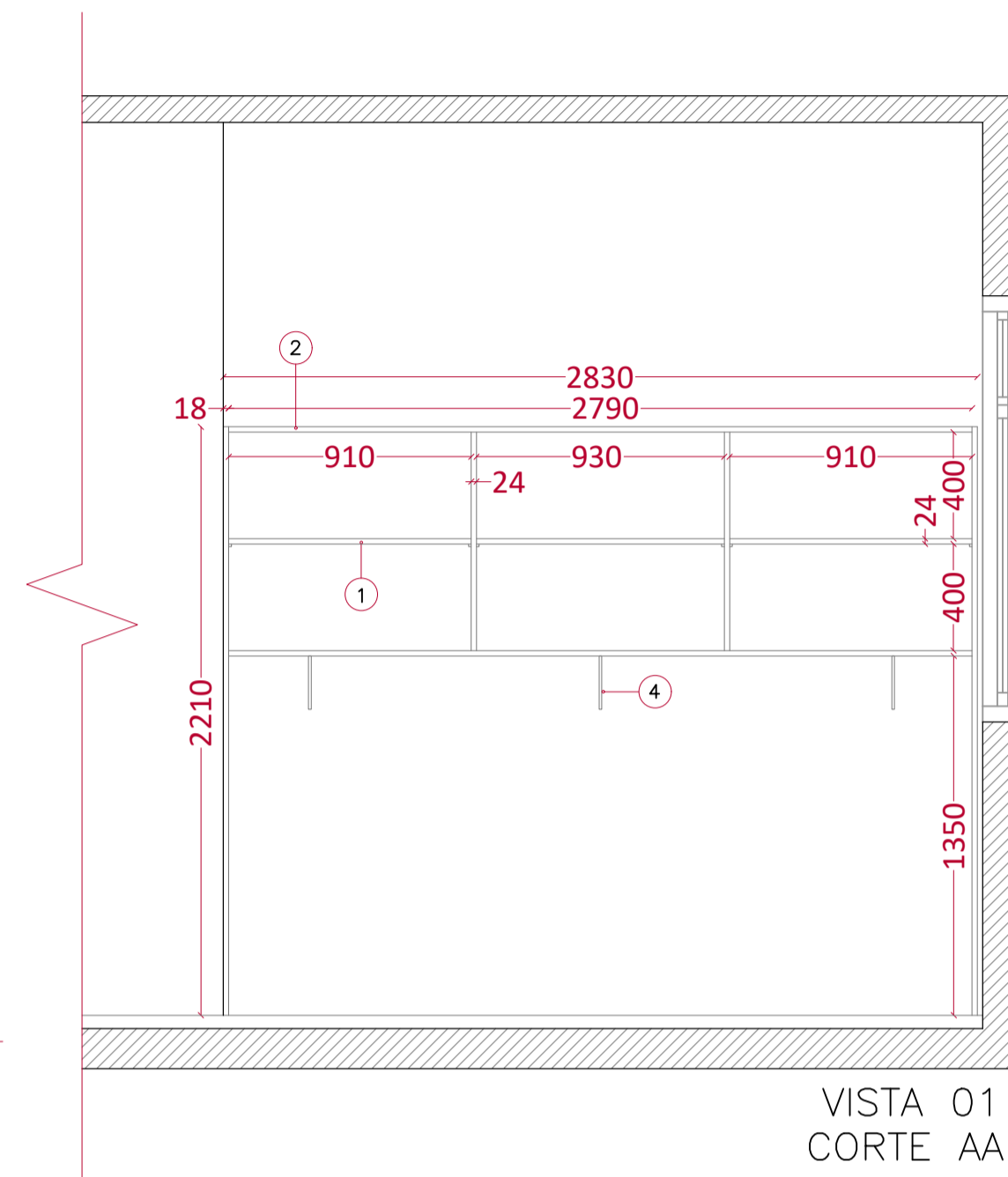
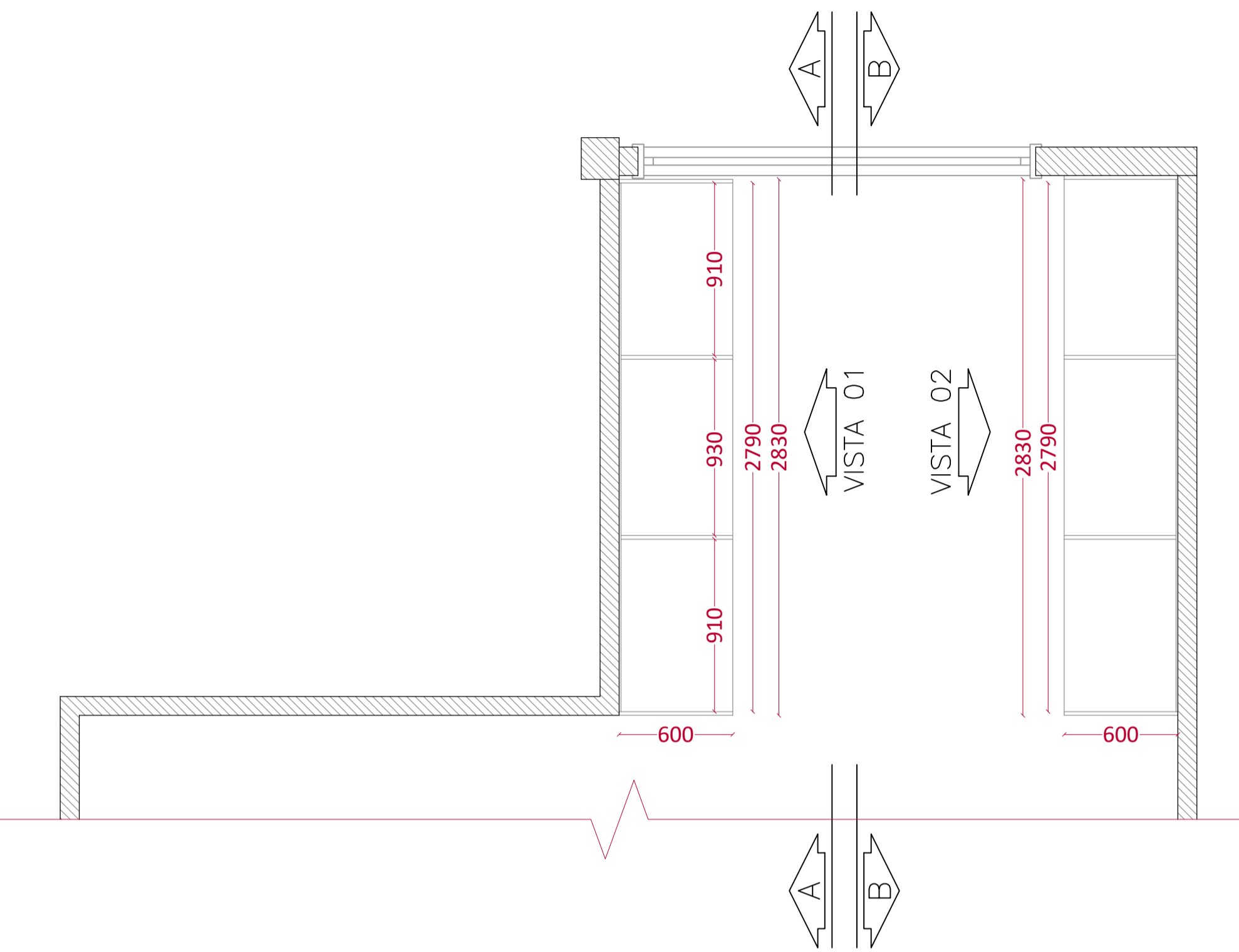
Sem mais para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

_____ em _____ de _____ de 2020.

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ
e Assinatura do Representante Legal.

Tesouraria (contabilidade)

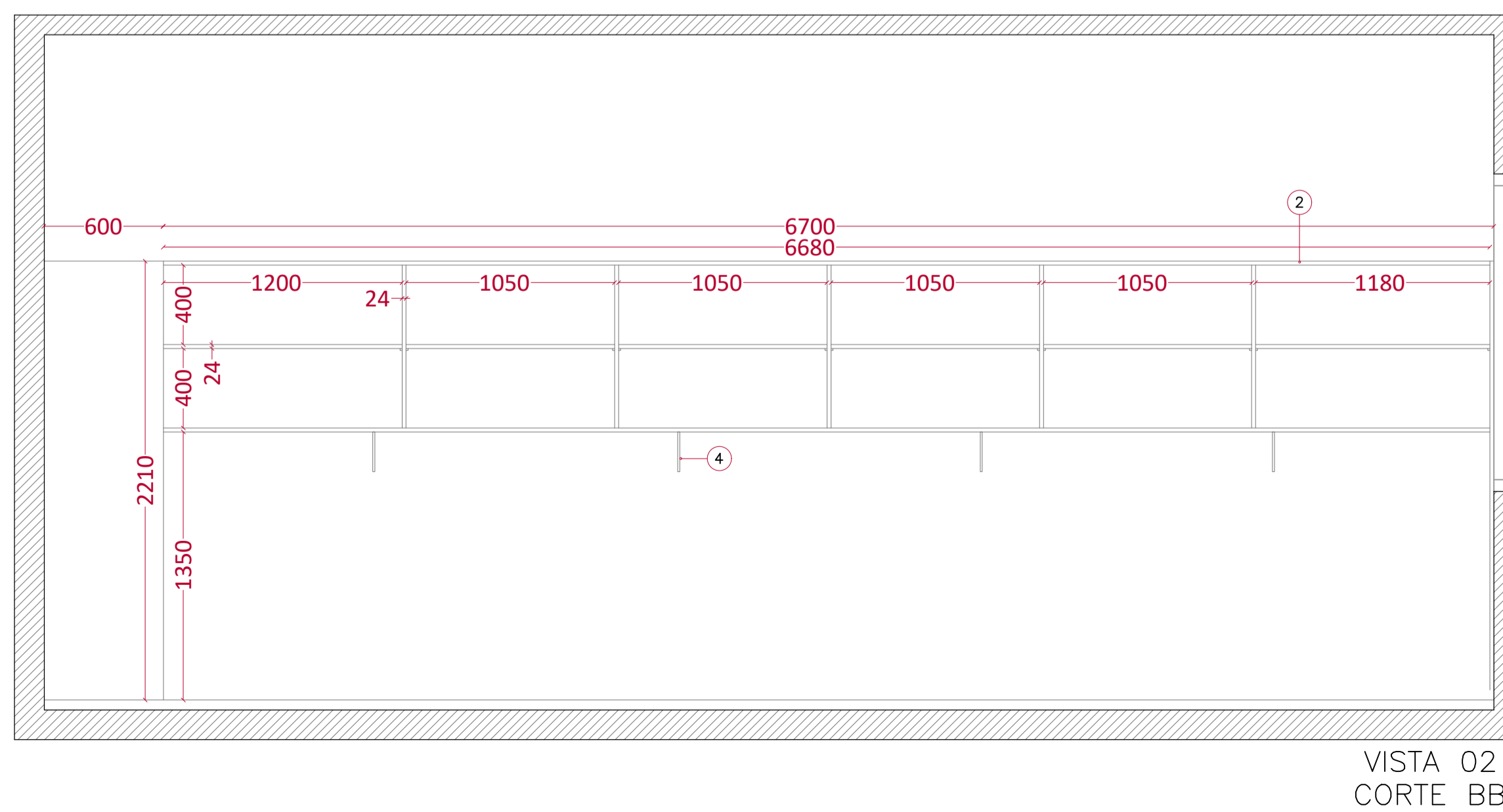
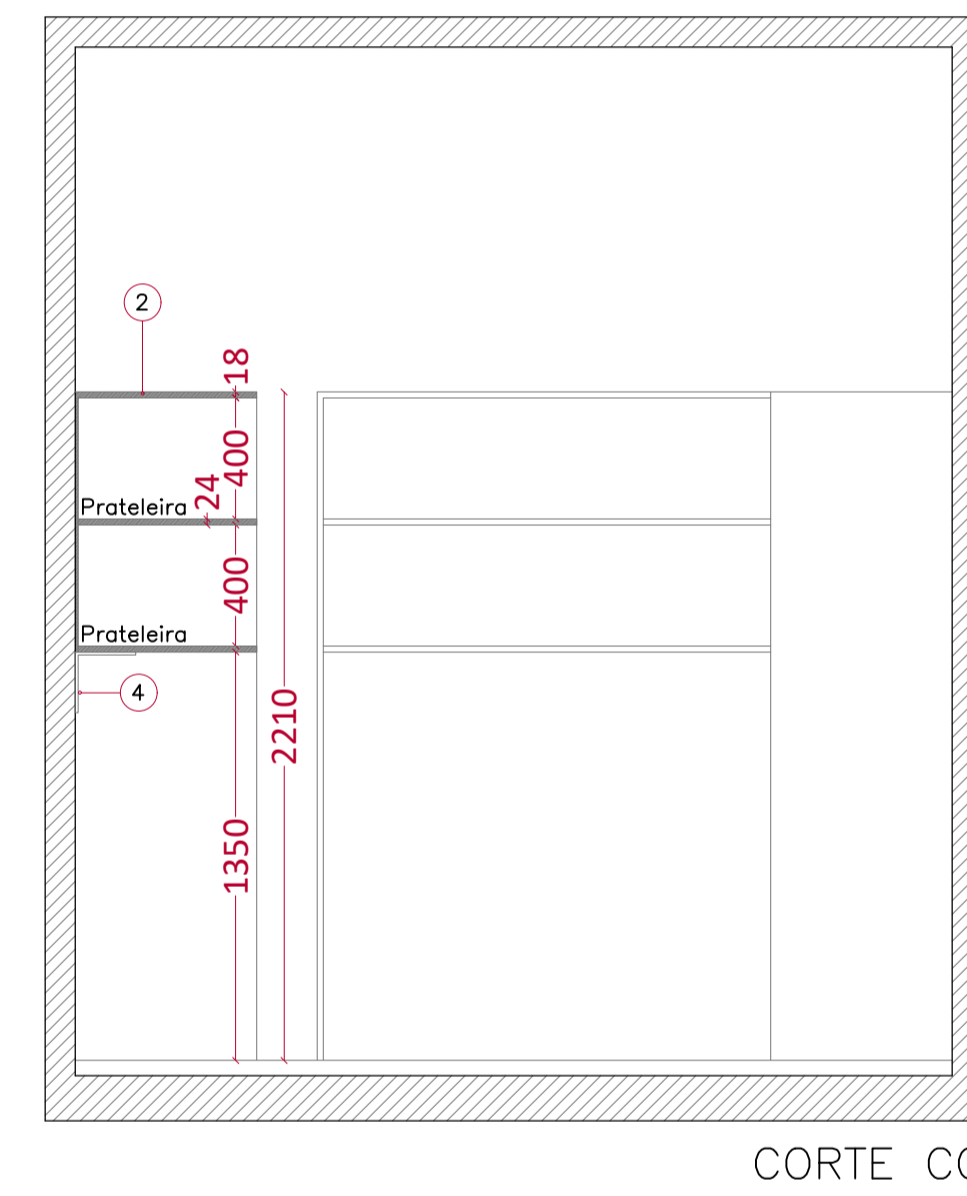
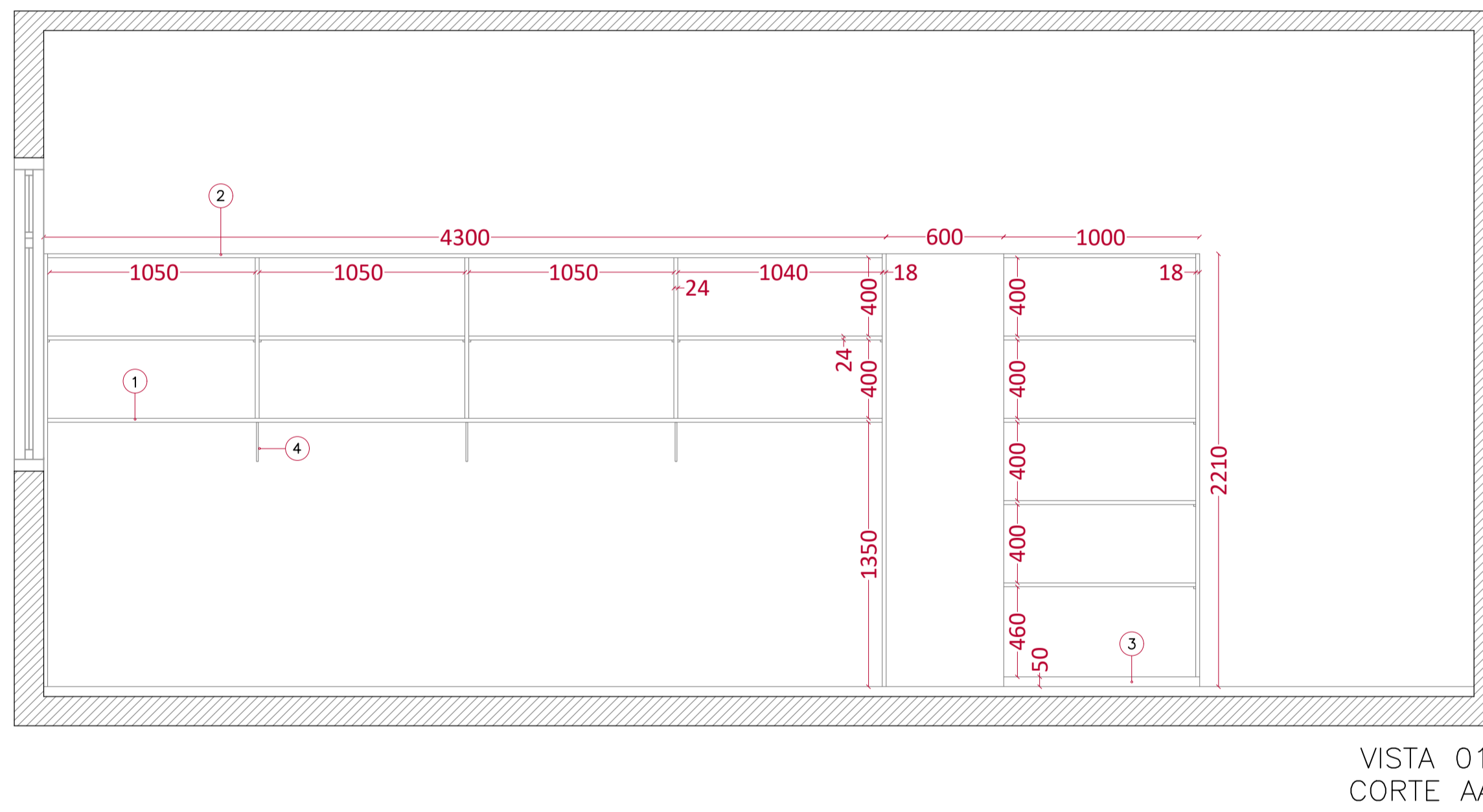
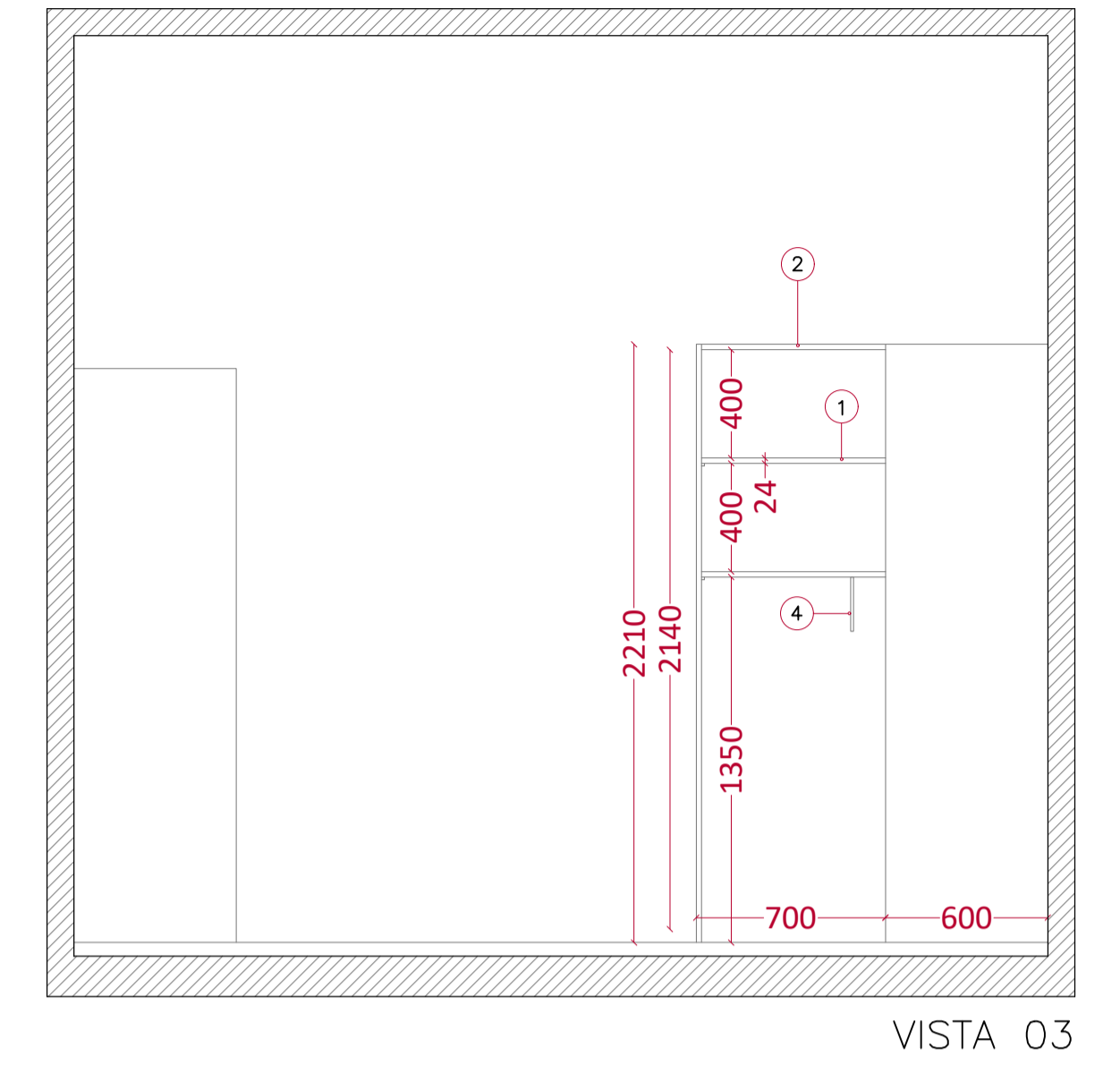
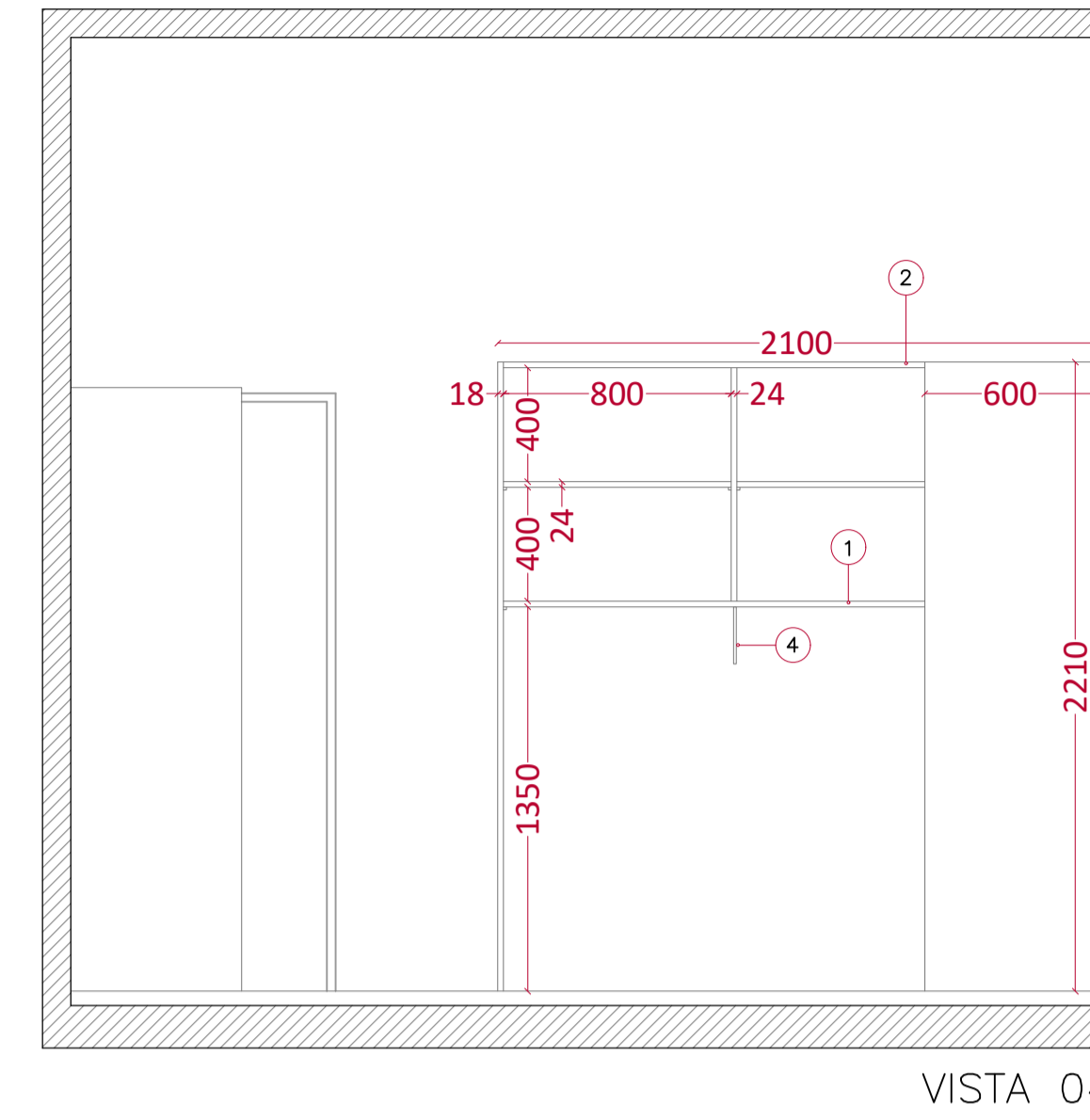
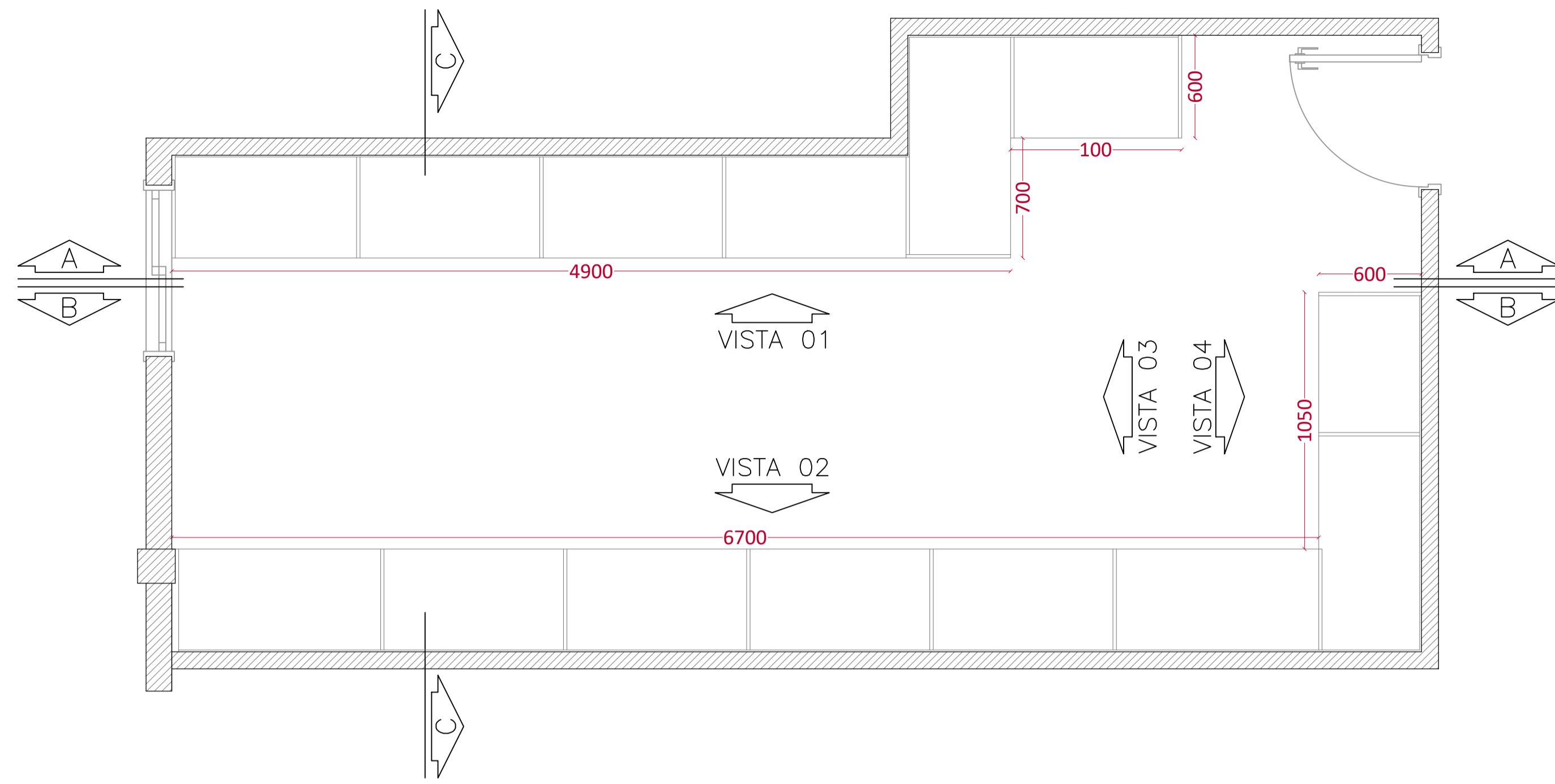
Jurídico



- 1 Prateleiras e divisórias em MDF e=24mm (18mm + 6mm) cor Pretória marca Guararapes ou similar (prateleiras apoiadas em suporte tipo cantoneira)
- 2 Caixaria em MDF e=18mm cor Pretória marca Guararapes ou similar
- 3 Rodapé h=50mm revestido com fita de borda cor Pretória marca Guararapes ou similar
- 4 Suporte para prateleira

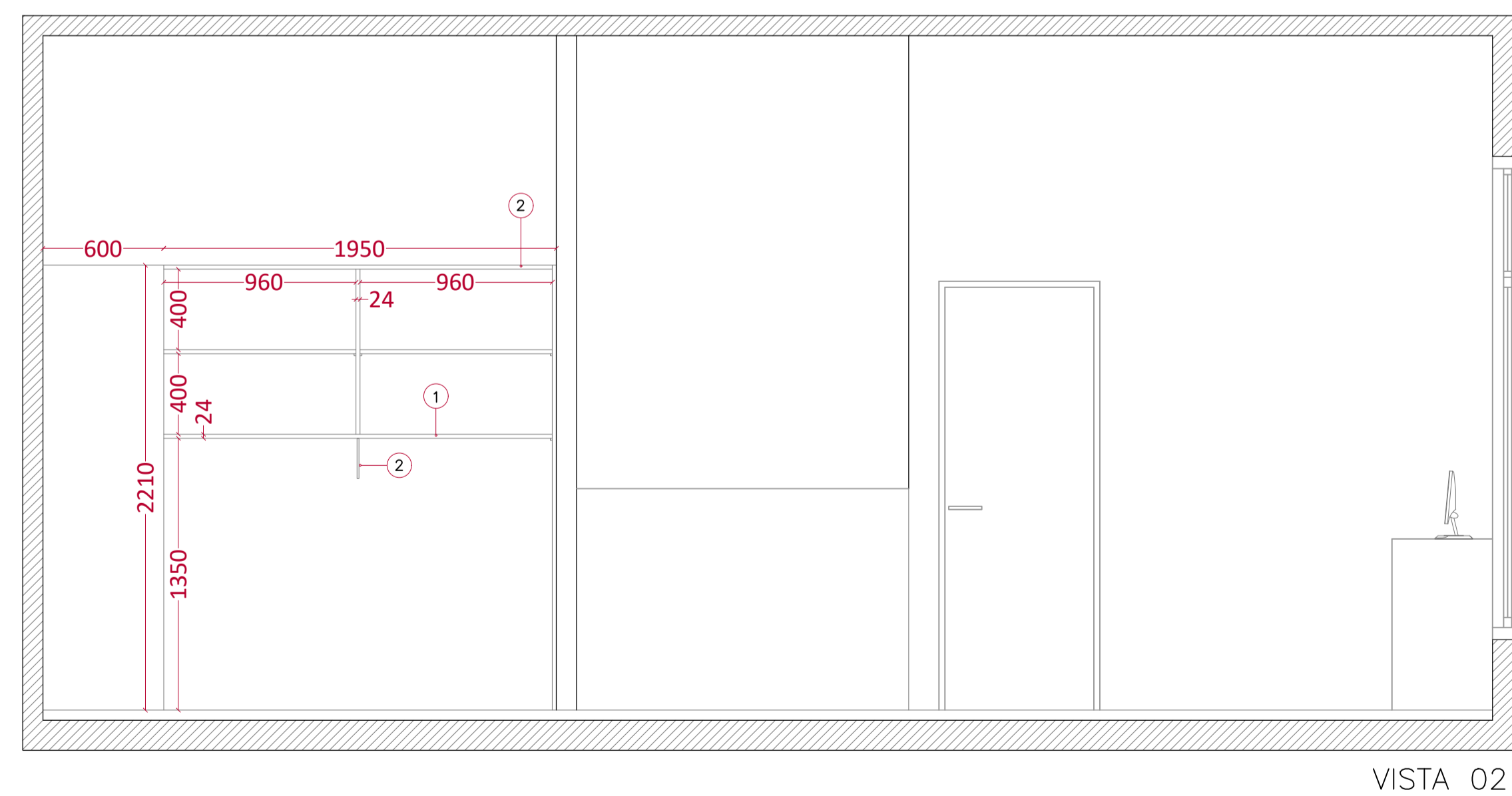
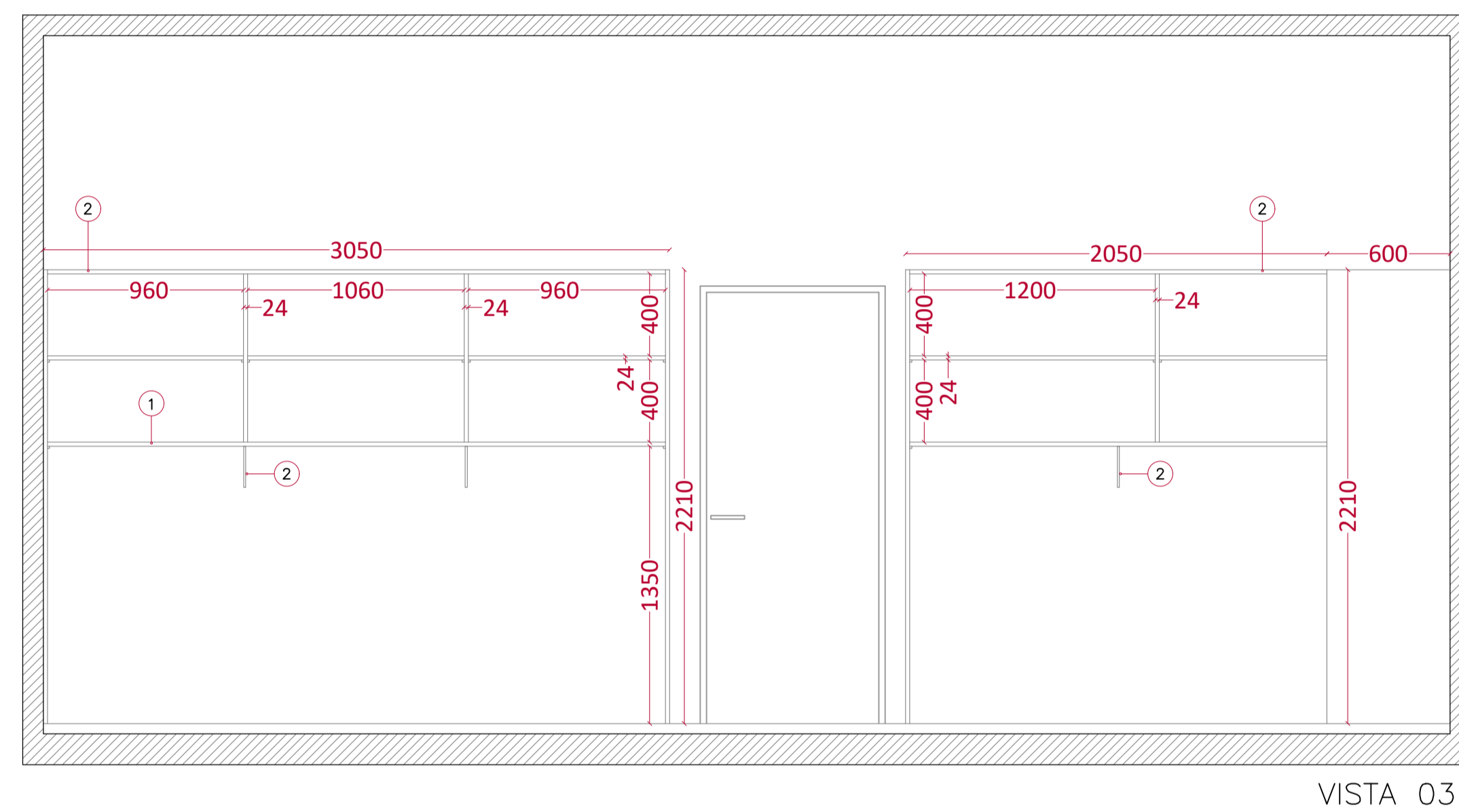
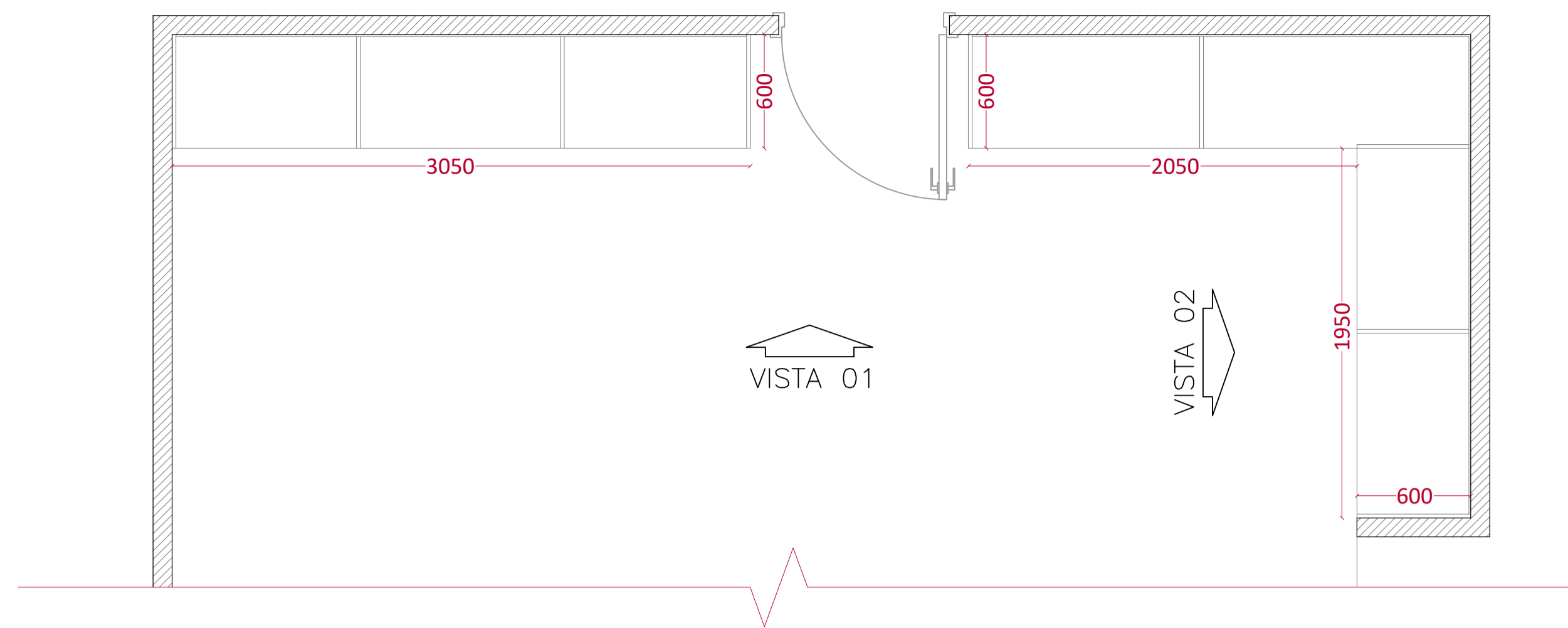
- 1 Prateleiras e divisórias em MDF e=24mm (18mm + 6mm) cor Pretória marca Guararapes ou similar (prateleiras apoiadas em suporte tipo cantoneira)
- 2 Caixaria em MDF e=18mm cor Pretória marca Guararapes ou similar
- 3 Divisórias em MDF e=18mm cor Pretória marca Guararapes ou similar, recuadas 30mm
- 4 Rodapé h=50mm revestido com fita de borda cor Pretória marca Guararapes ou similar

Arquivo 1



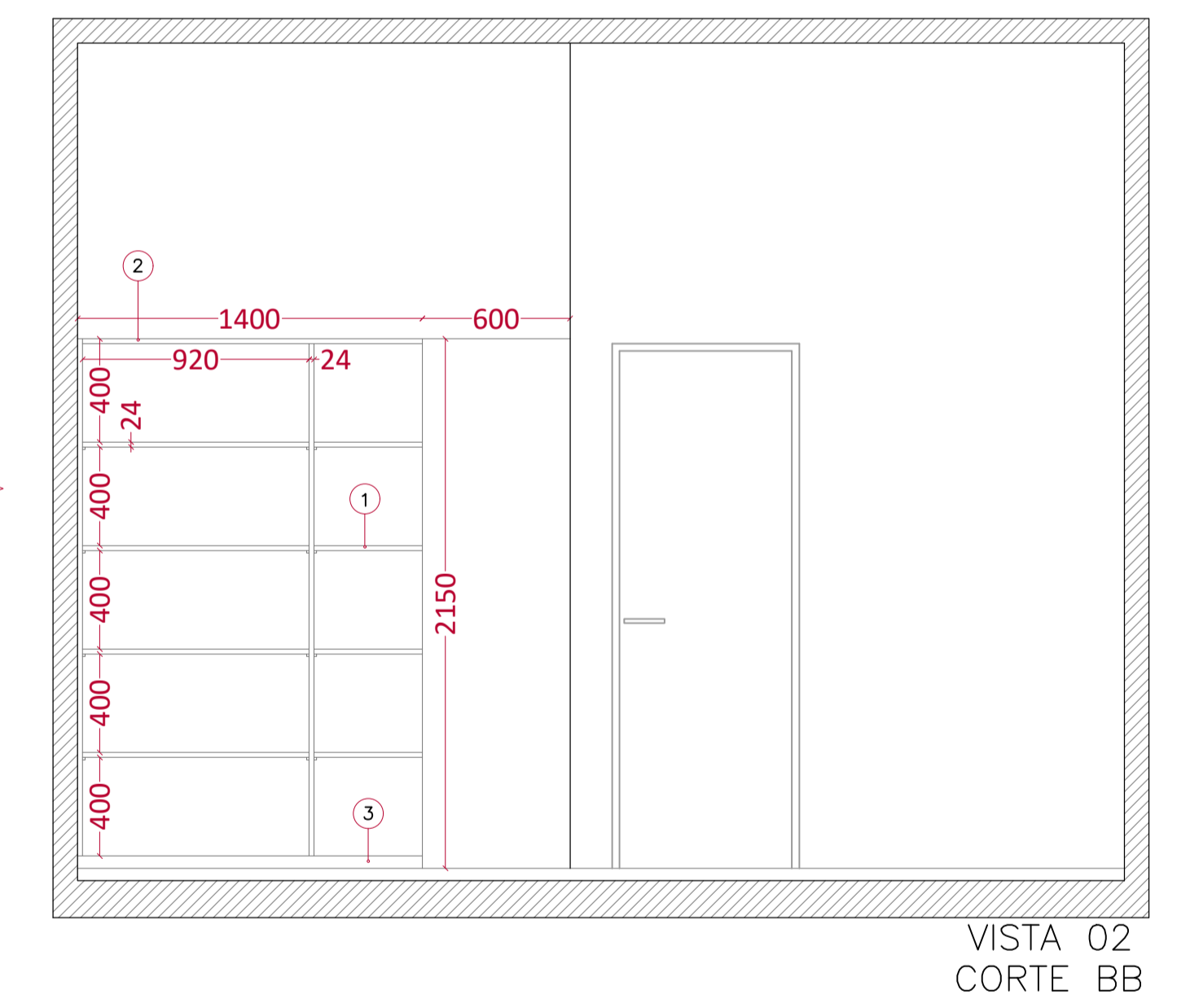
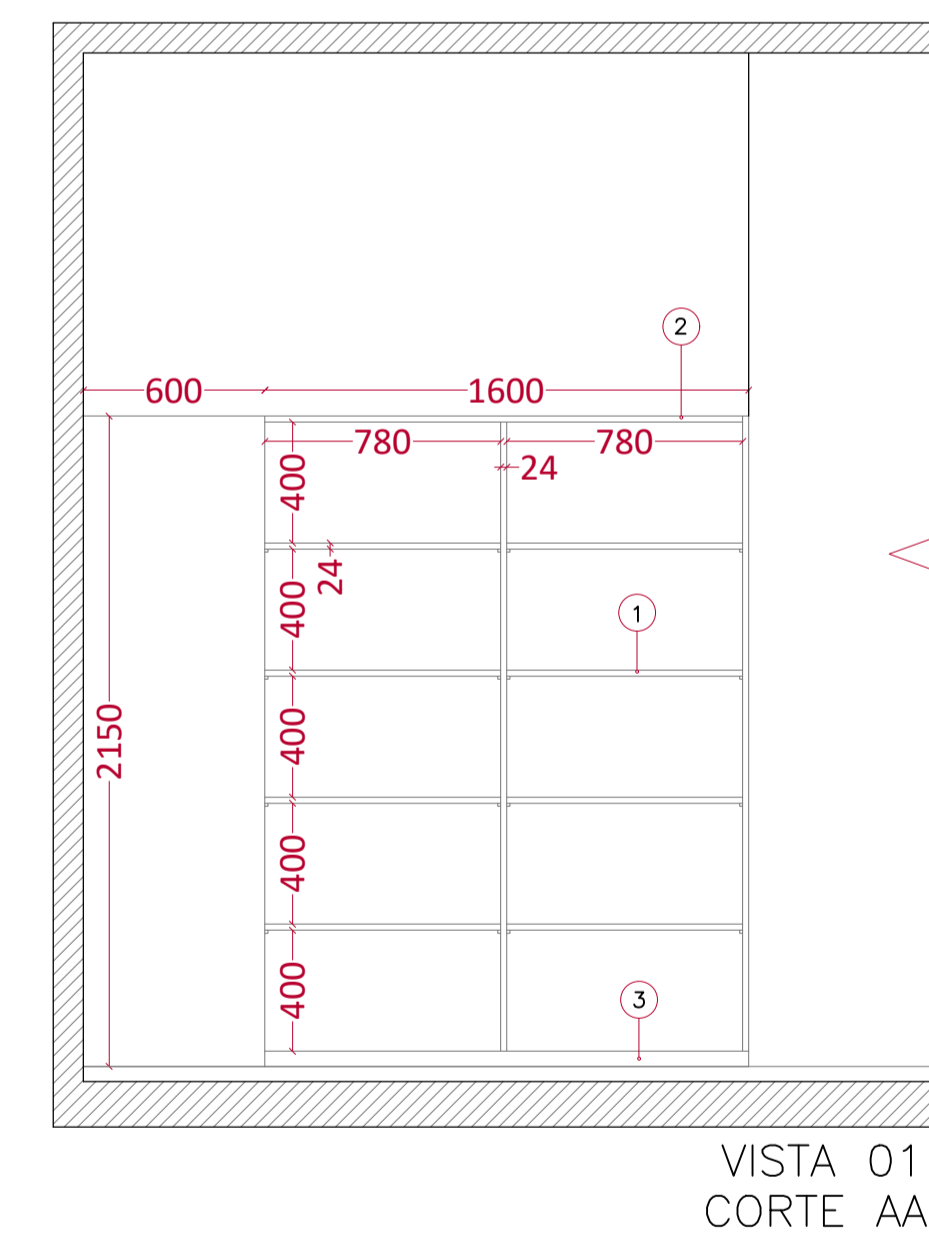
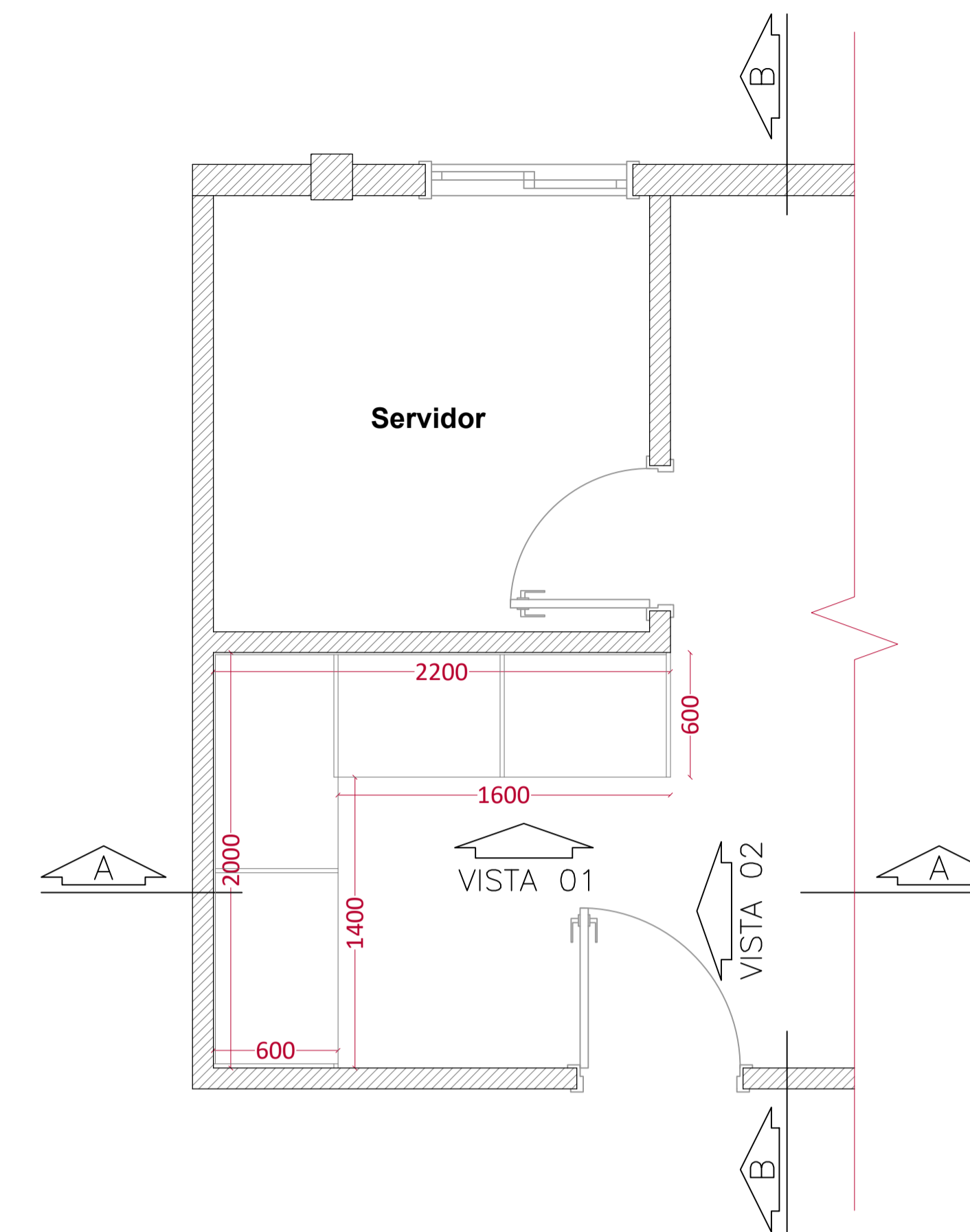
- ① Prateleiras e divisórias em MDF e=24mm (18mm + 6mm) cor Pretória marca Guararapes ou similar (prateleiras apoiadas em suporte tipo cantoneira)
- ② Caixaria em MDF e=18mm cor Pretória marca Guararapes ou similar
- ③ Rodapé h=50mm revestido com fita de borda cor Pretória marca Guararapes ou similar
- ④ Suporte para prateleira

Arrecadação e Cadastro



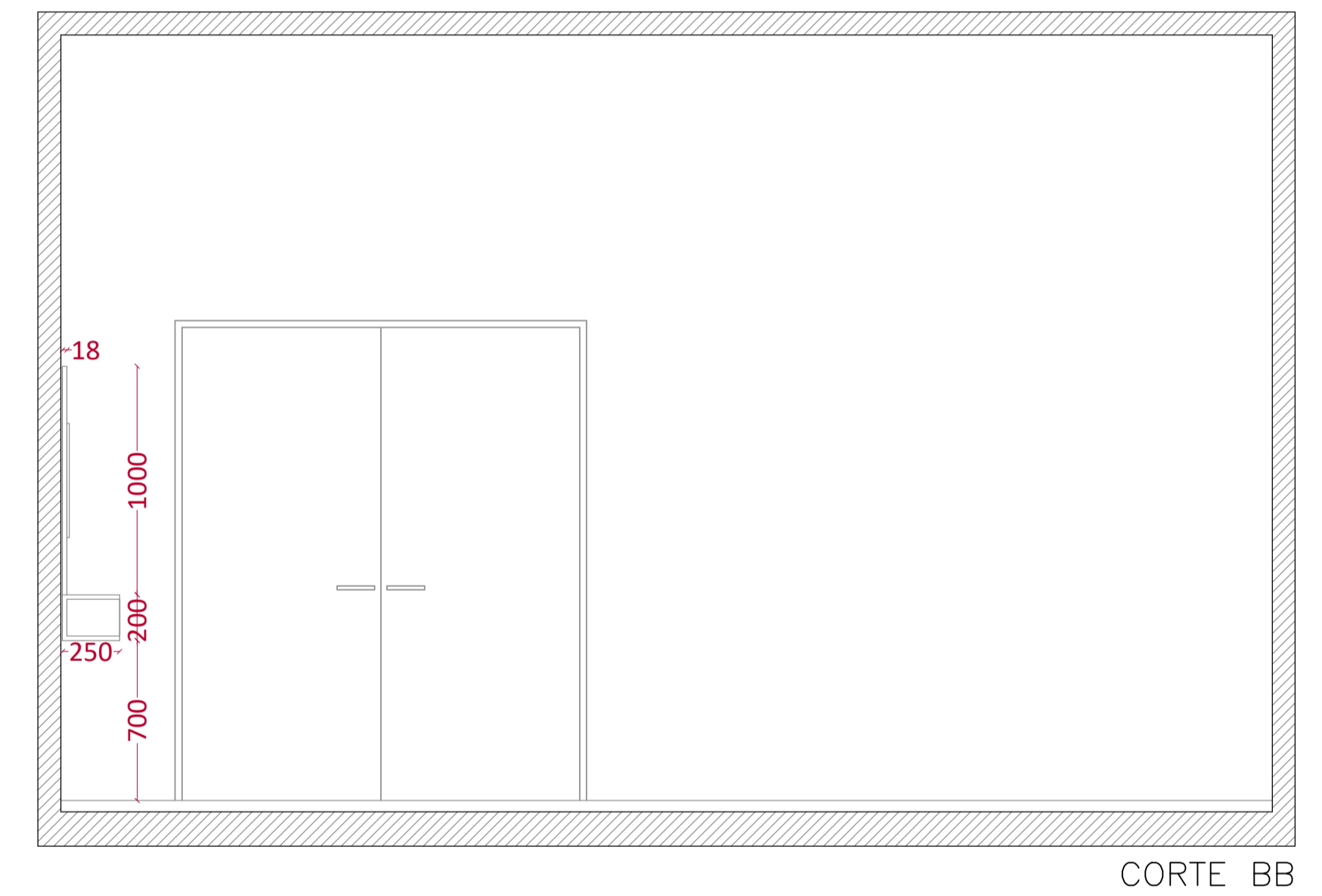
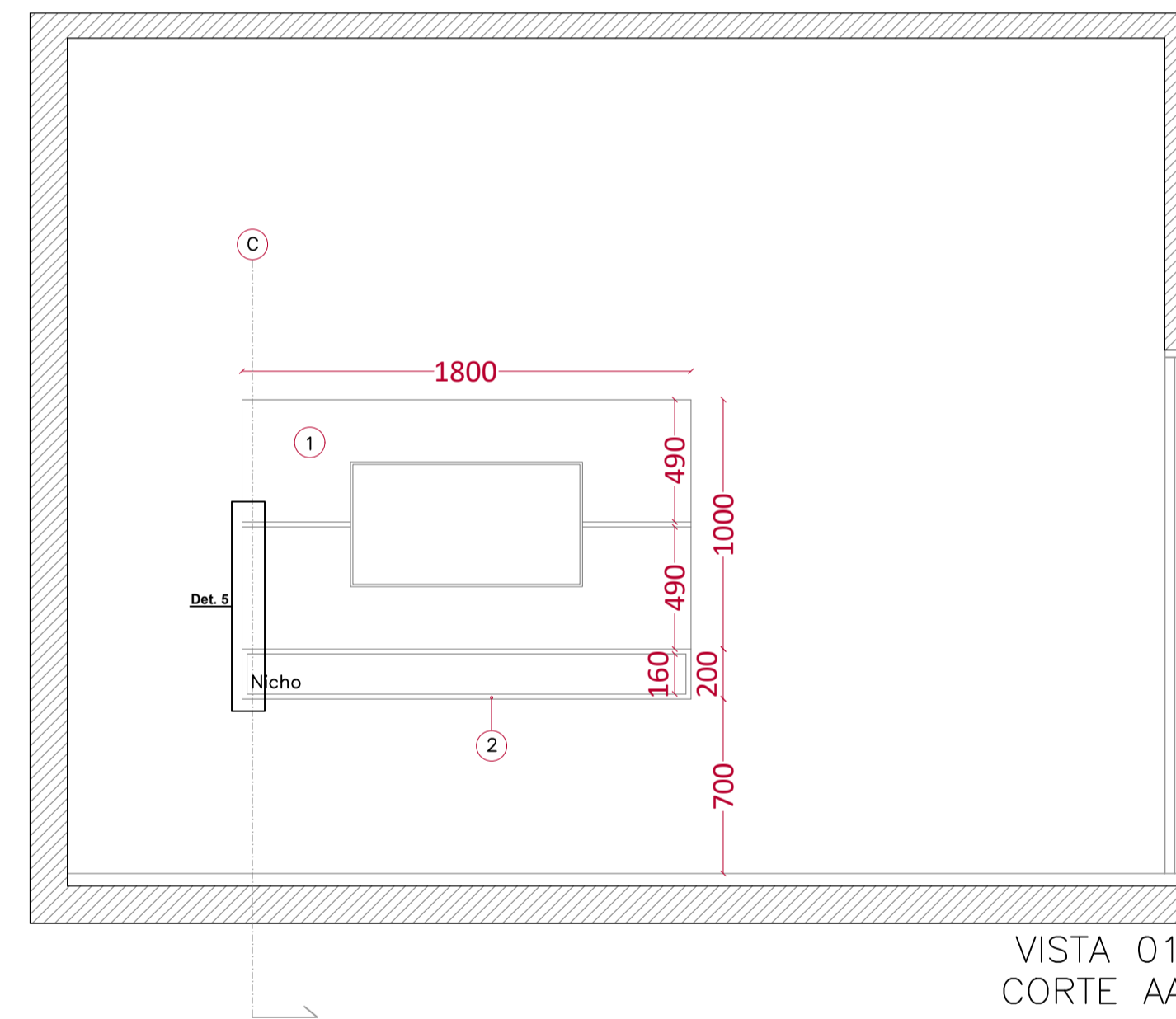
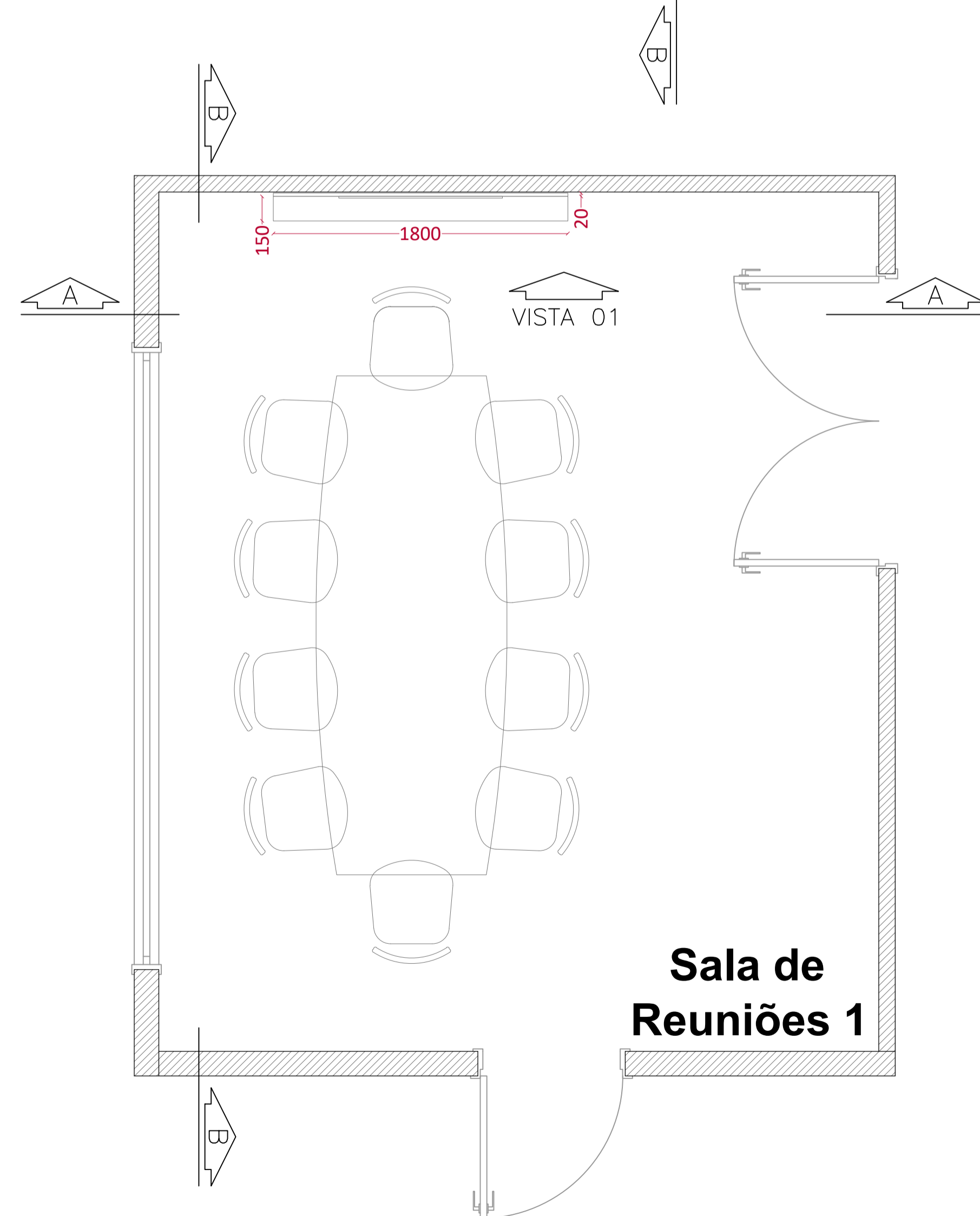
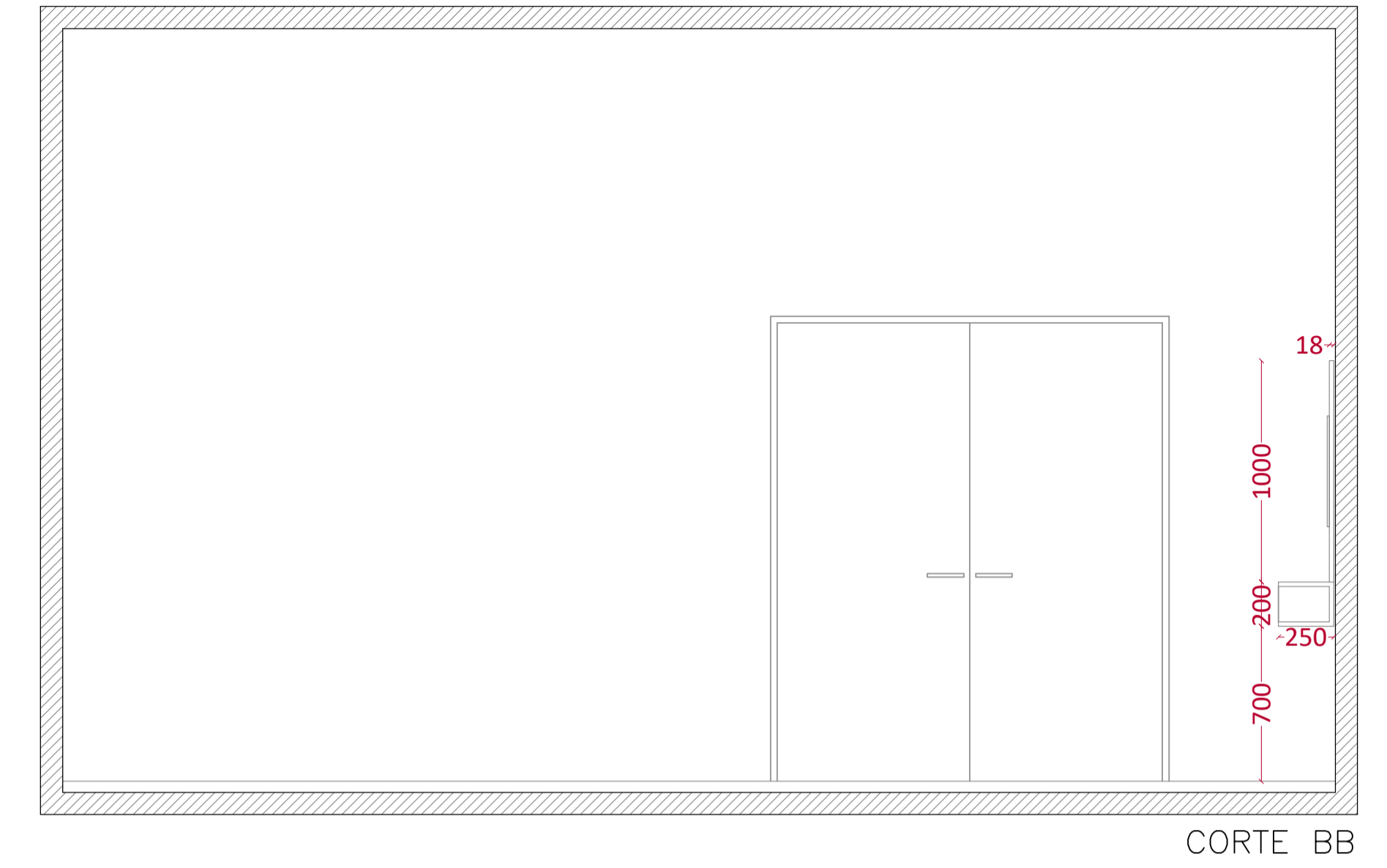
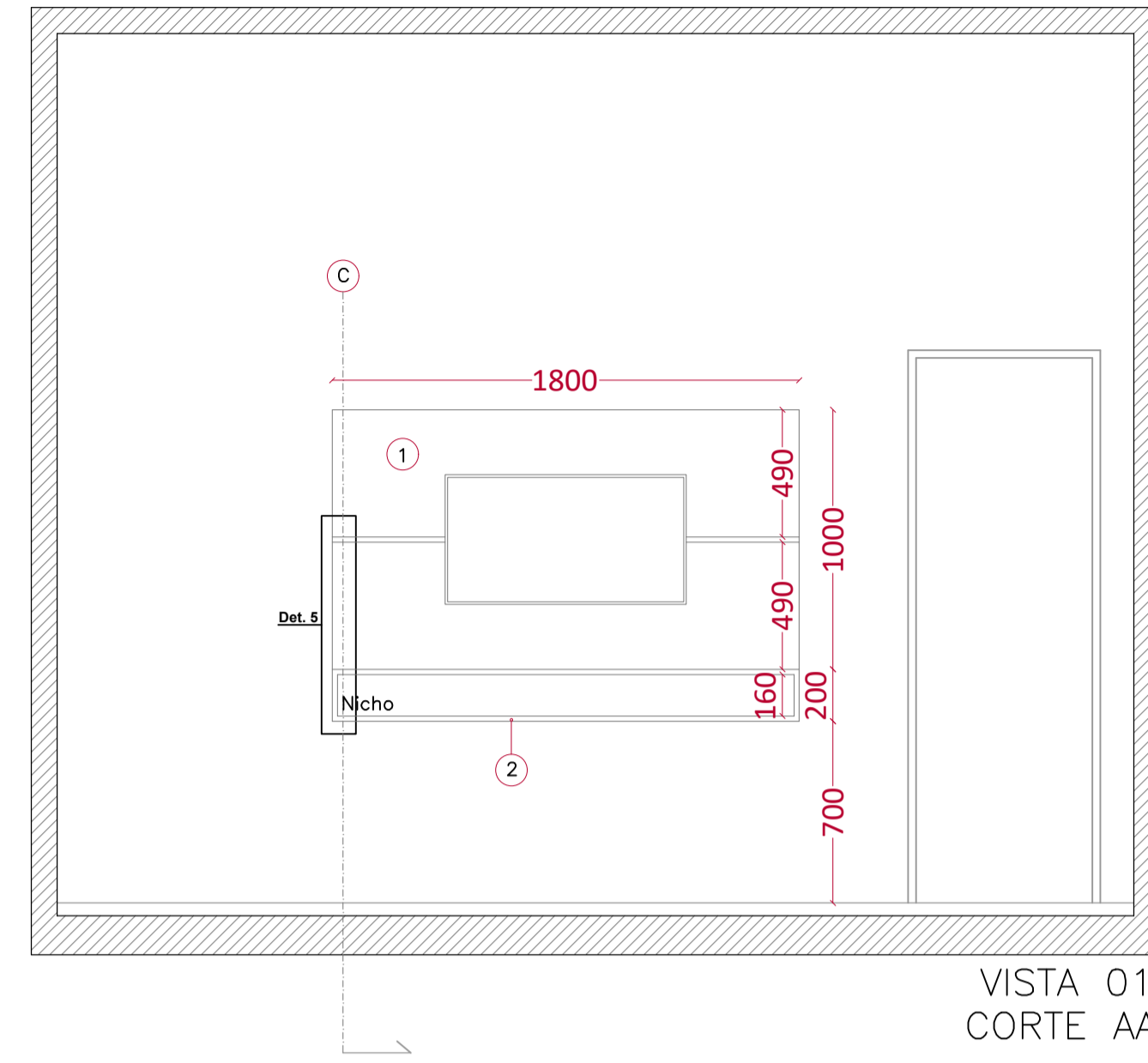
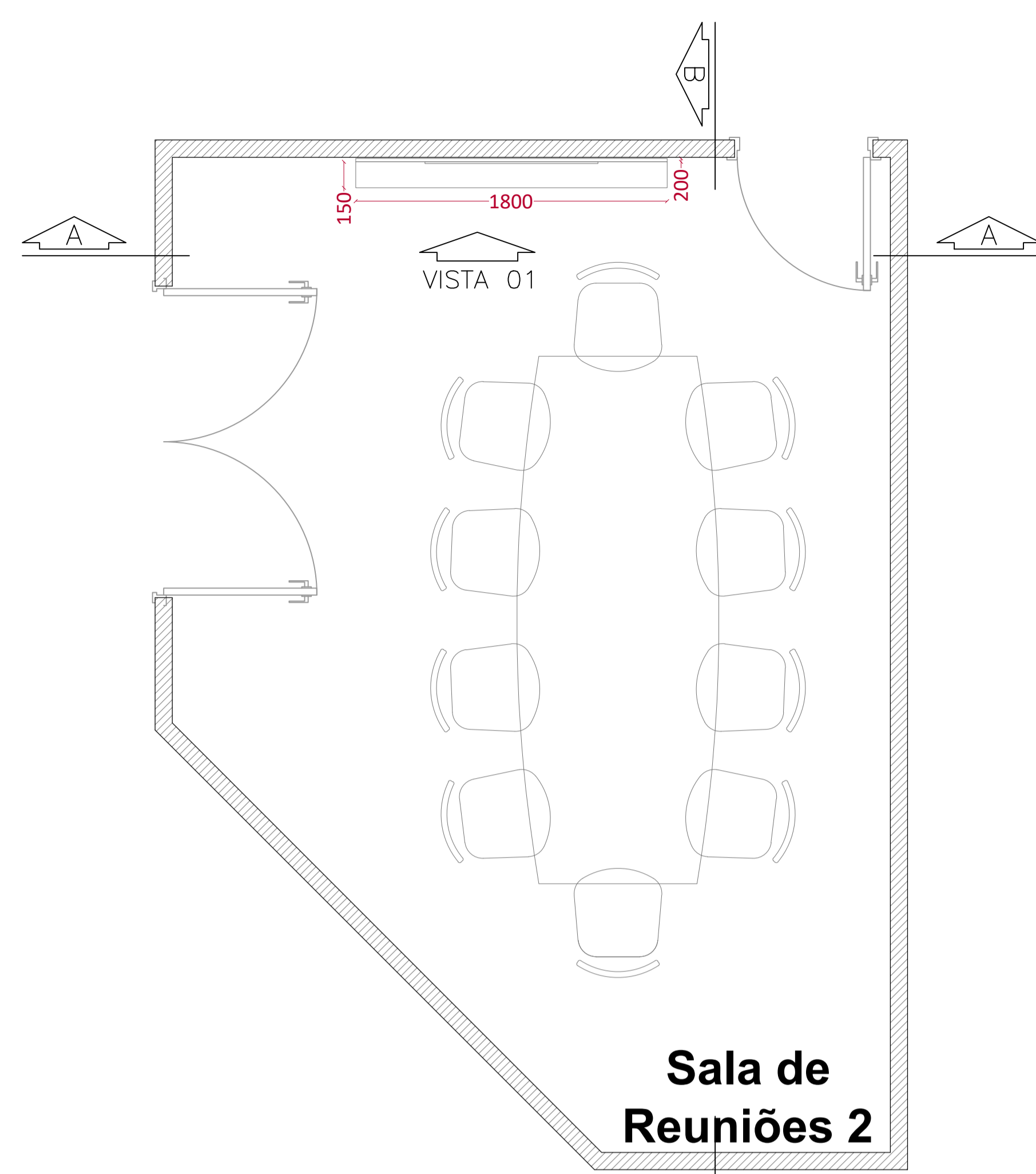
- 1 Prateleiras e divisórias em MDF e=24mm (18mm + 6mm) cor Pretória marca Guararapes ou similar (prateleiras apoiadas em suporte tipo cantoneira)
- 2 Caixaaria prateleiras e gaveteiro em MDF e=18mm cor Pretória marca Guararapes ou similar
- 3 Gavetas em MDF e=18mm cor Pretória marca Guararapes, com puxadores em cava e corrediça comum
- 4 Suporte para prateleira
- 5 Pés metálicos

Licitação e Compras



- 1 Prateleiras e divisórias em MDF e=24mm (18mm + 6mm) cor Pretória marca Guararapes ou similar (prateleiras apoiadas em suporte tipo cantoneira)
- 2 Caixaaria em MDF e=18mm cor Pretória marca Guararapes ou similar
- 3 Rodapé h=50mm revestido com fita de borda cor Pretória marca Guararapes ou similar

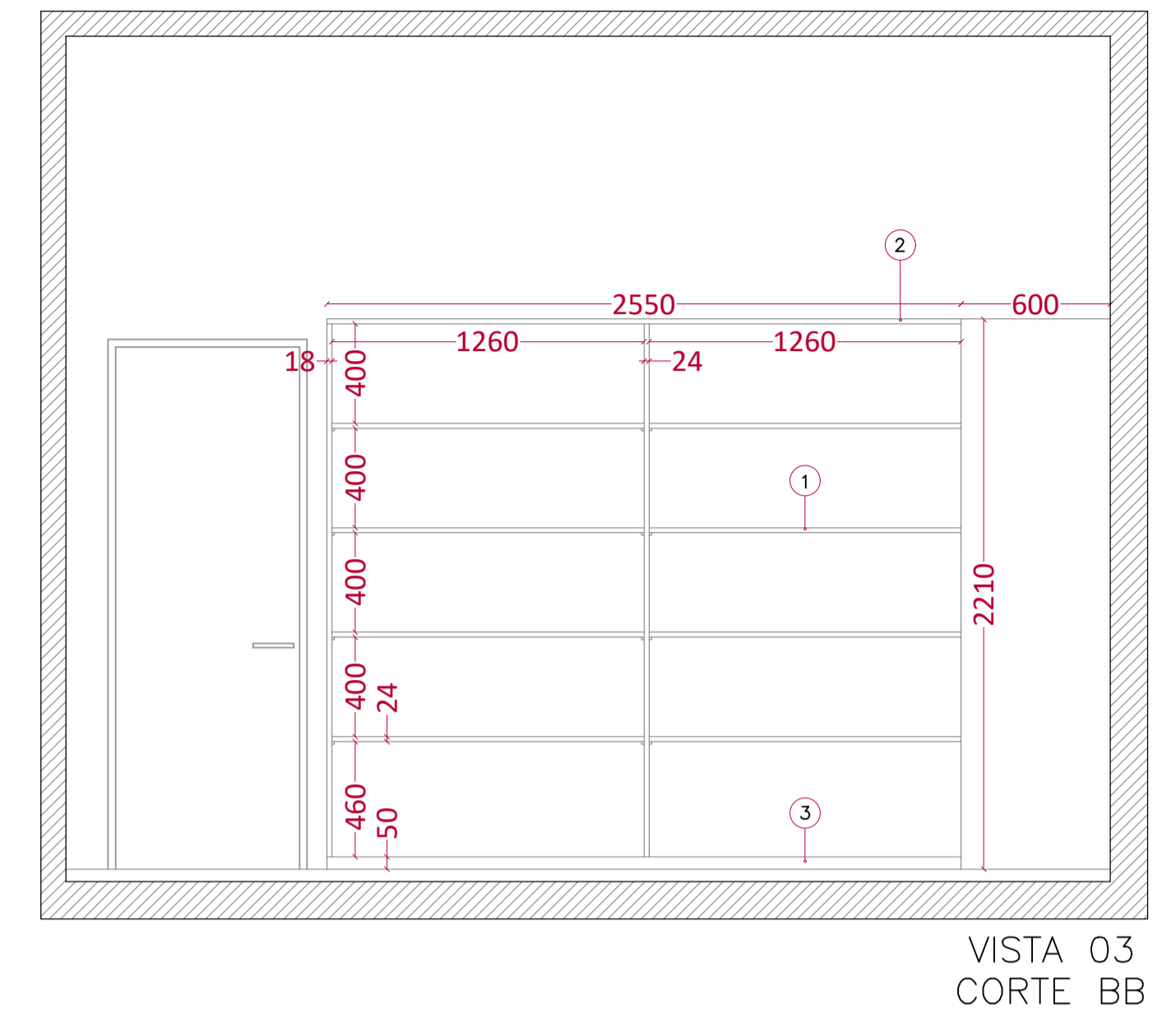
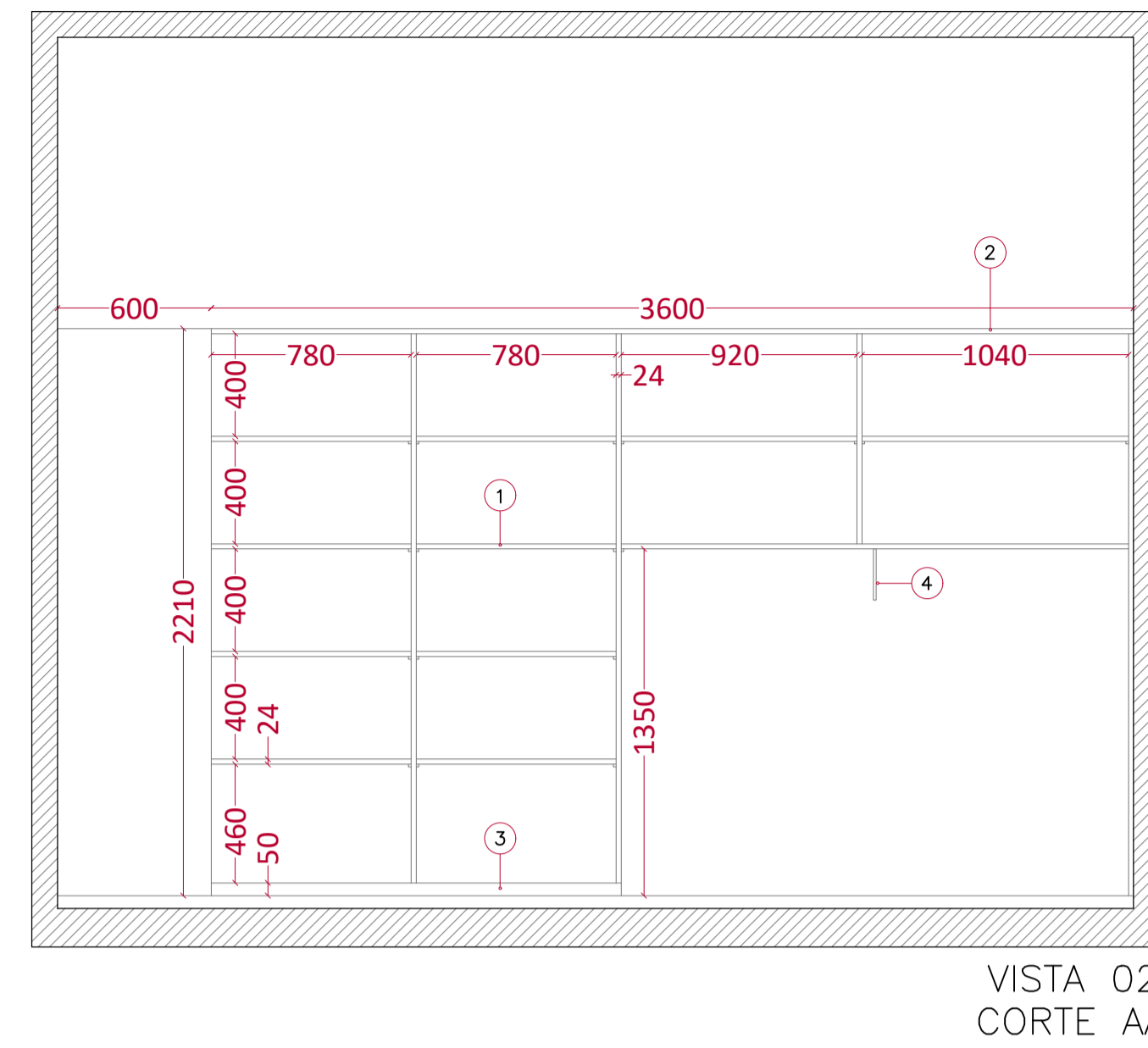
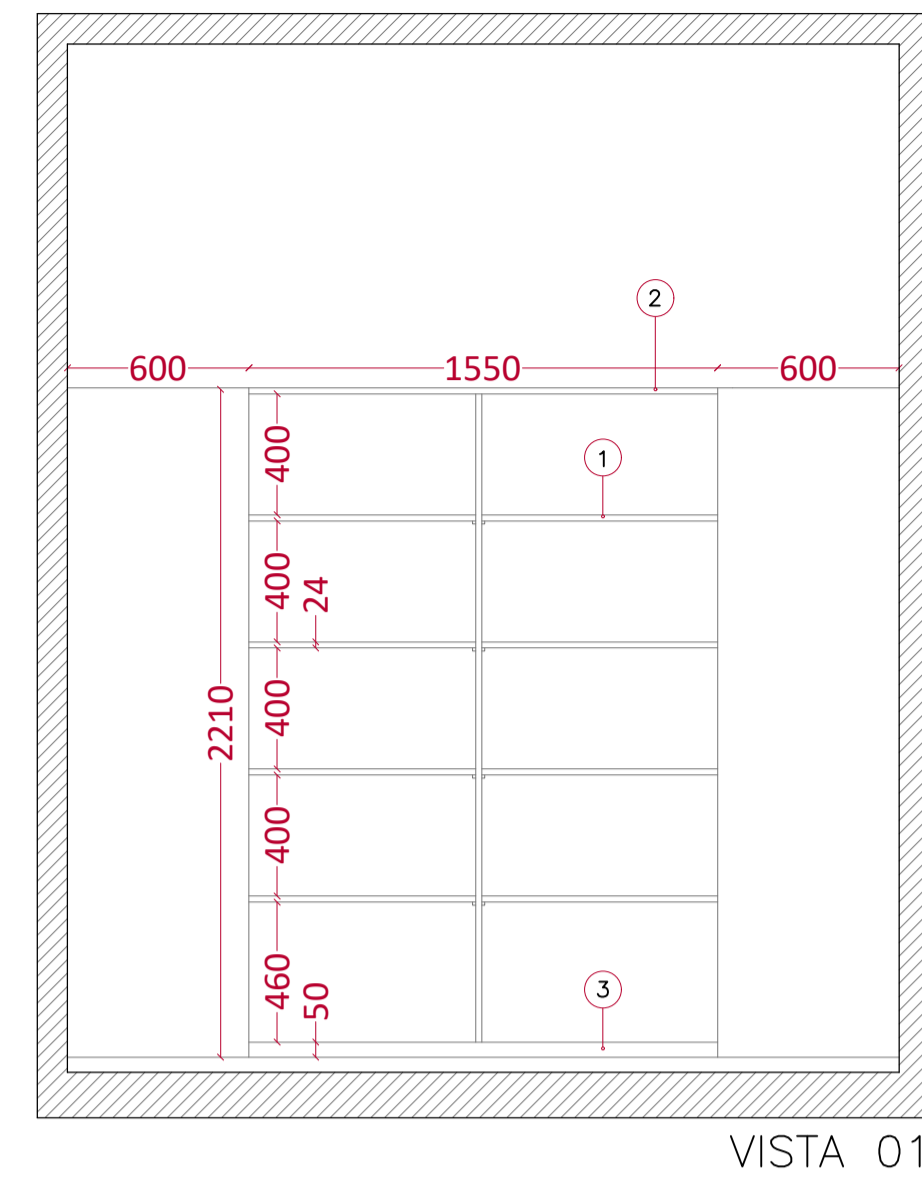
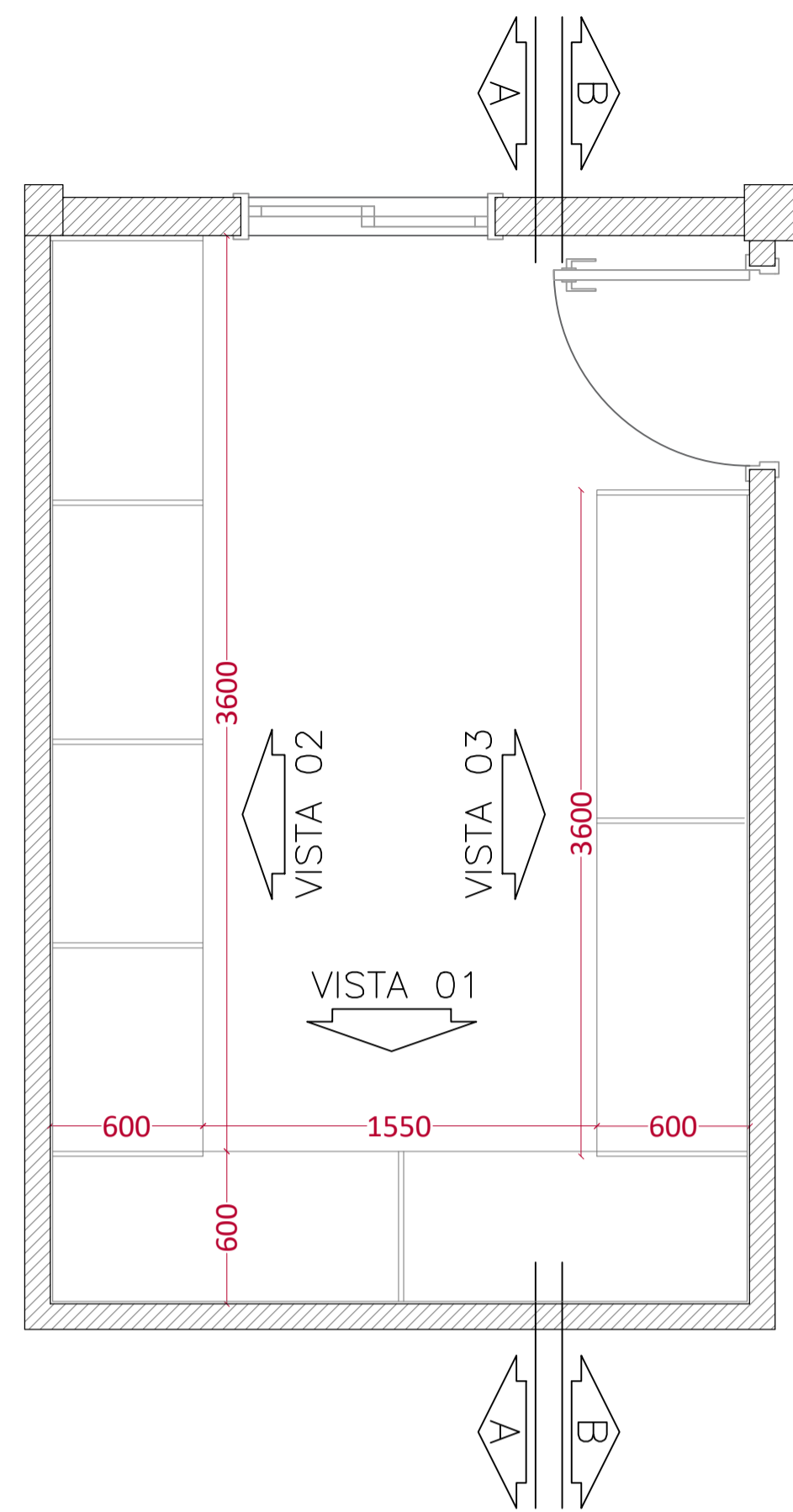
Salas reuniões (Painel de TV)



- 1 Painel em MDF e=18mm cor Pretória marca Guararapes ou similar
- 2 Nicho em MDF e=24mm (18mm + 6mm) cor Pretória marca Guararapes ou similar

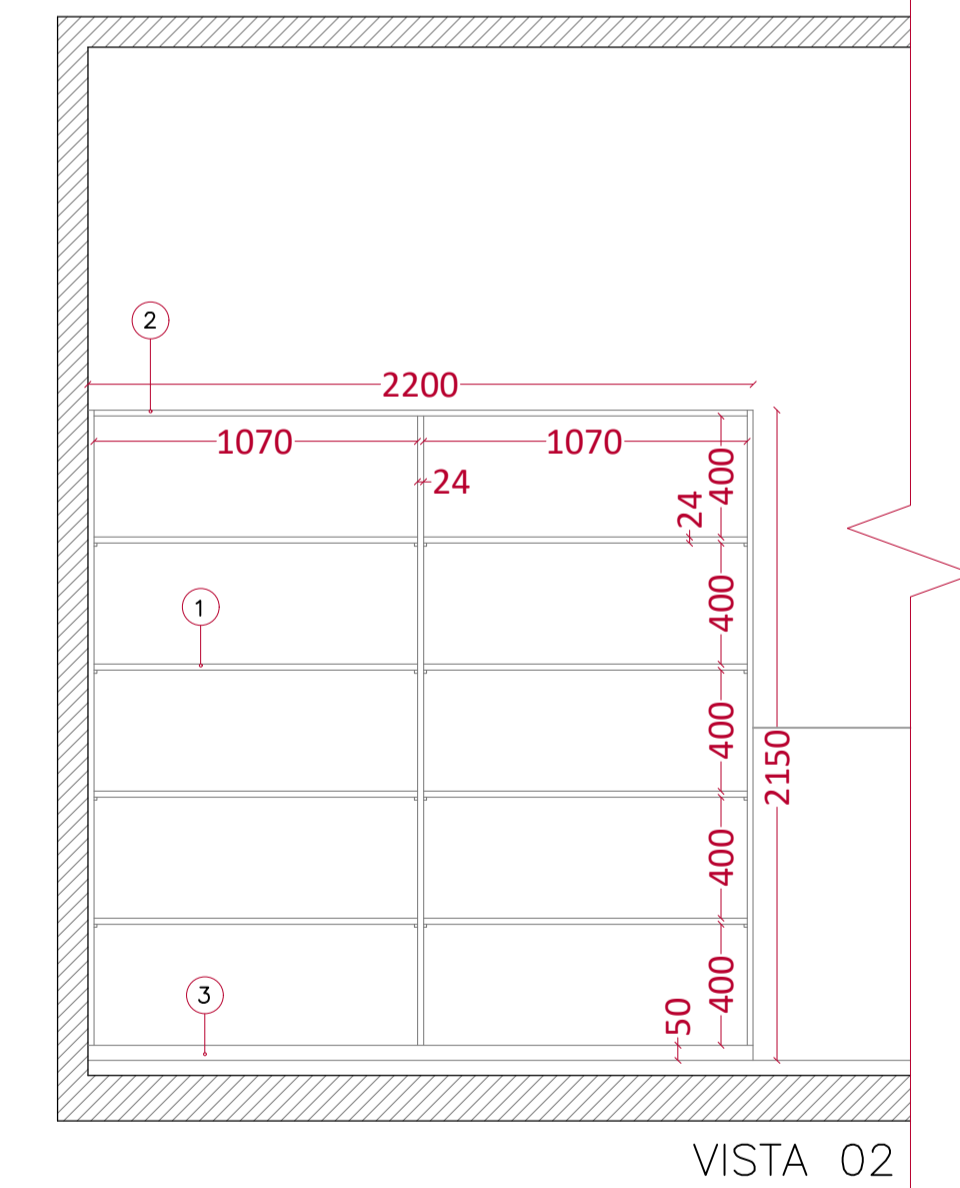
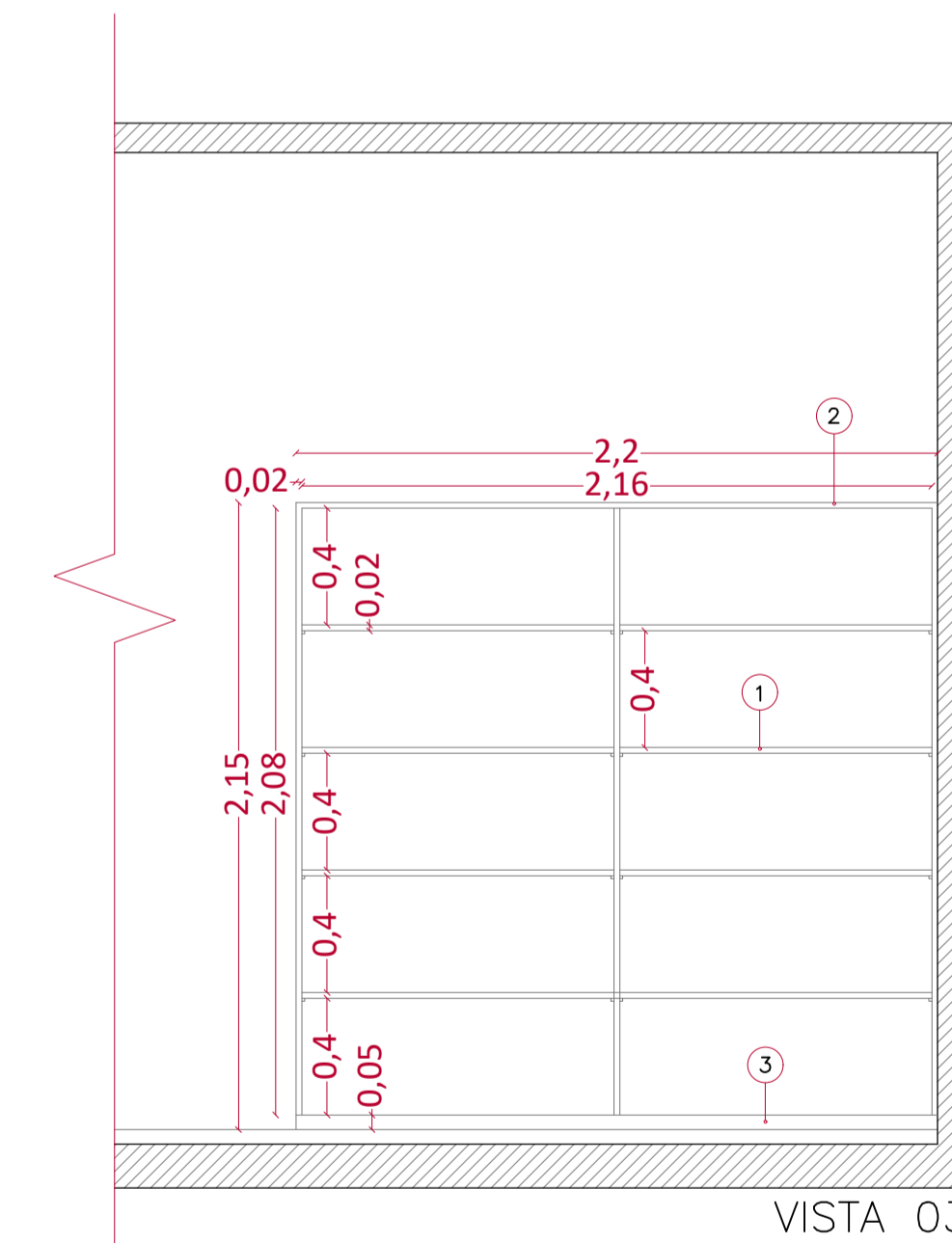
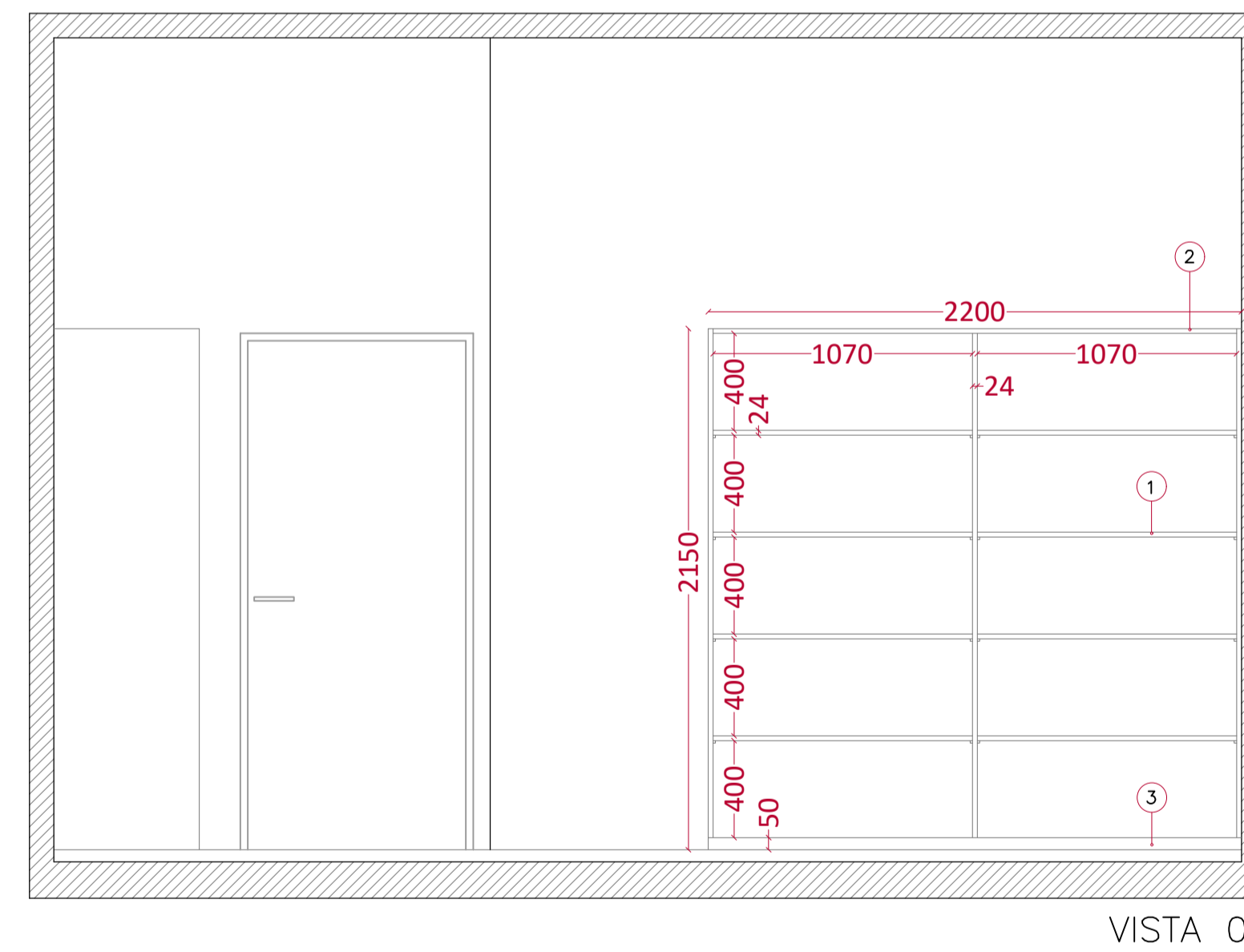
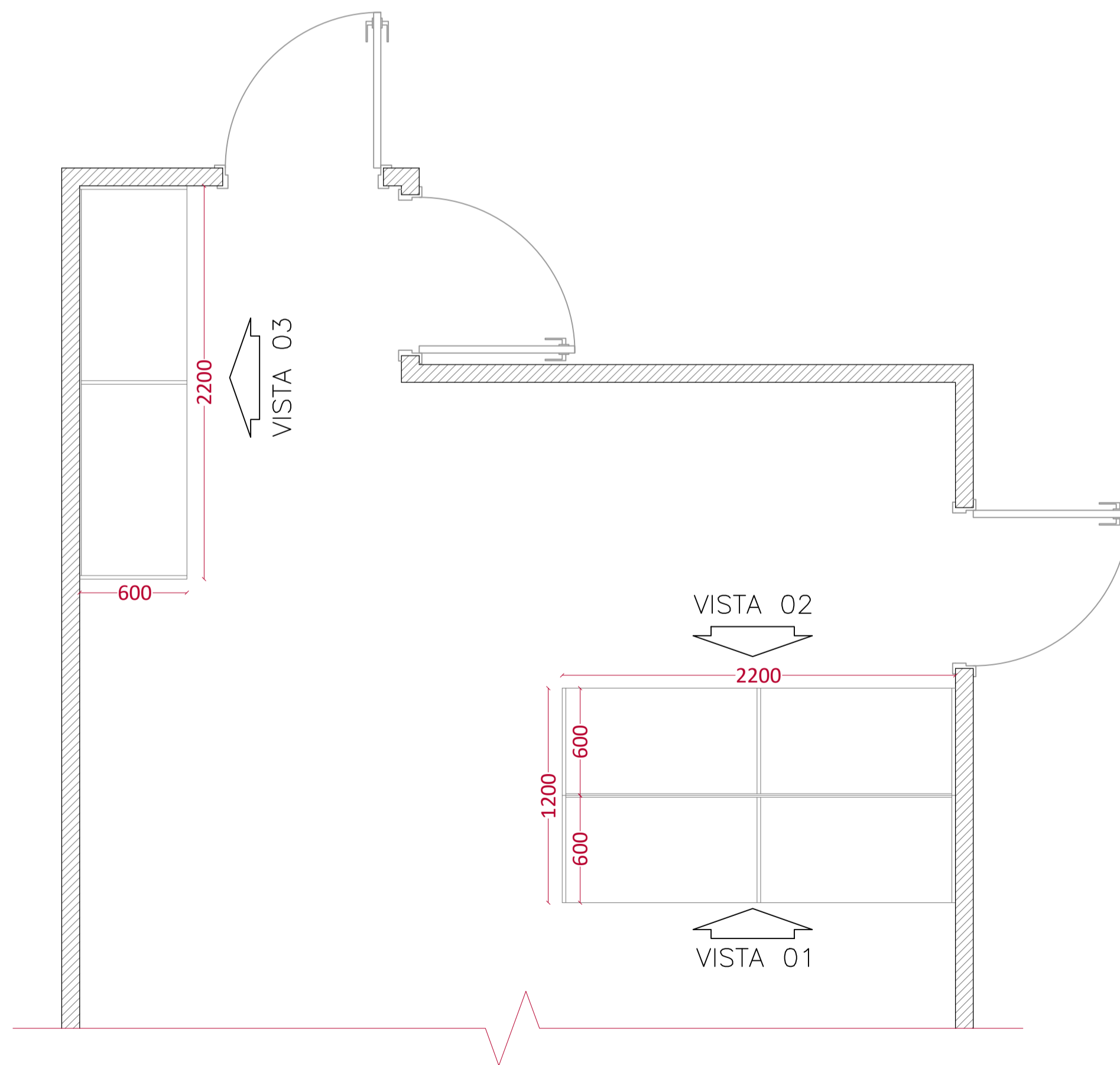


Almoxarifado



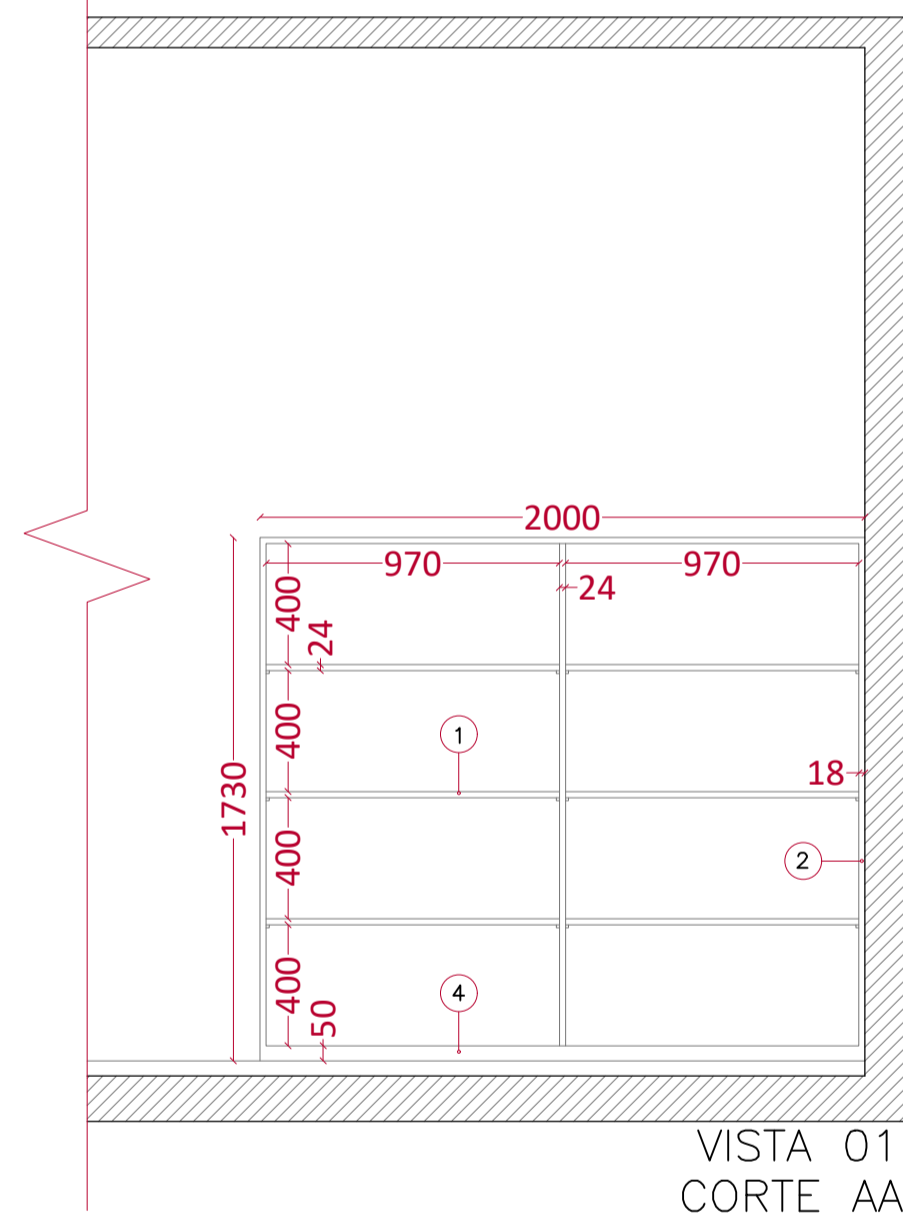
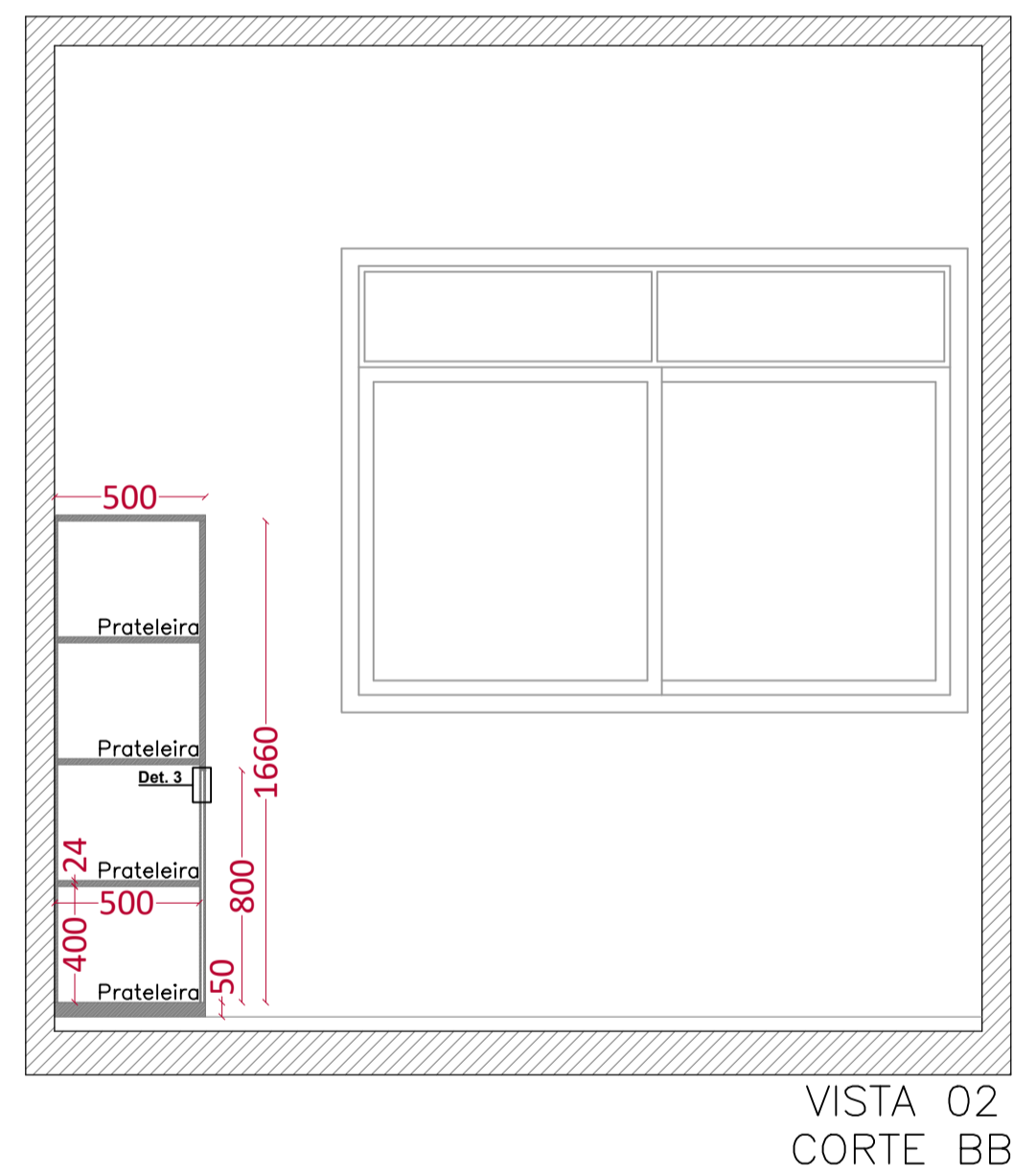
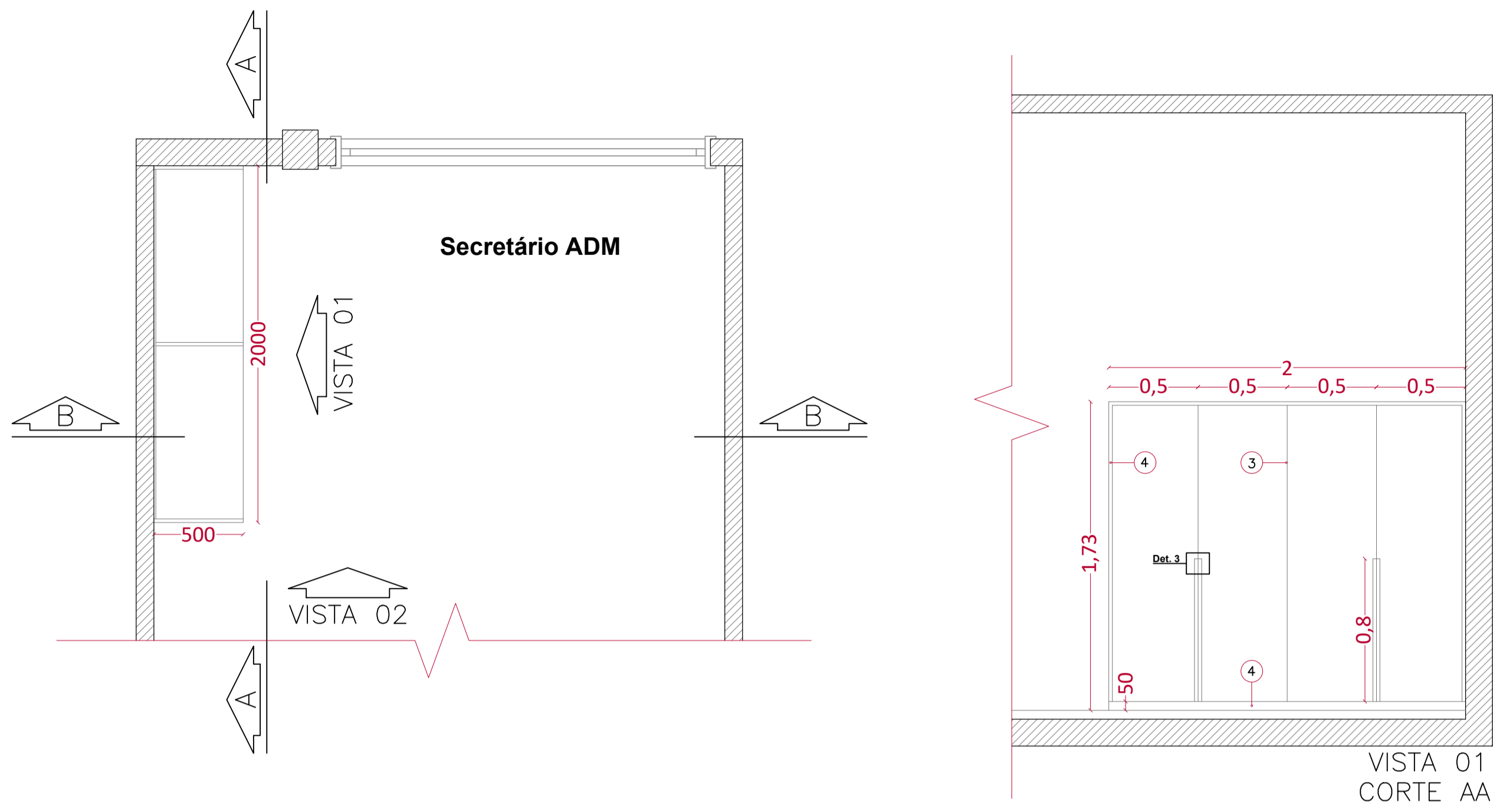
- 1 Prateleiras e divisórias em MDF e=24mm (18mm + 6mm) cor Pretória marca Guararapes ou similar (prateleiras apoiadas em suporte tipo cantoneira)
- 2 Caixaaria em MDF e=18mm cor Pretória marca Guararapes ou similar
- 3 Rodapé h=50mm revestido com fita de borda cor Pretória marca Guararapes ou similar
- 4 Suporte para prateleira

Secretaria de Obras



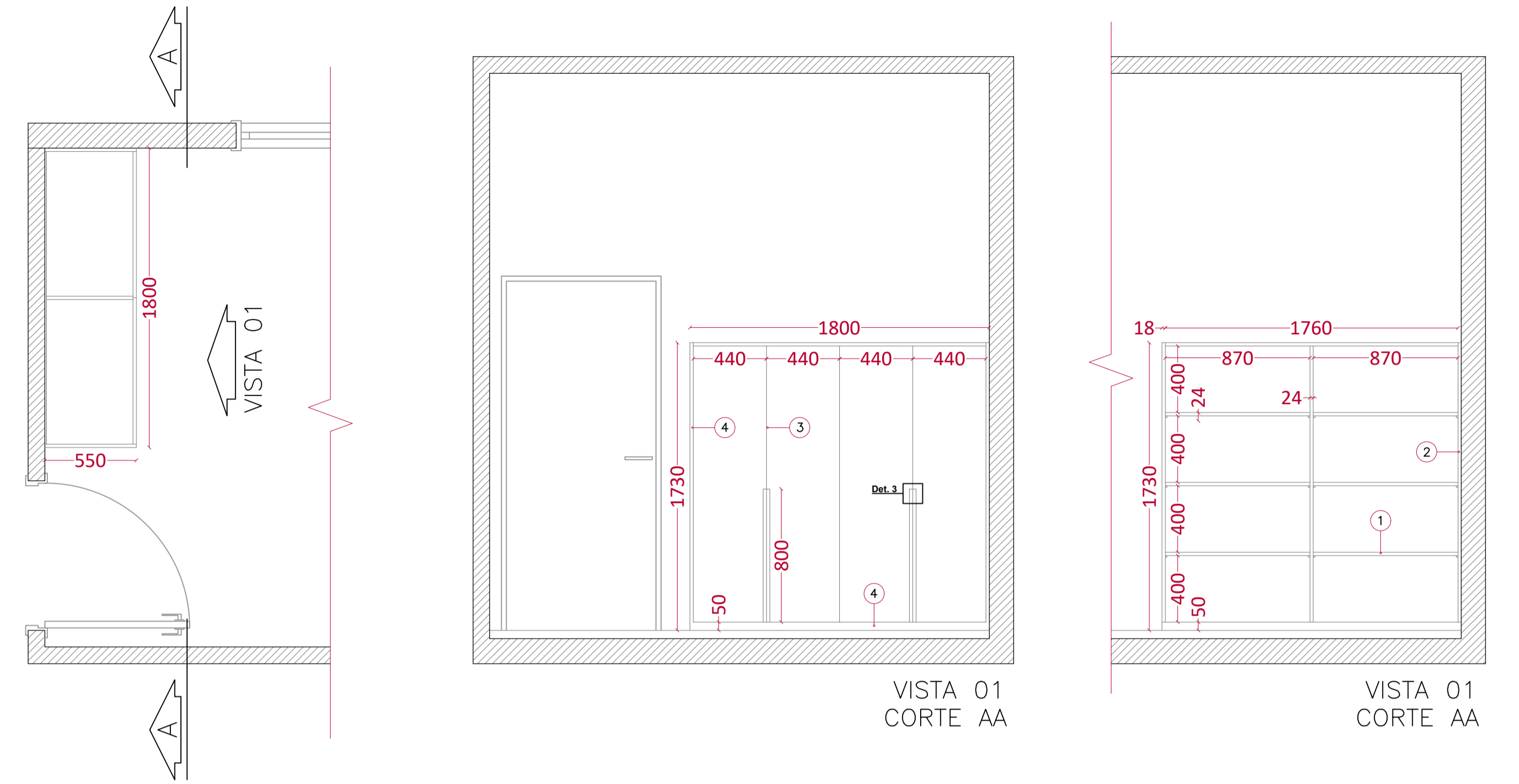
- 1 Prateleiras e divisórias em MDF e=24mm (18mm + 6mm) cor Pretória marca Guararapes ou similar (prateleiras apoiadas em suporte tipo cantoneira)
- 2 Caixaaria em MDF e=18mm cor Pretória marca Guararapes ou similar
- 3 Rodapé h=50mm revestido com fita de borda cor Pretória marca Guararapes ou similar

Secretário ADM



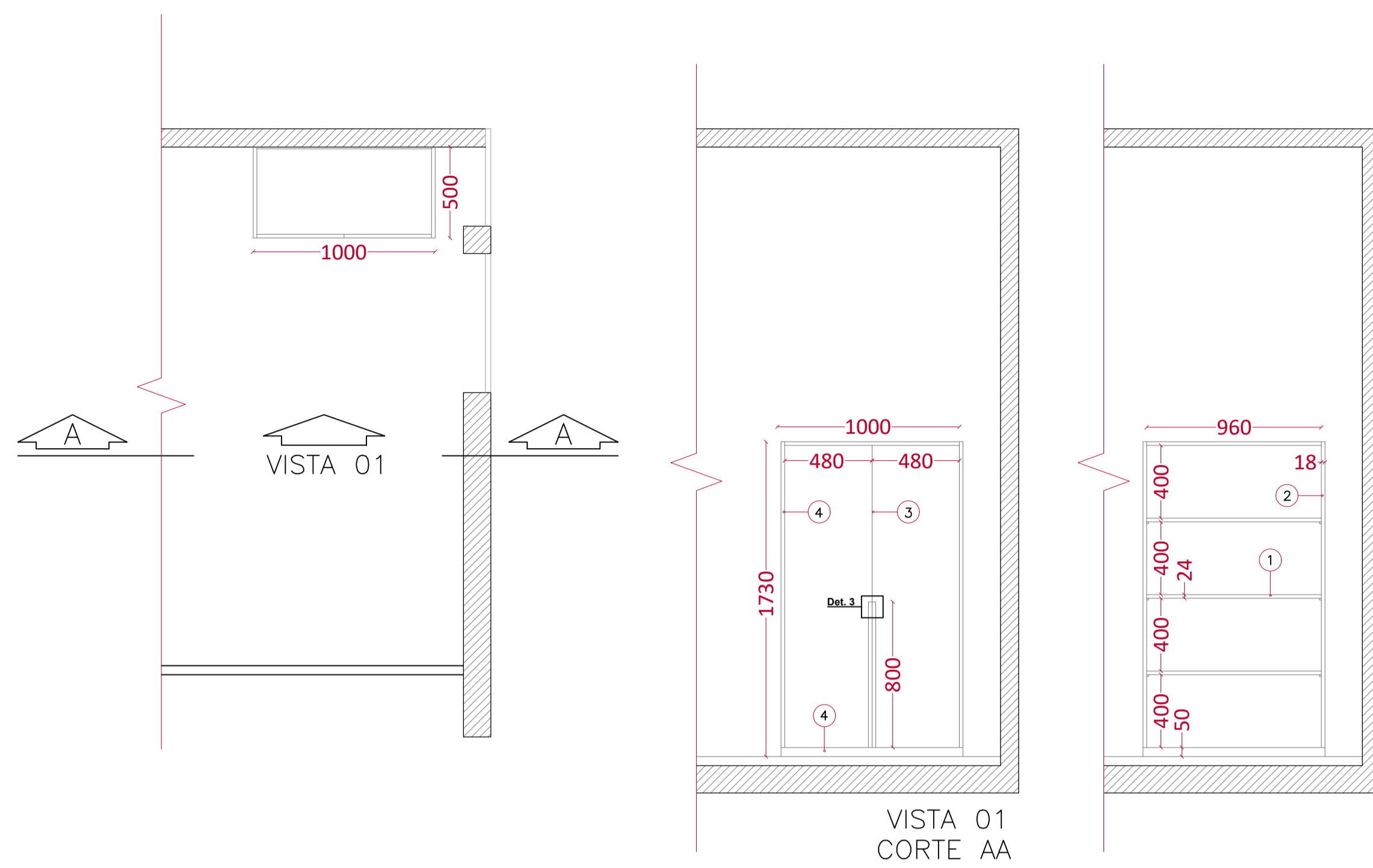
- 1 Prateleiras e divisórias em MDF e=24mm (18mm + 6mm) cor Pretória marca Guararapes ou similar (prateleiras apoiadas em suporte tipo cantoneira)
- 2 Caixaria em MDF e=18mm cor Pretória marca Guararapes ou similar
- 3 Porta embutida em MDF e=18mm cor Pretória marca Guararapes ou similar
- 4 Rodapé h=50mm revestido com fita de borda cor Pretória marca Guararapes ou similar

Controle Interno

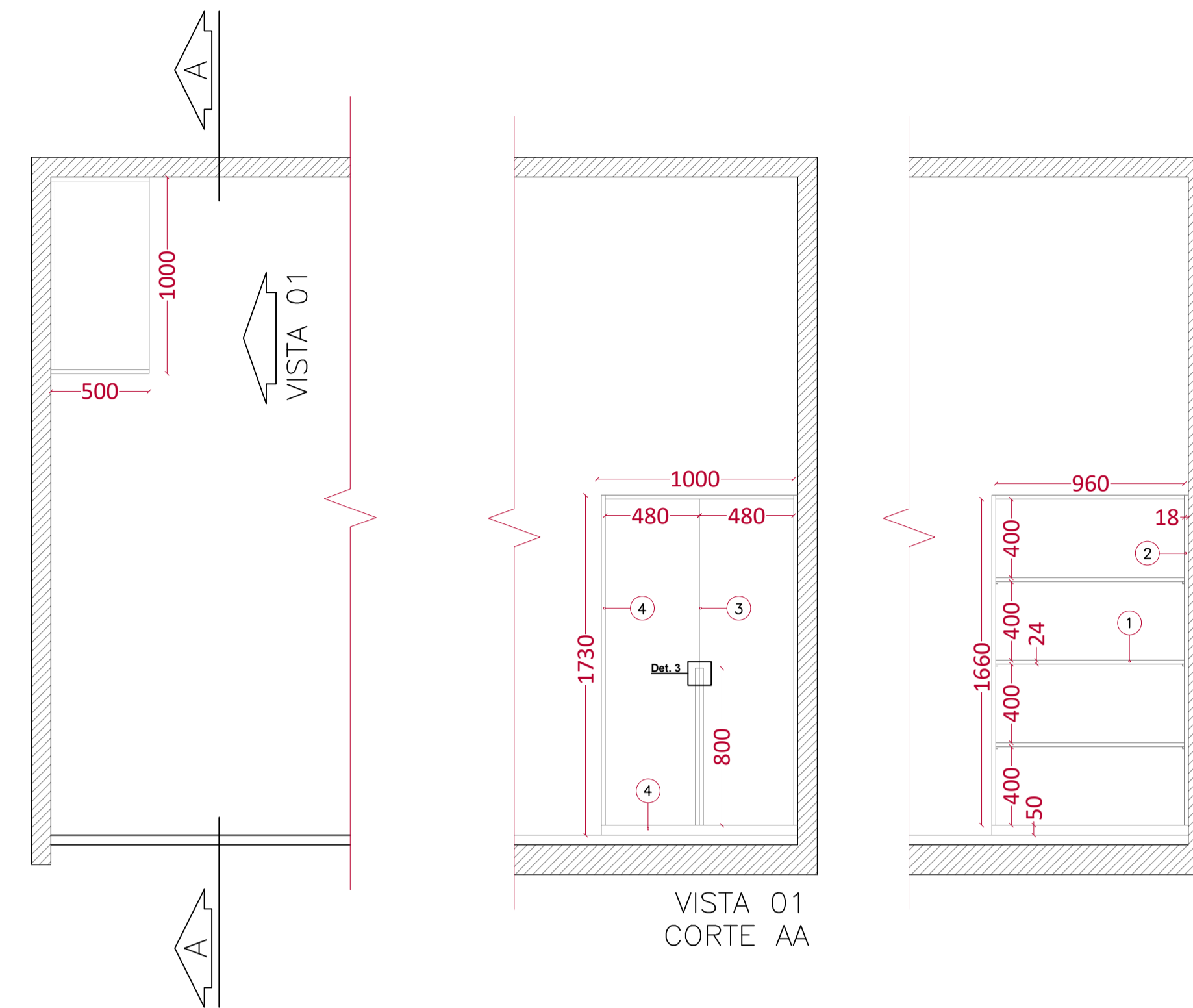


- 1 Prateleiras e divisórias em MDF e=24mm (18mm + 6mm) cor Pretória marca Guararapes ou similar (prateleiras apoiadas em suporte tipo cantoneira)
- 2 Caixaria em MDF e=18mm cor Pretória marca Guararapes ou similar
- 3 Porta embutida em MDF e=18mm cor Pretória marca Guararapes ou similar
- 4 Rodapé h=50mm revestido com fita de borda cor Pretória marca Guararapes ou similar

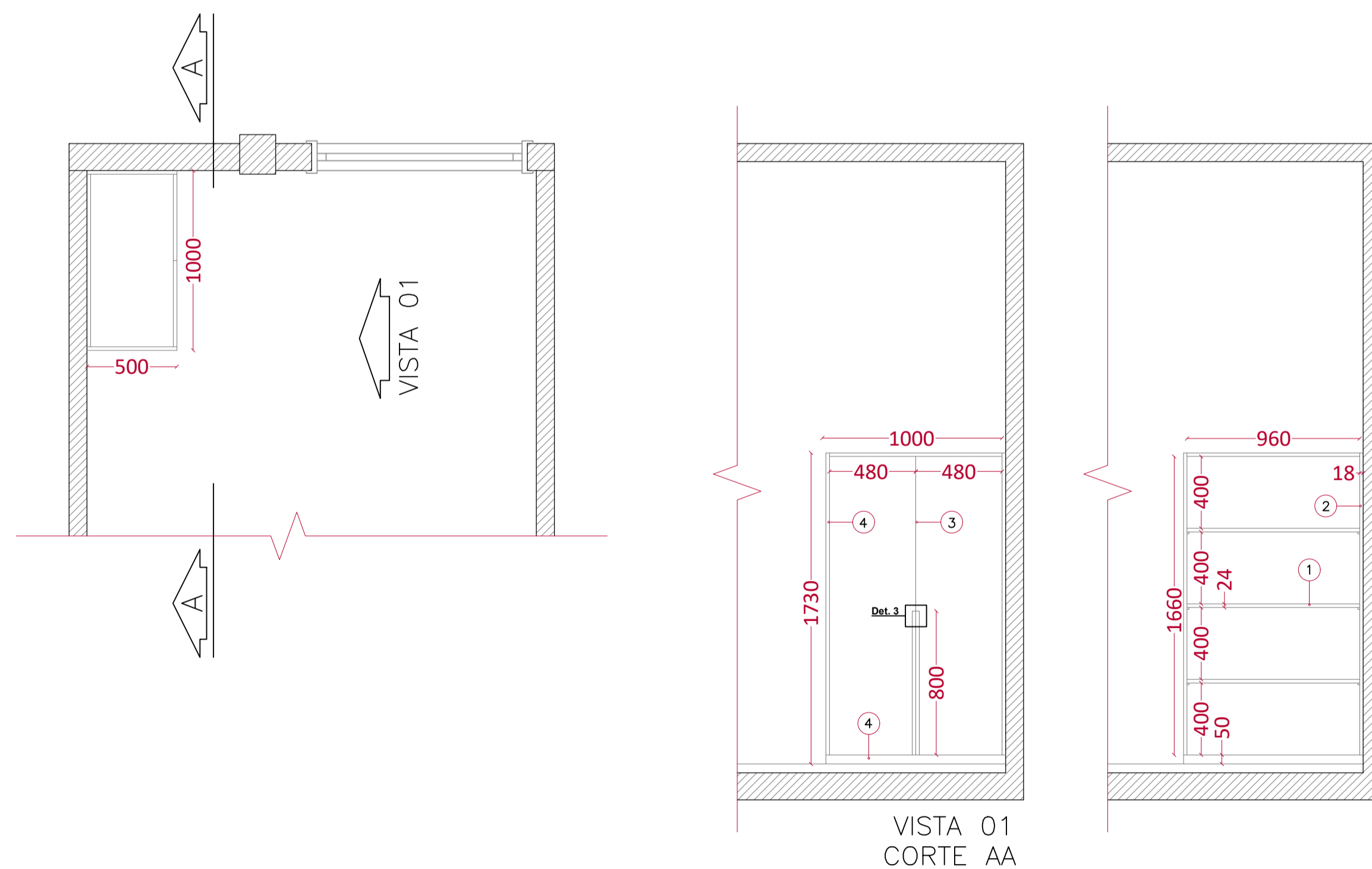
Sec. Desenv. Esp. e Lazer



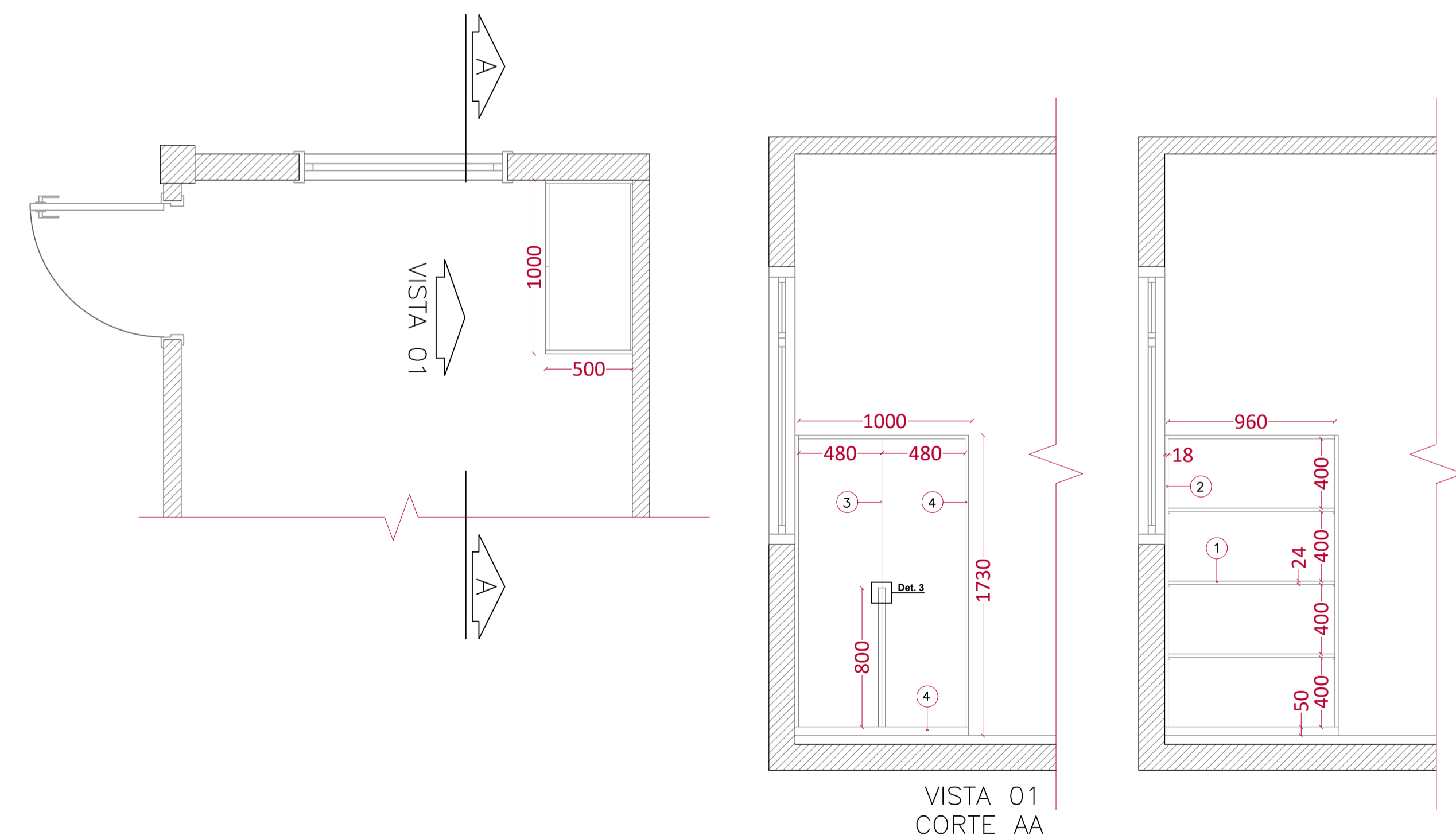
FGTAS / SINE



Sala Secretario de Obras

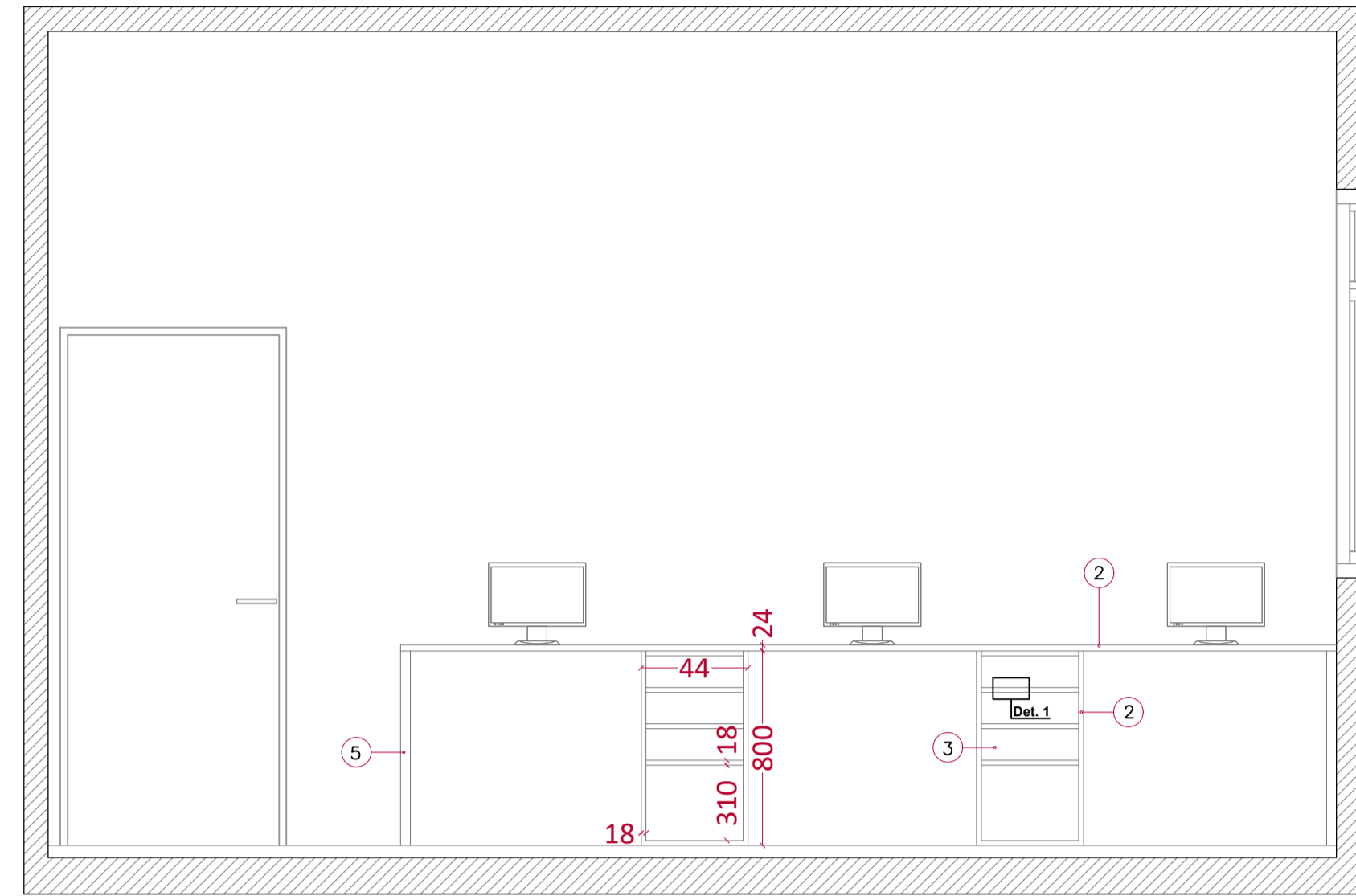
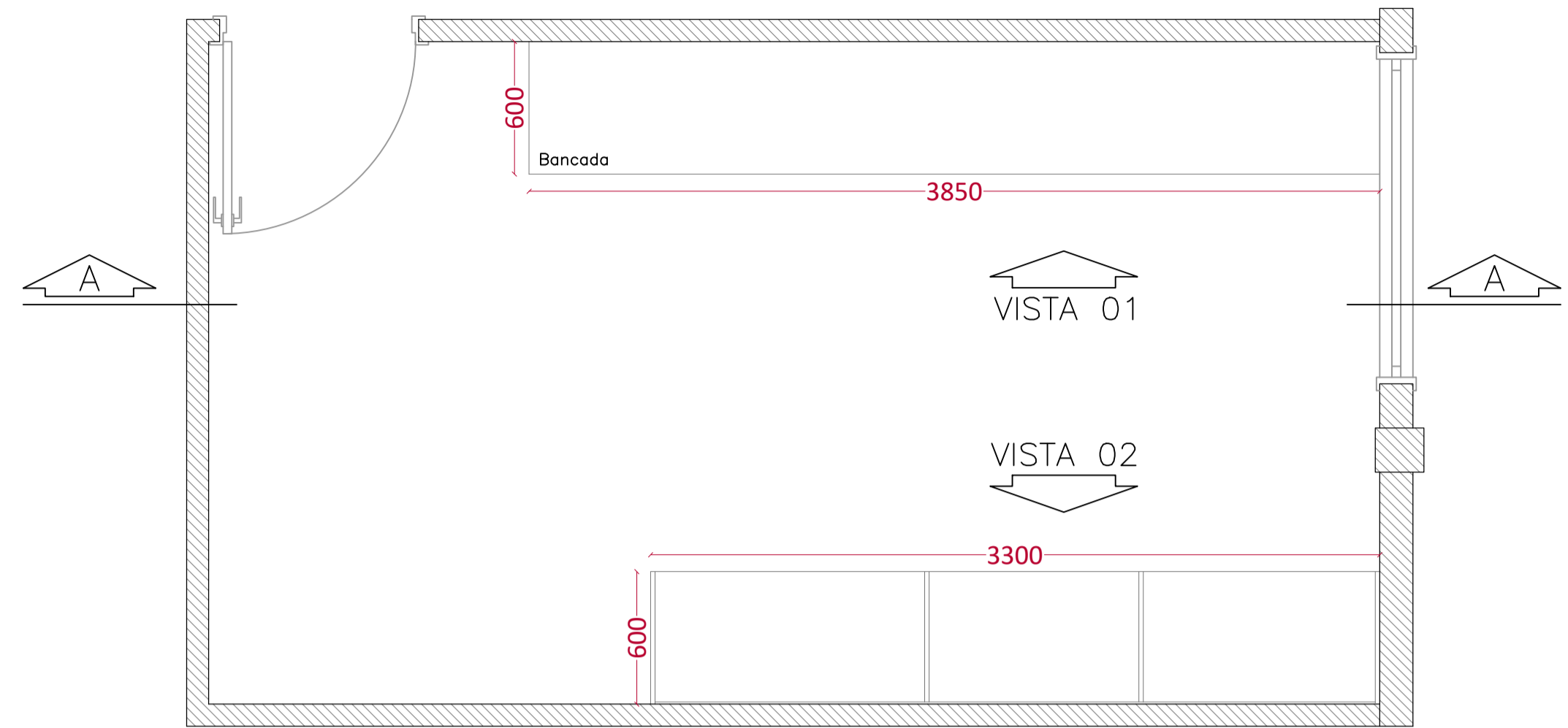


Direção ADM / DSAE

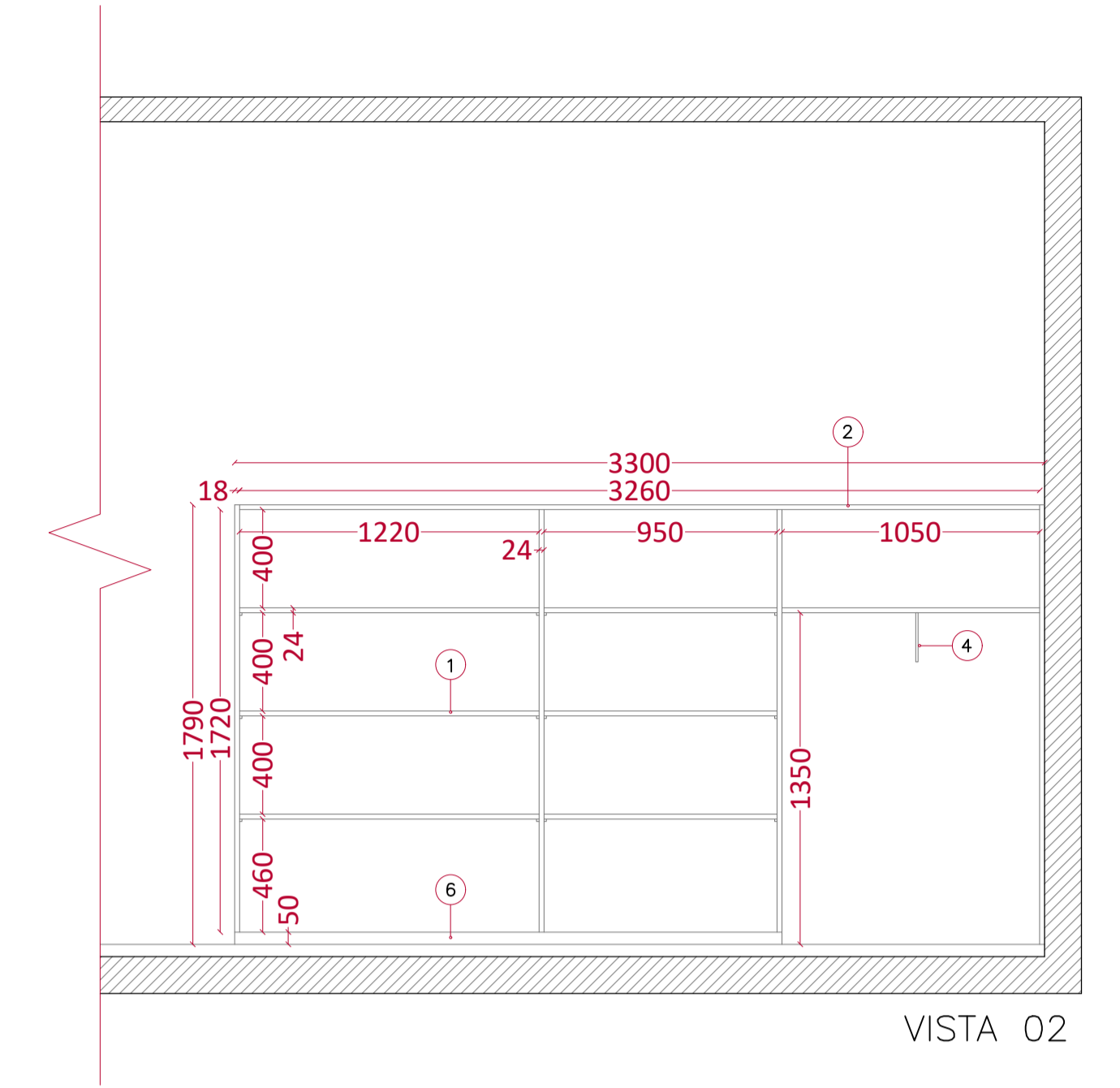


- 1 Prateleiras e divisórias em MDF e=24mm (18mm + 6mm) cor Pretória marca Guararapes ou similar (prateleiras apoiadas em suporte tipo cantoneira)
- 2 Caixaria em MDF e=18mm cor Pretória marca Guararapes ou similar
- 3 Porta embutida em MDF e=18mm cor Pretória marca Guararapes ou similar
- 4 Rodapé h=50mm revestido com fita de borda cor Pretória marca Guararapes ou similar

Engenharia



VISTA 01
CORTE AA

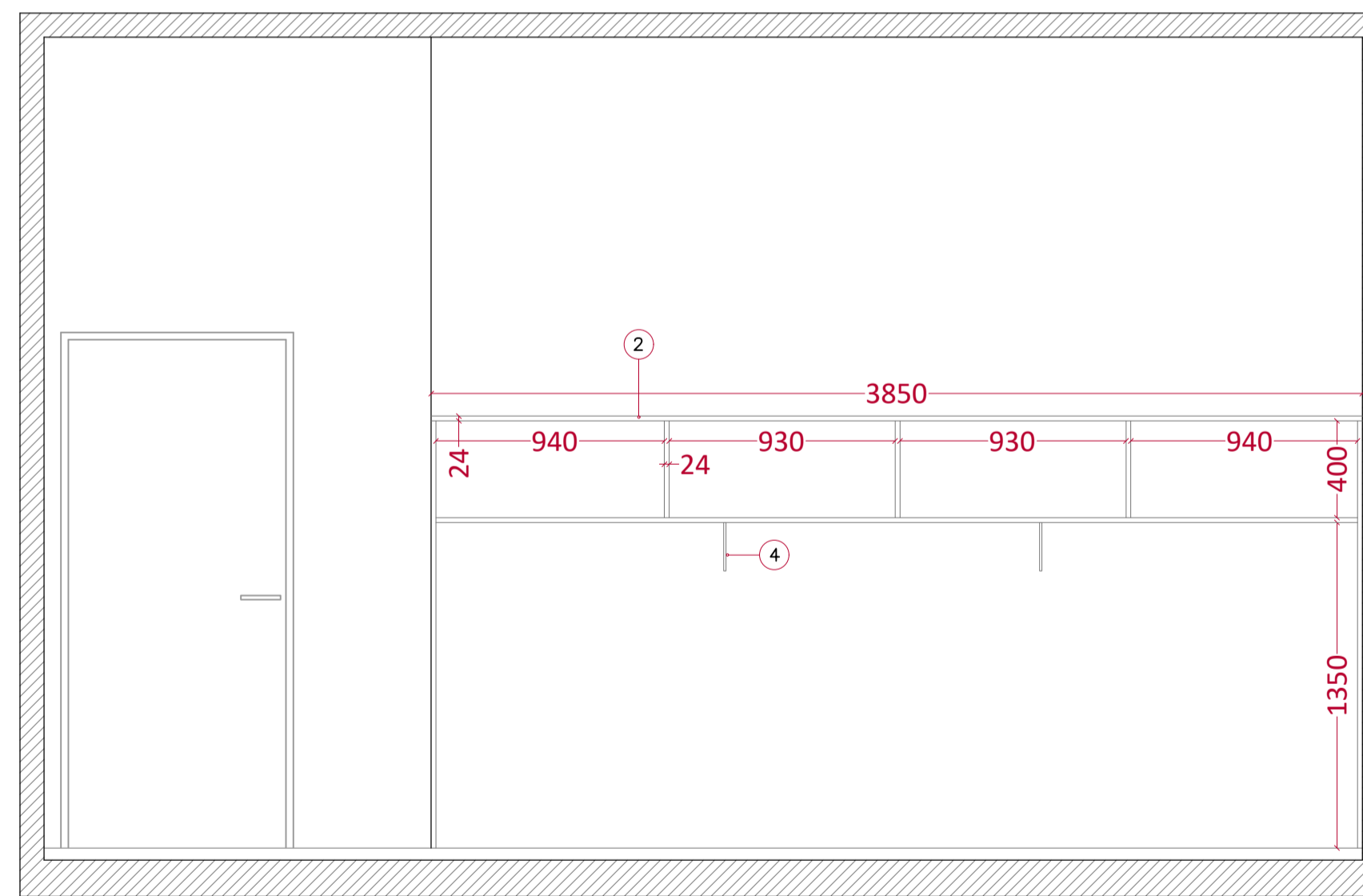
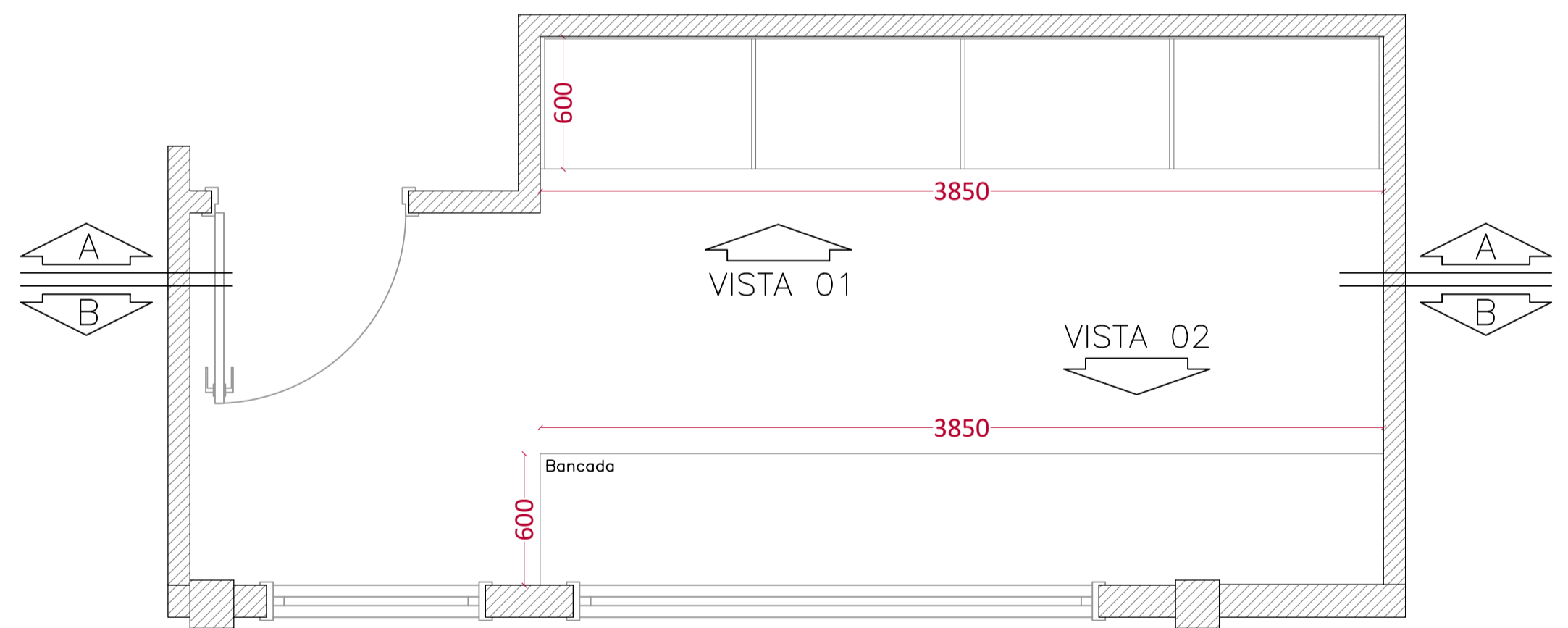


VISTA 02

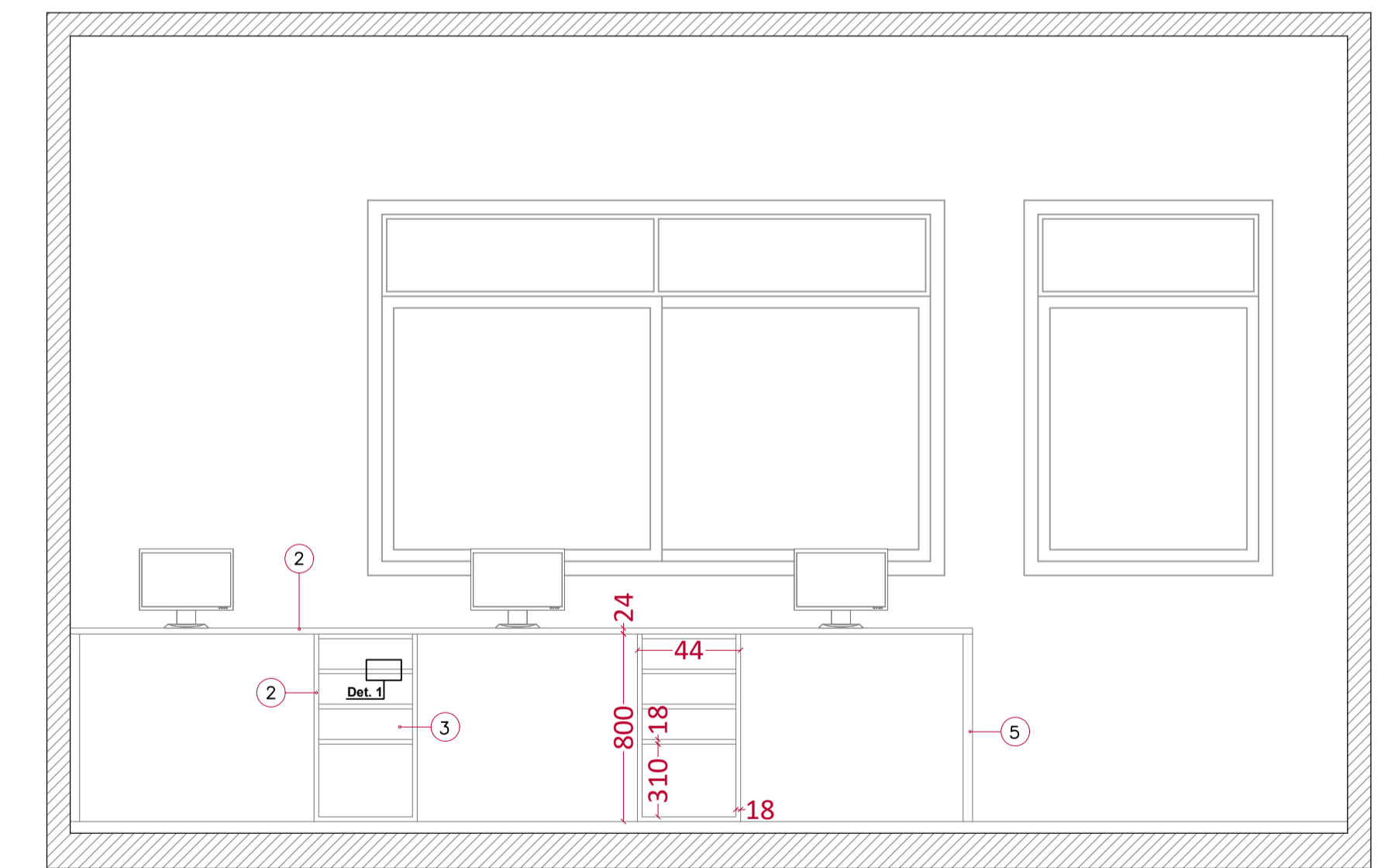
- ① Prateleiras, divisórias e bancada em MDF e=24mm (18mm + 6mm) cor Pretória marca Guararapes ou similar (prateleiras apoiadas em suporte tipo cantoneira)
- ② Caixa em MDF e=18mm cor Pretória marca Guararapes ou similar
- ③ Gavetas em MDF e=18mm Prata Essencial Duratex, com puxadores em cava e corrediça comum

- ④ Suporte para prateleira
- ⑤ Pés metálicos
- ⑥ Rodapé h=50mm revestido com fita de borda cor Pretória marca Guararapes ou similar

Prest. Contas



VISTA 01
CORTE AA

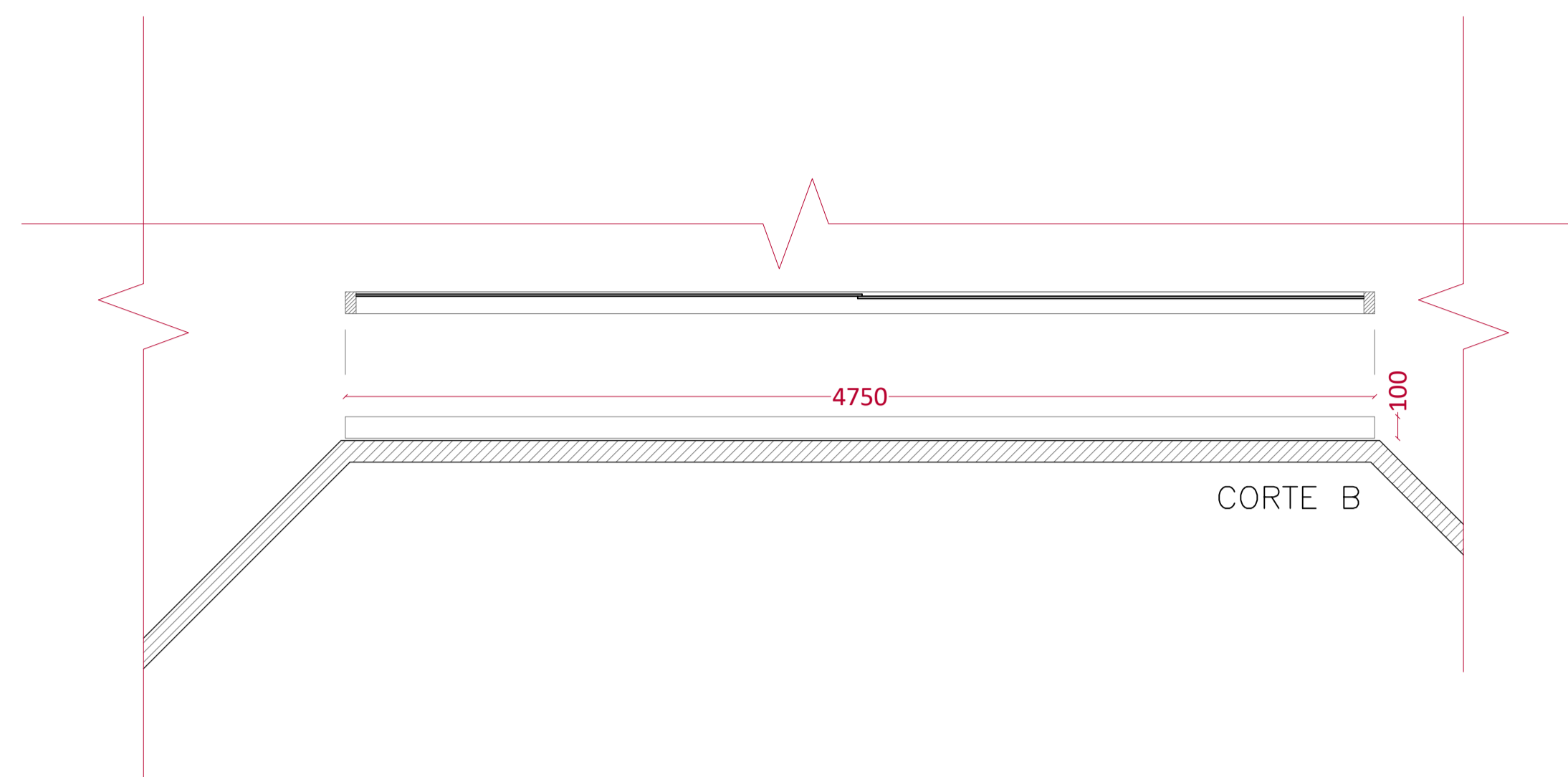


VISTA 02
CORTE BB

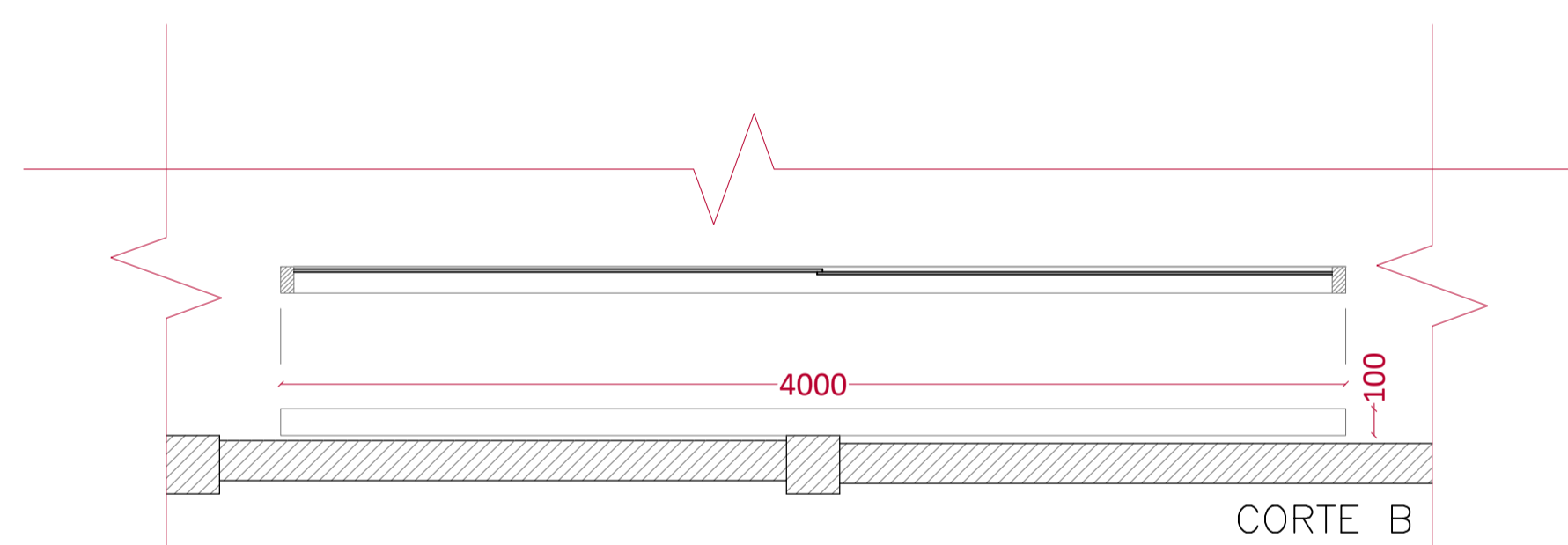
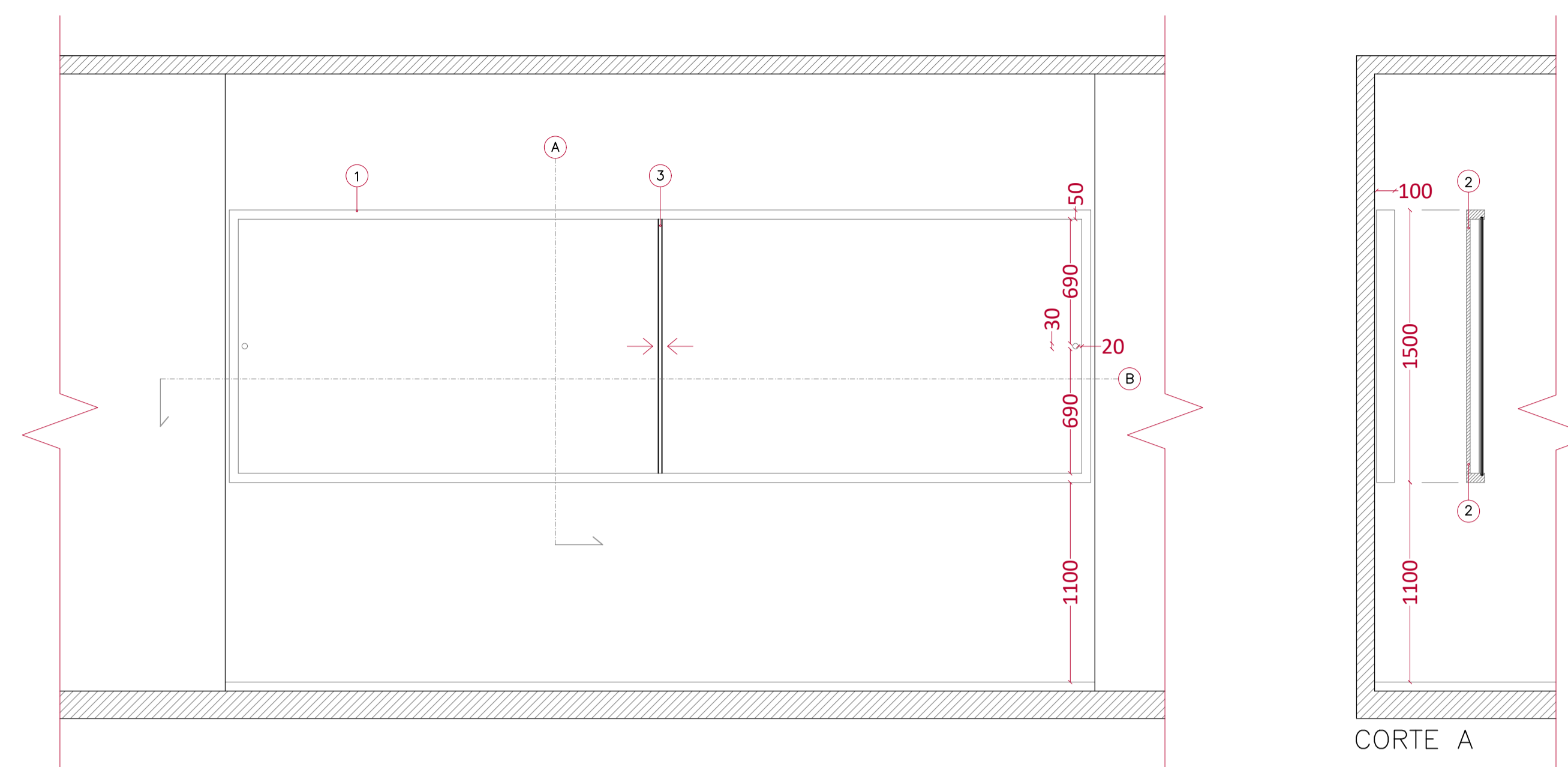
- ① Prateleiras, divisórias e bancada em MDF e=24mm (18mm + 6mm) cor Pretória marca Guararapes ou similar (prateleiras apoiadas em suporte tipo cantoneira)
- ② Caixa em MDF e=18mm cor Pretória marca Guararapes ou similar
- ③ Gavetas em MDF e=18mm Prata Essencial Duratex, com puxadores em cava e corrediça comum
- ④ Suporte para prateleira
- ⑤ Pés metálicos



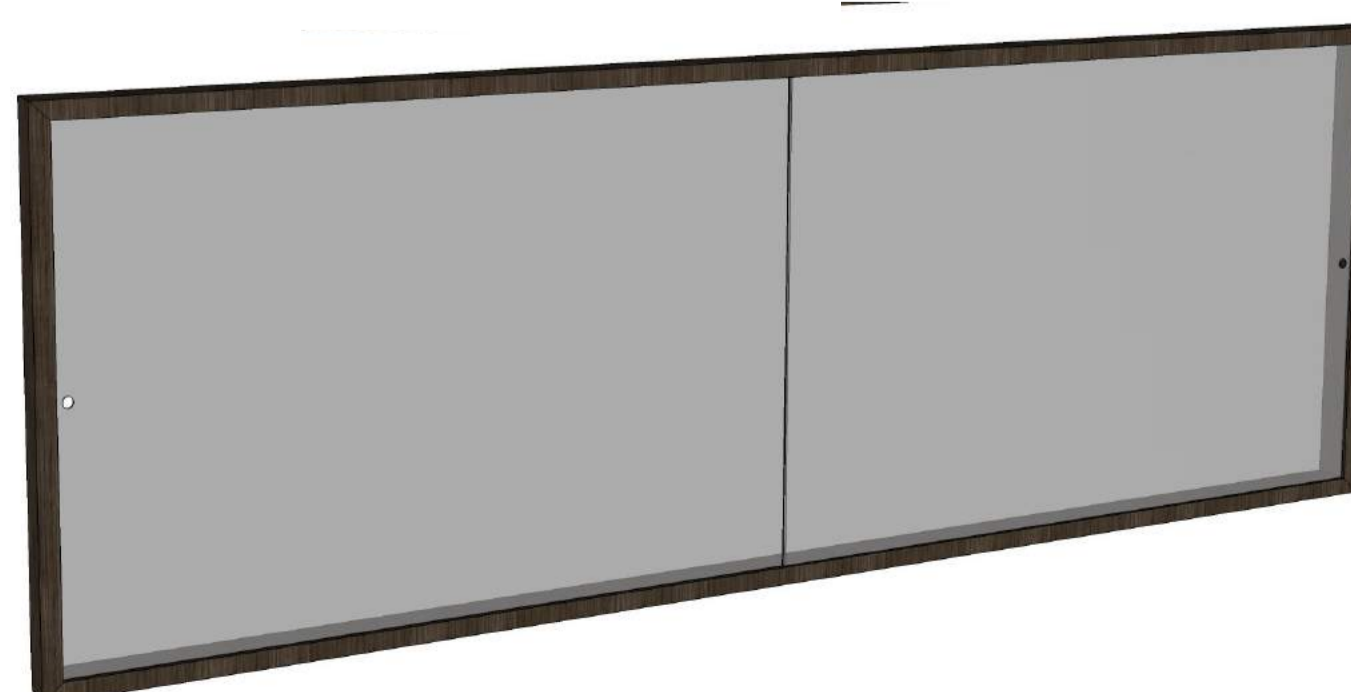
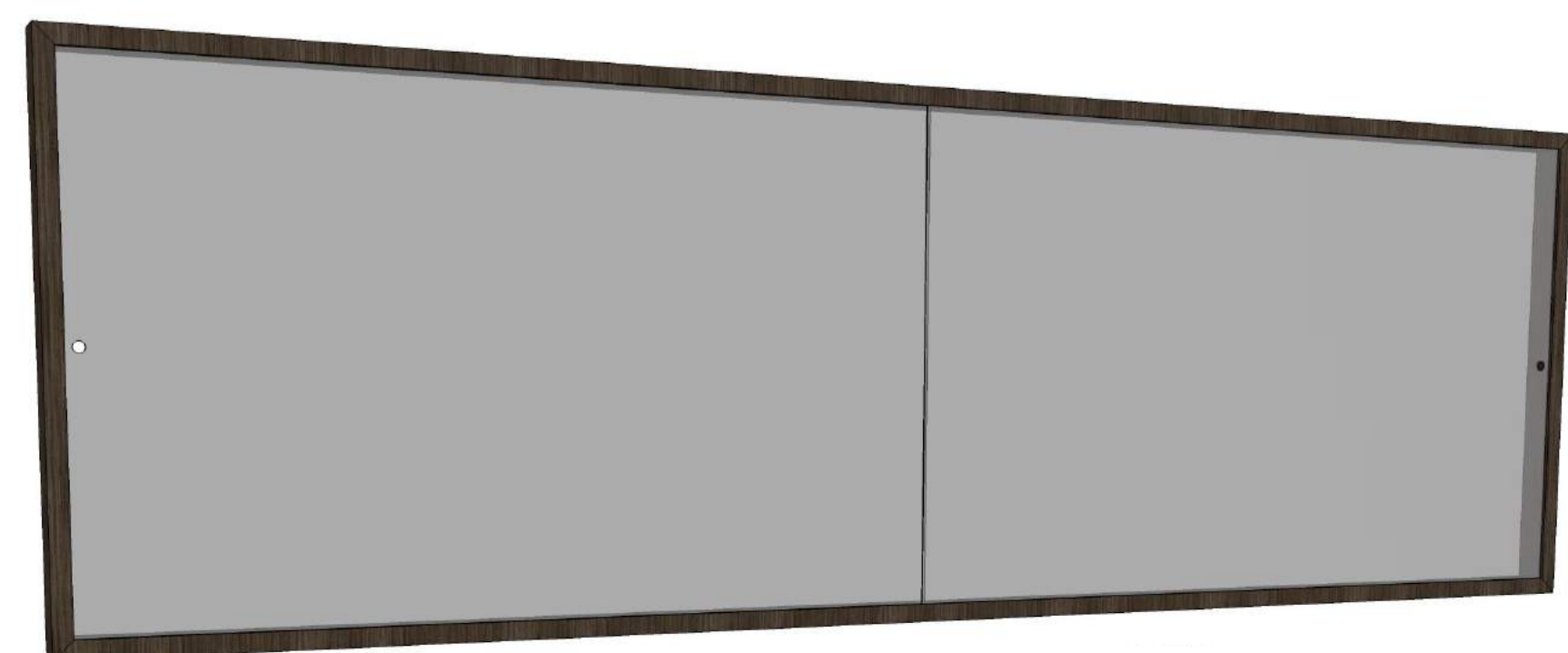
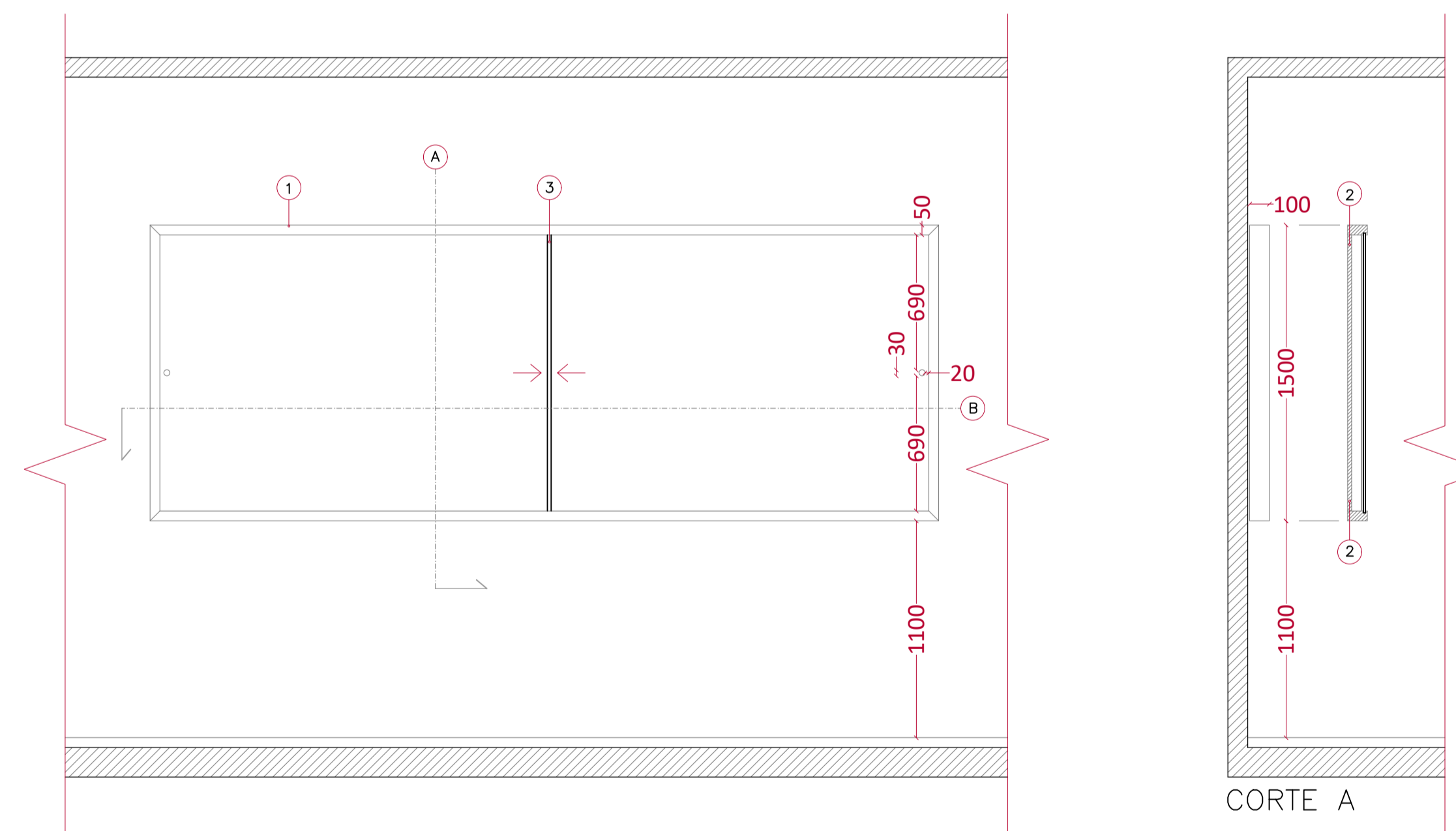
Mural de fotos e quadro de avisos



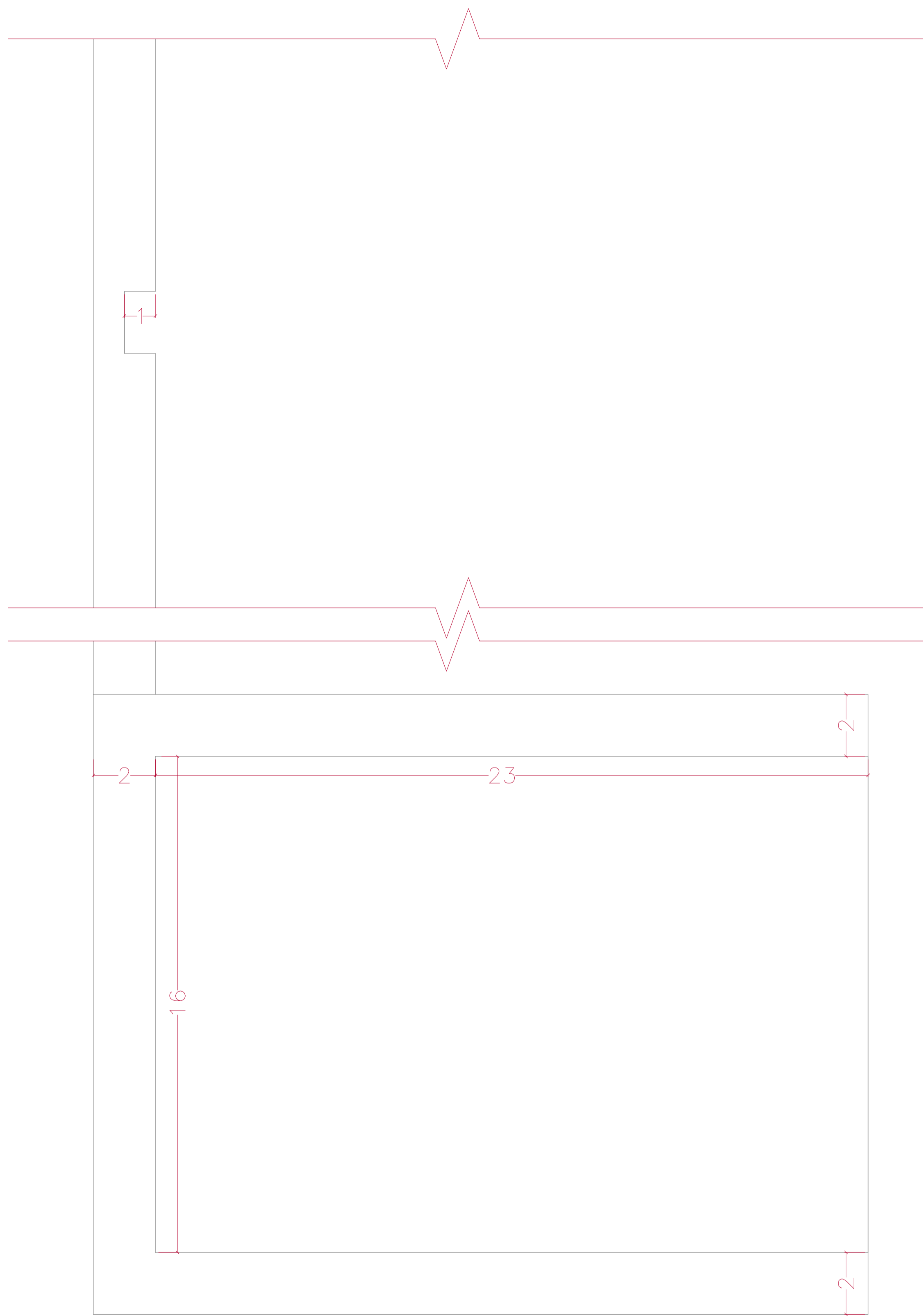
- 1 MDF e=18mm cor Pretória marca Guararapes
- 2 Fundo em madeira com chapa imantada e= 20mm
Área útil (do vidro ao revestimento) = 50mm
- 3 Vidro temperado e=4mm com sistema deslizante e fechadura tipo vitrine (localizada na parte inferior) com furos de 30mm para abertura e fechamento



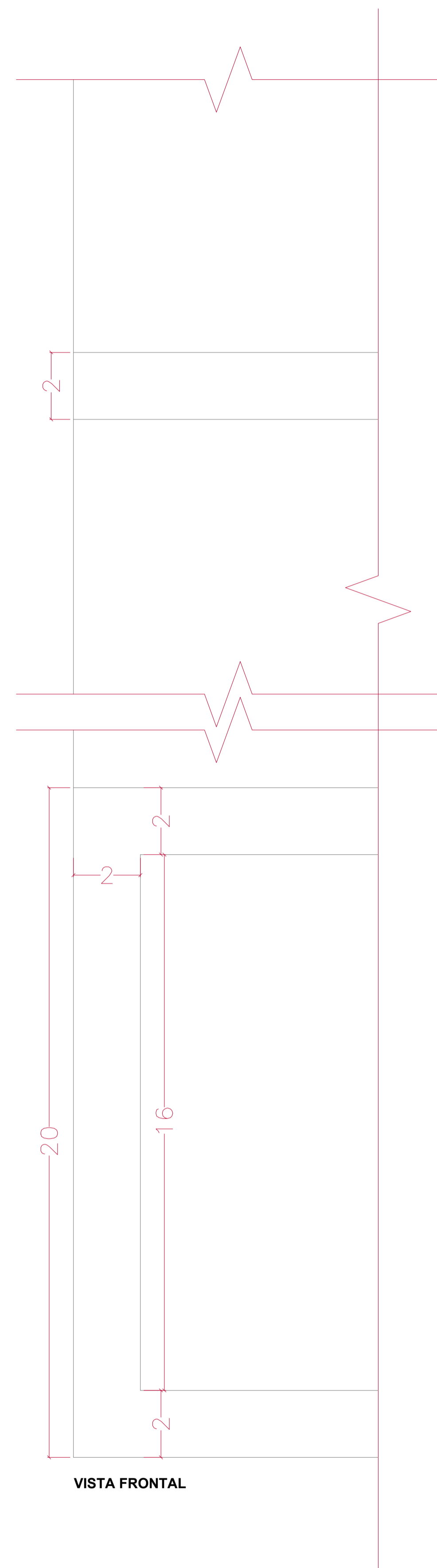
- 1 MDF e=18mm cor Pretória marca Guararapes
- 2 Fundo em madeira com chapa imantada e= 2cm
Área útil (do vidro ao revestimento) = 5cm
- 3 Vidro temperado e=4mm com sistema deslizante e fechadura tipo vitrine (localizada na parte inferior), com furos de 30mm para abertura e fechamento



PAINEL DE TV

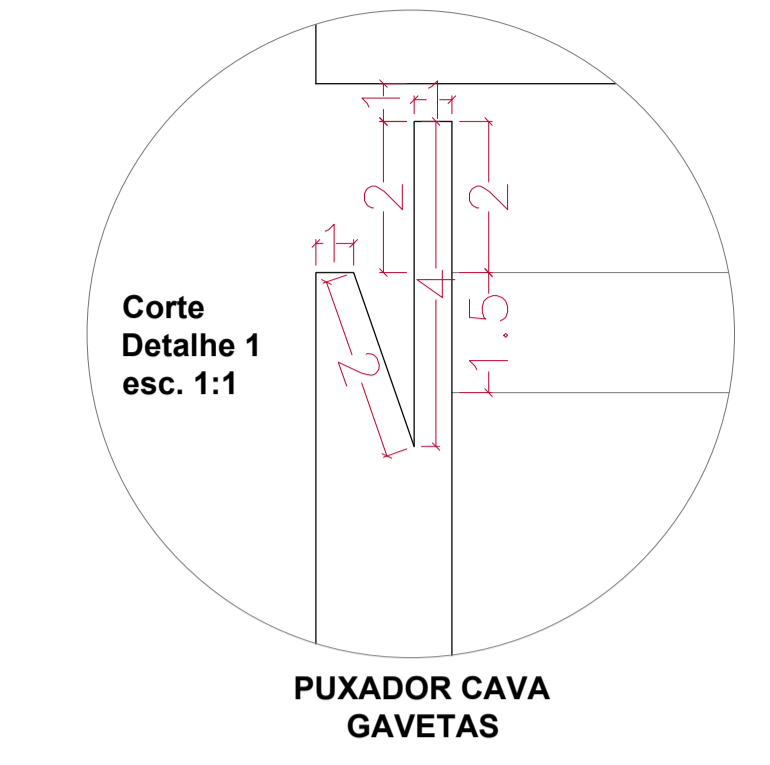
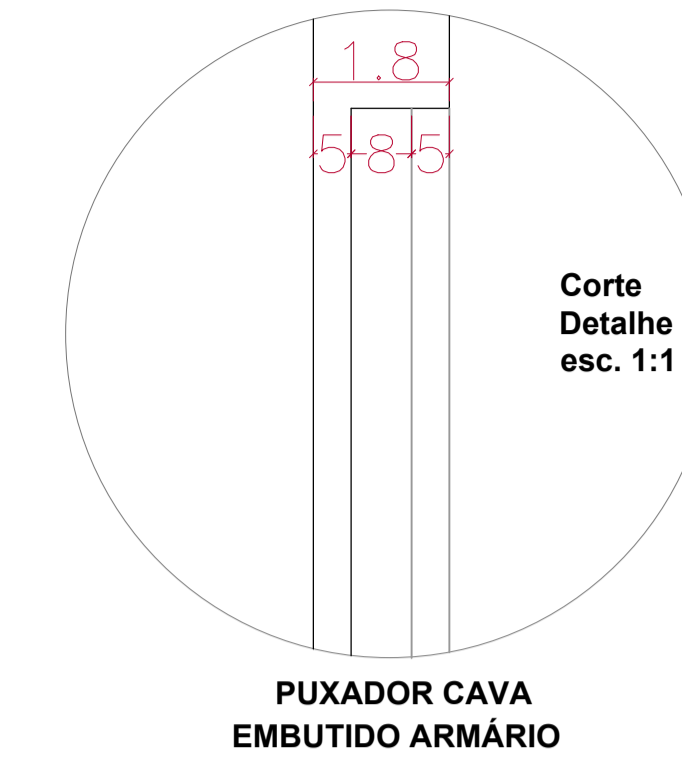
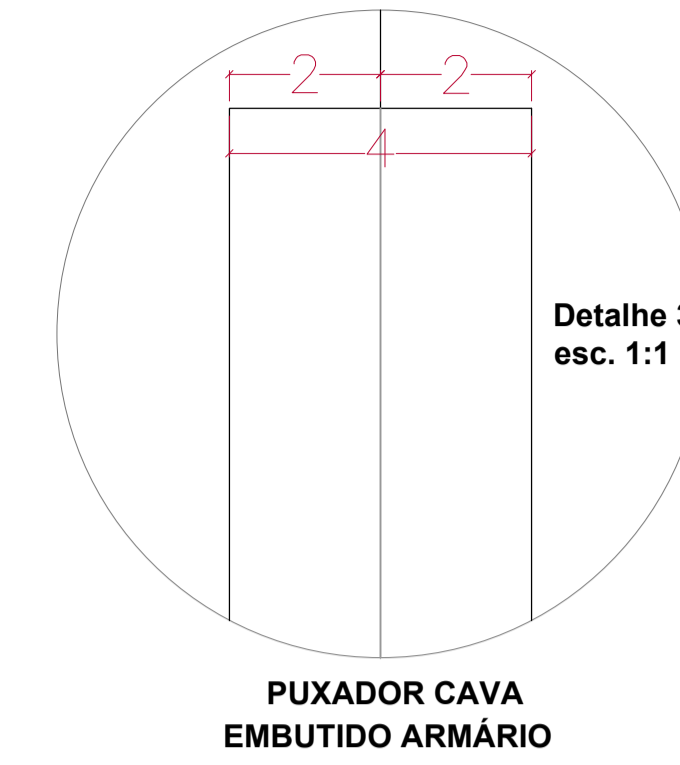


CORTE LATERAL



VISTA FRONTAL

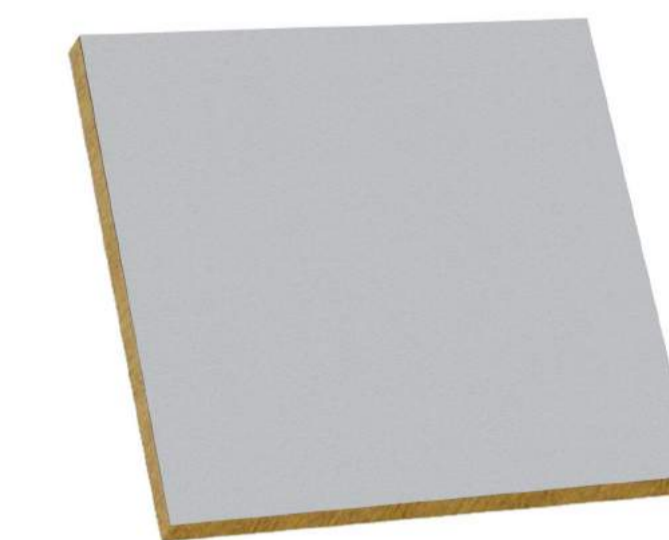
DETALHES



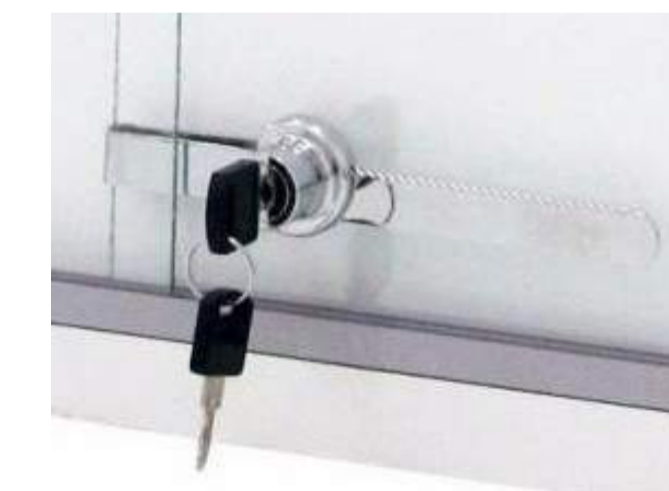
REFERÊNCIAS:



MDF TECA ITÁLIA



MDF PRATA ESSENCIAL (COR GAVETAS DA BANCADA)



MODELO FECHADURA DE VITRINE

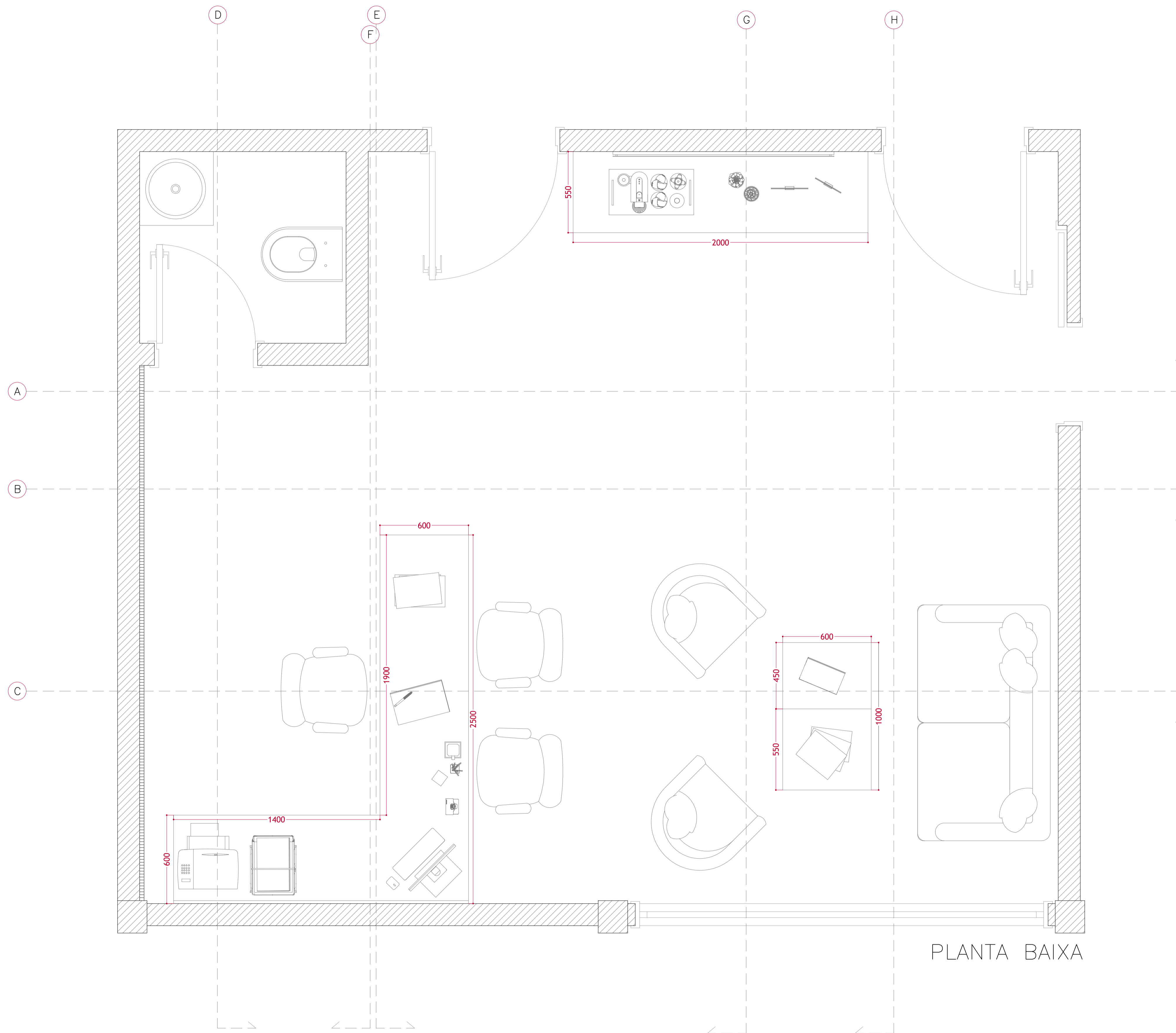
Size Display



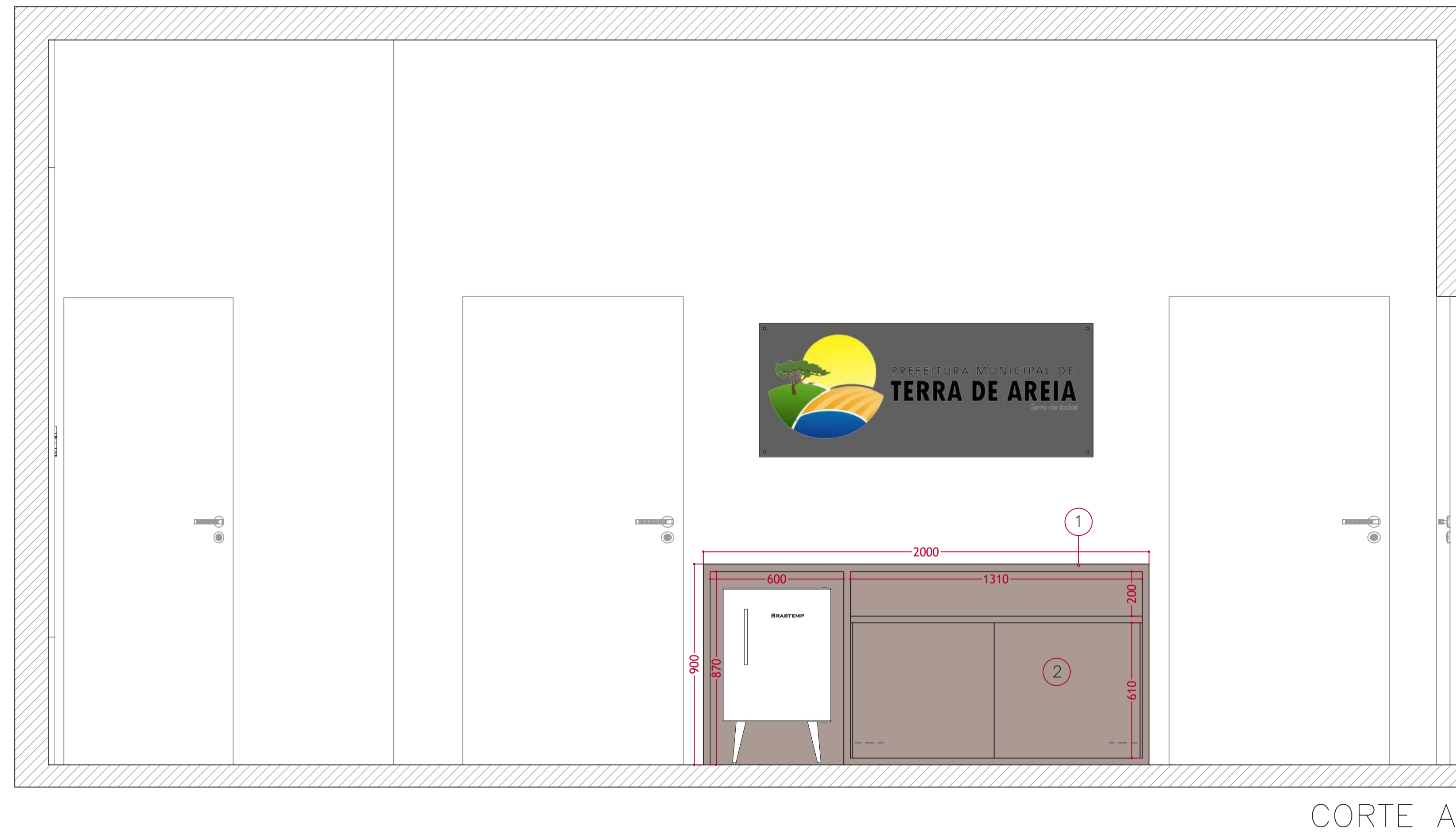
MODELO SUPORTE PARA PRATELEIRAS ACIMA DO ESPAÇO VAZADO



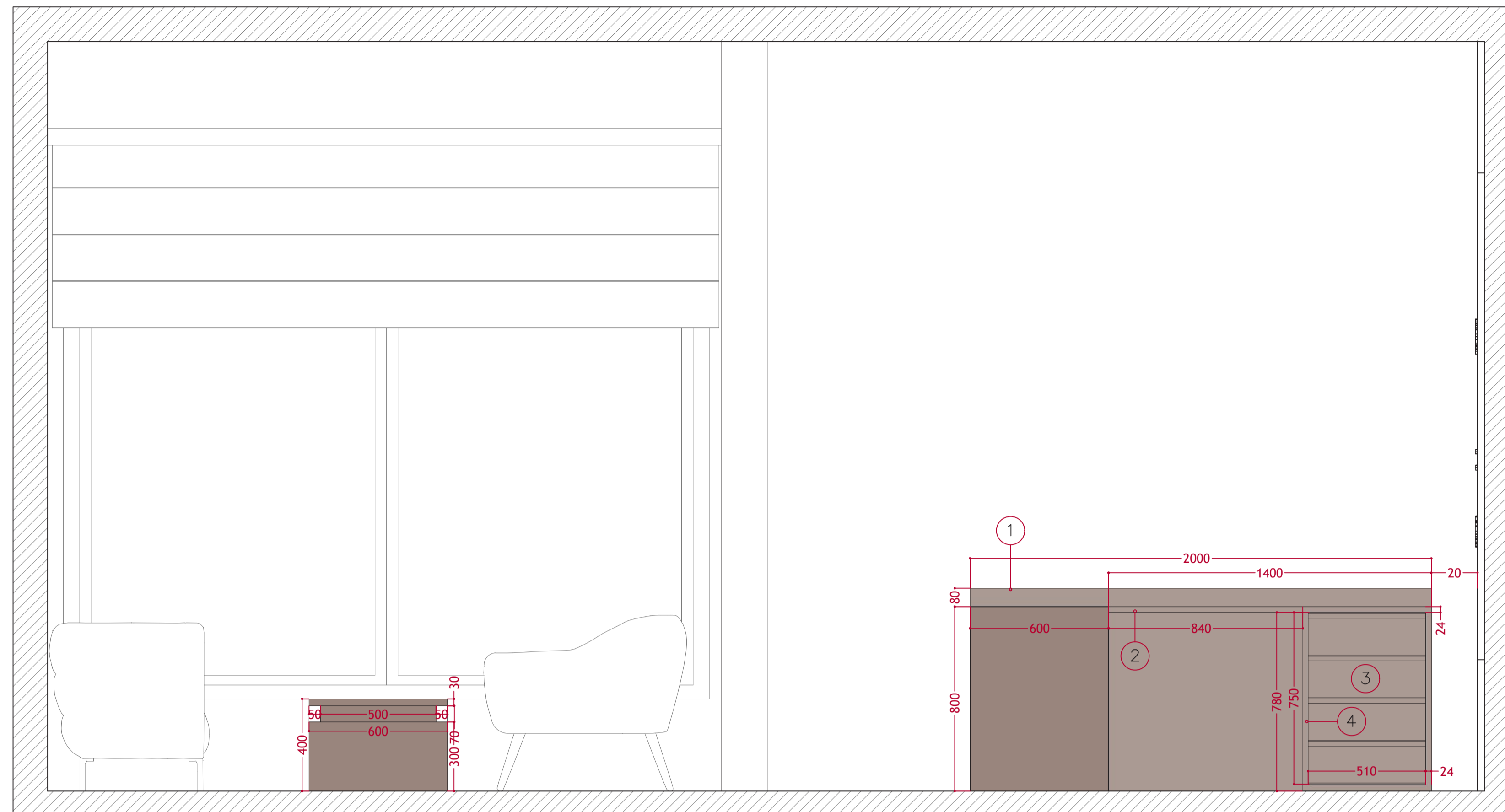
MODELO DO PUXADOR EMBUTIDO DE ARMÁRIO



PLANTA BAIXA

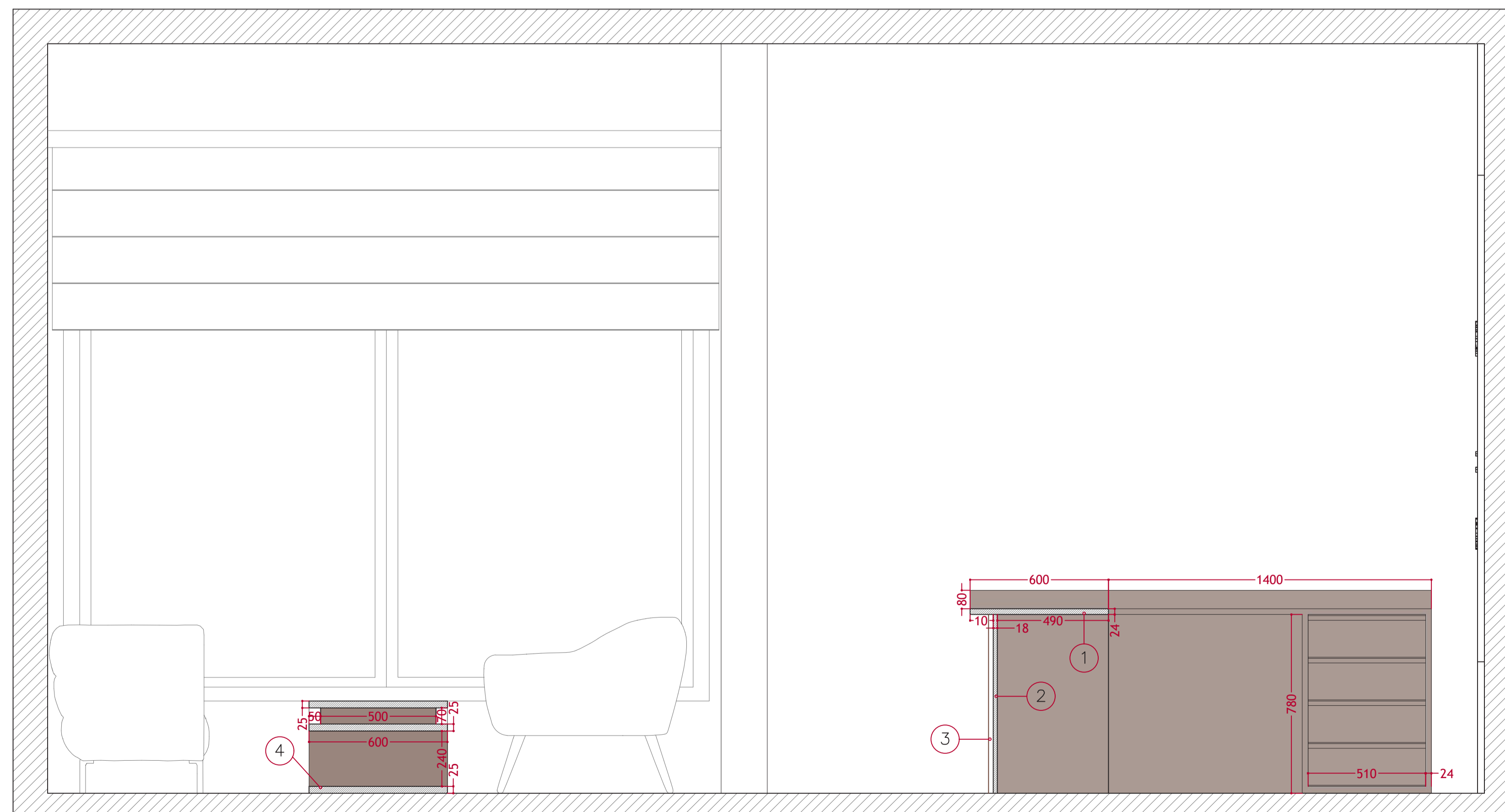


- ① Armário baixo, estrutura em MDF e=24mm cor Pretória marca Guararapes ou similar
- ② Portas de correr e=18mm cor Pretória marca Guararapes ou similar (com trilho embutido e puxador tipo cava)



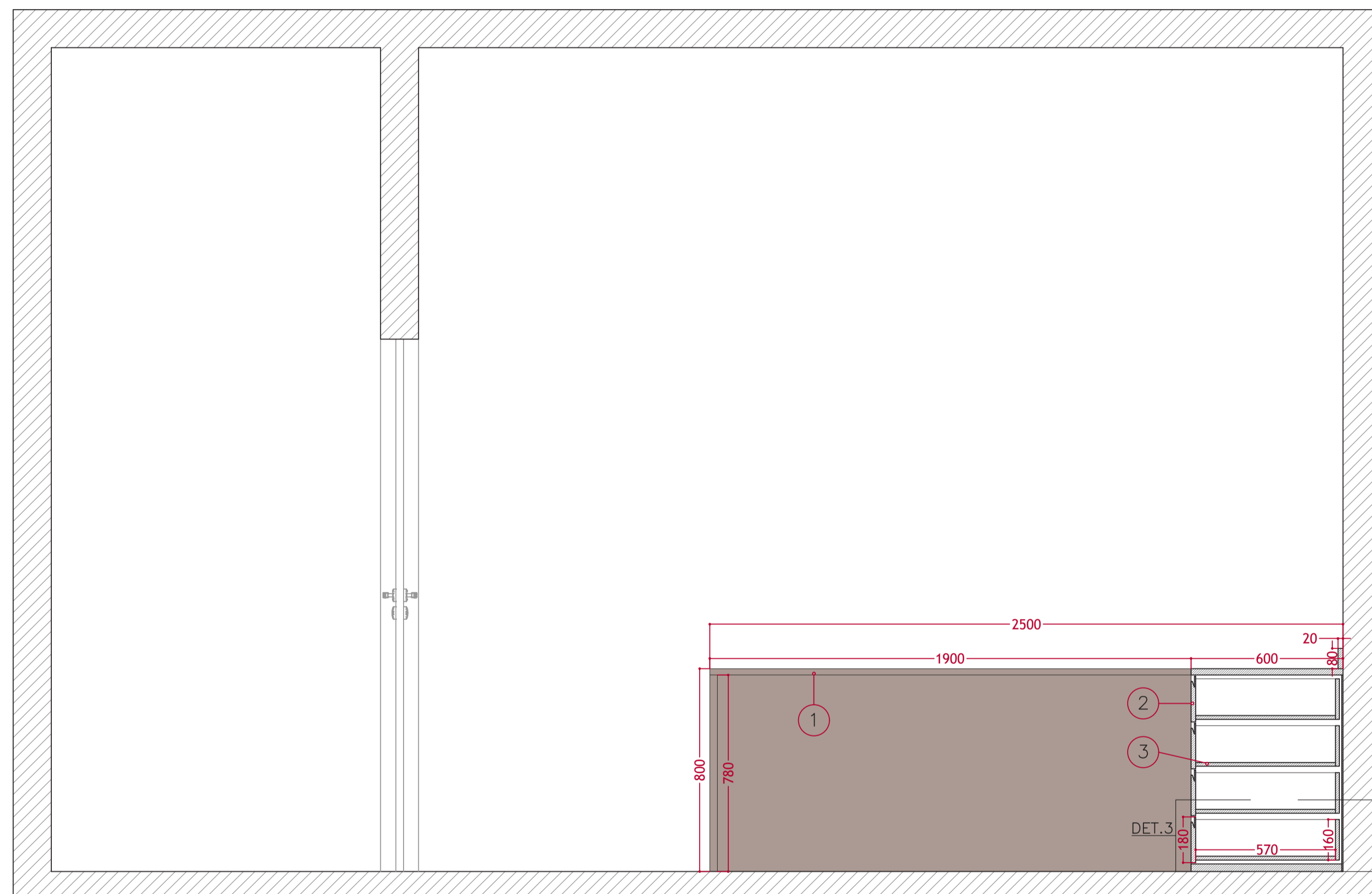
CORTE B

- ① MDF e=18mm cor Pretória marca Guararapes ou similar
- ② Tampo da mesa em MDF e=24mm cor Pretória marca Guararapes ou similar
- ③ Gaveta em MDF cor Pretória marca Guararapes (ou similar) com puxador tipo cava
- ④ Estrutura do gaveteiro em MDF e=24mm cor Pretória marca Guararapes ou similar

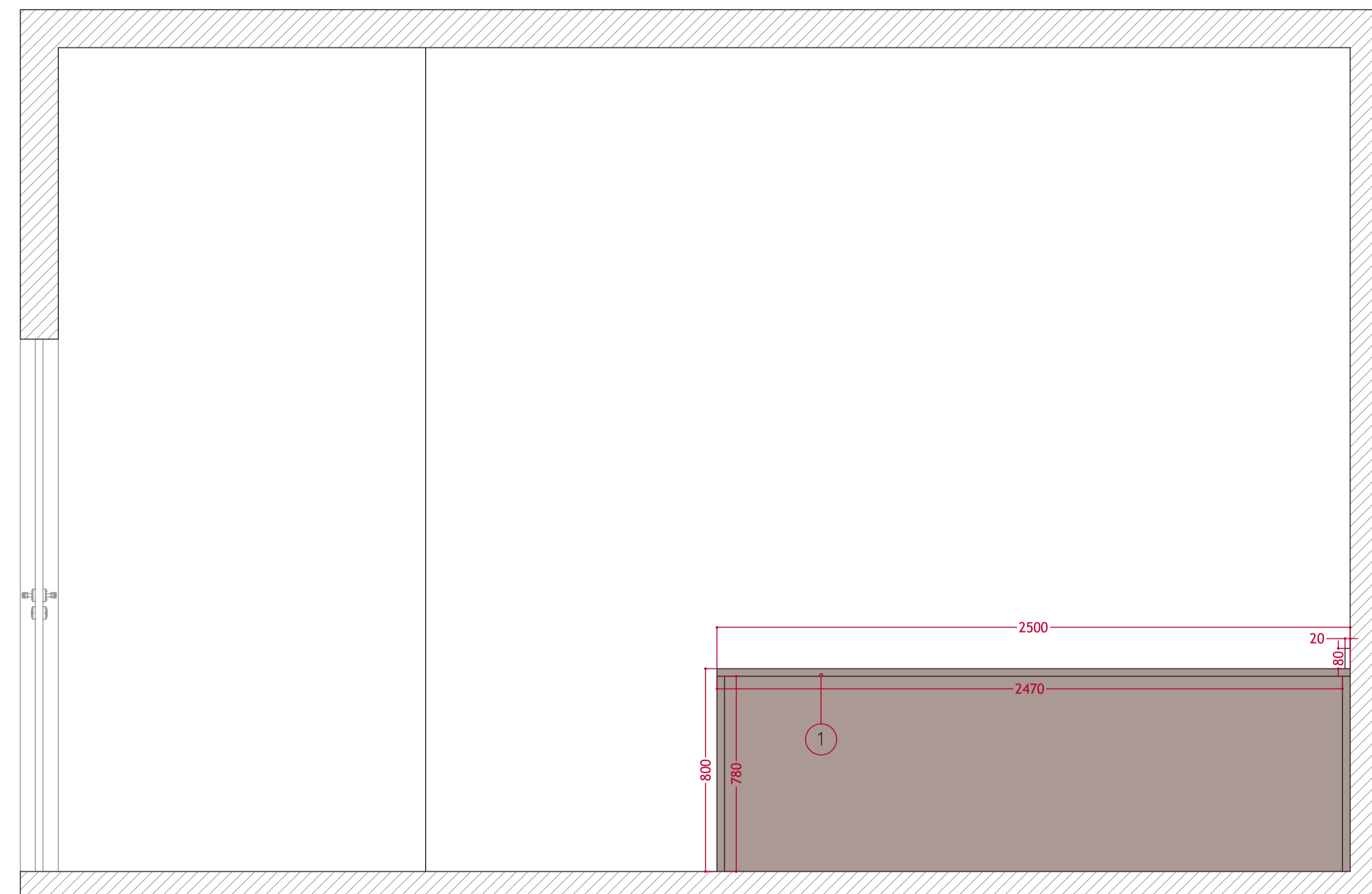


CORTE C

- ① Tampo da mesa em MDF e=24mm cor Pretória marca Guararapes ou similar
- ② Tampo frontal da mesa em MDF e=18mm cor Pretória marca Guararapes ou similar
- ③ Ripado em MDF com lâminas de 2,00x0,77cm e=15mm cor Pretória marca Guararapes ou similar
- ④ Mesa de centro com estrutura em MDF e=24mm cor Pretória marca Guararapes ou similar



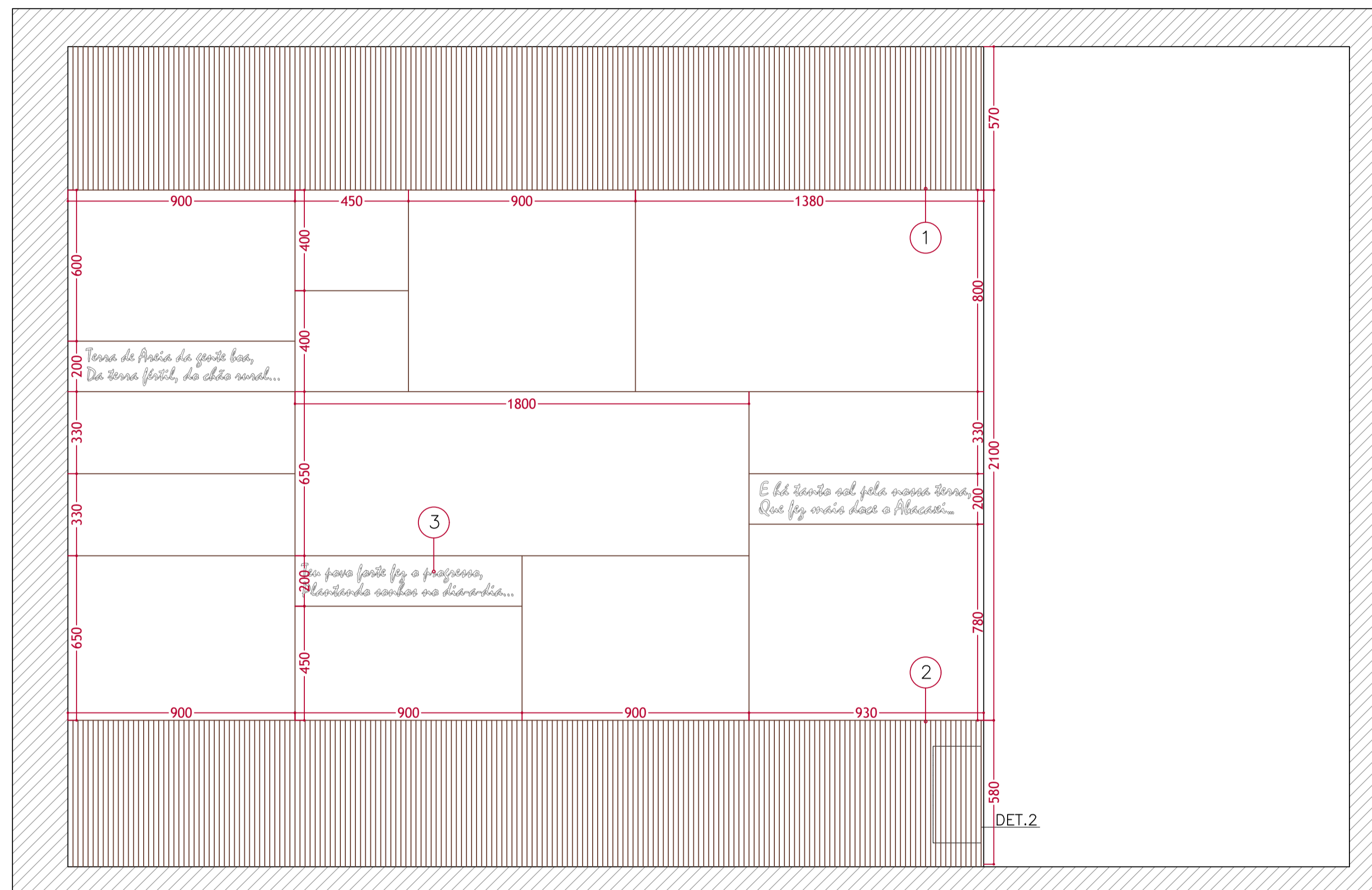
CORTE D



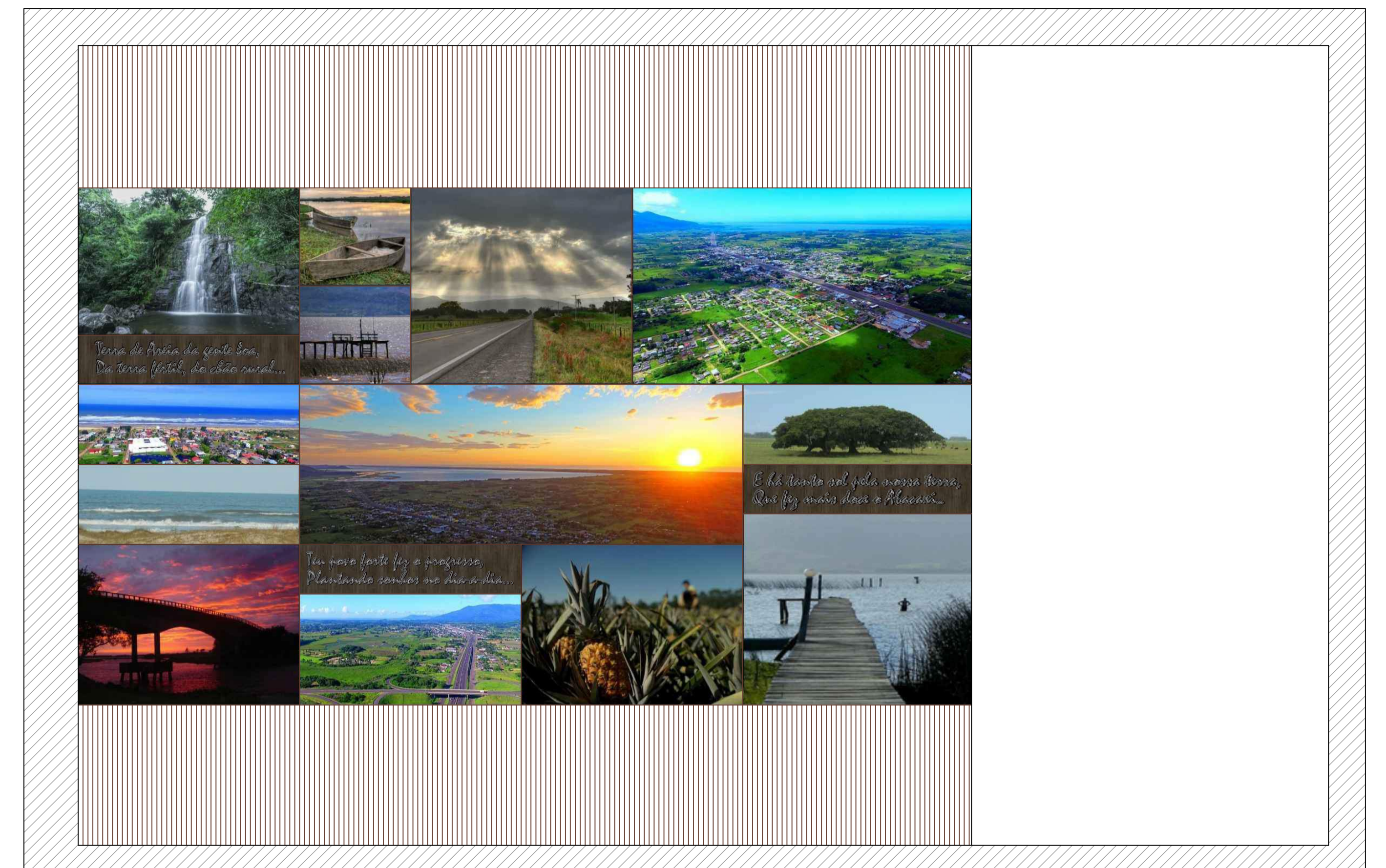
CORTE E

- Estrutura da mesa em MDF e=24mm cor Pretória marca Guararapes ou similar
- Frente da gaveta em MDF e=18mm cor Pretória marca Guararapes (ou similar) com puxador tipo cava
- Estrutura da gaveta em MDF e=15mm cor Pretória marca Guararapes ou similar

- ① Estrutura da mesa em MDF e=24mm cor Pretória marca Guararapes ou similar



CORTE F

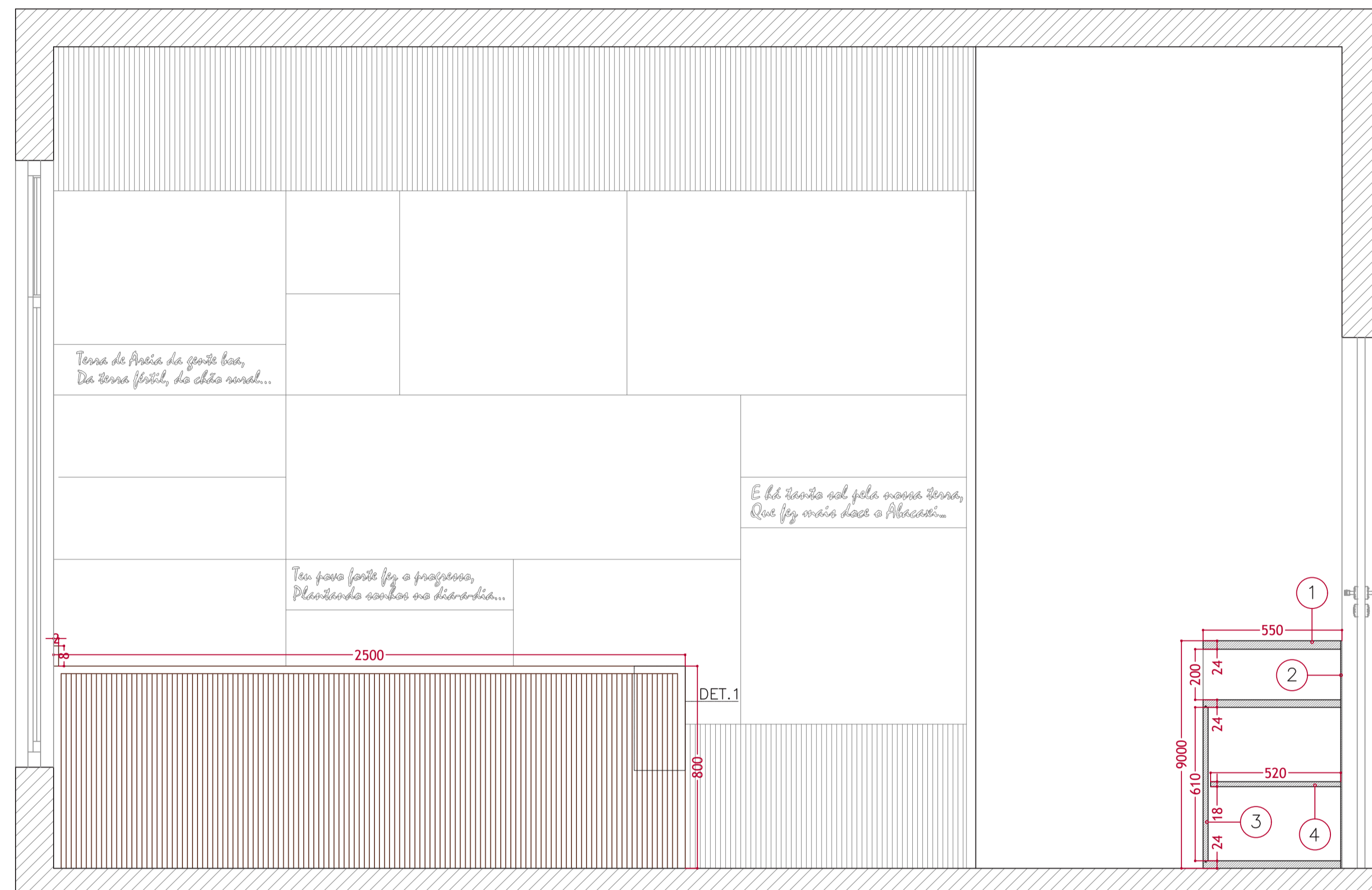


CORTE F

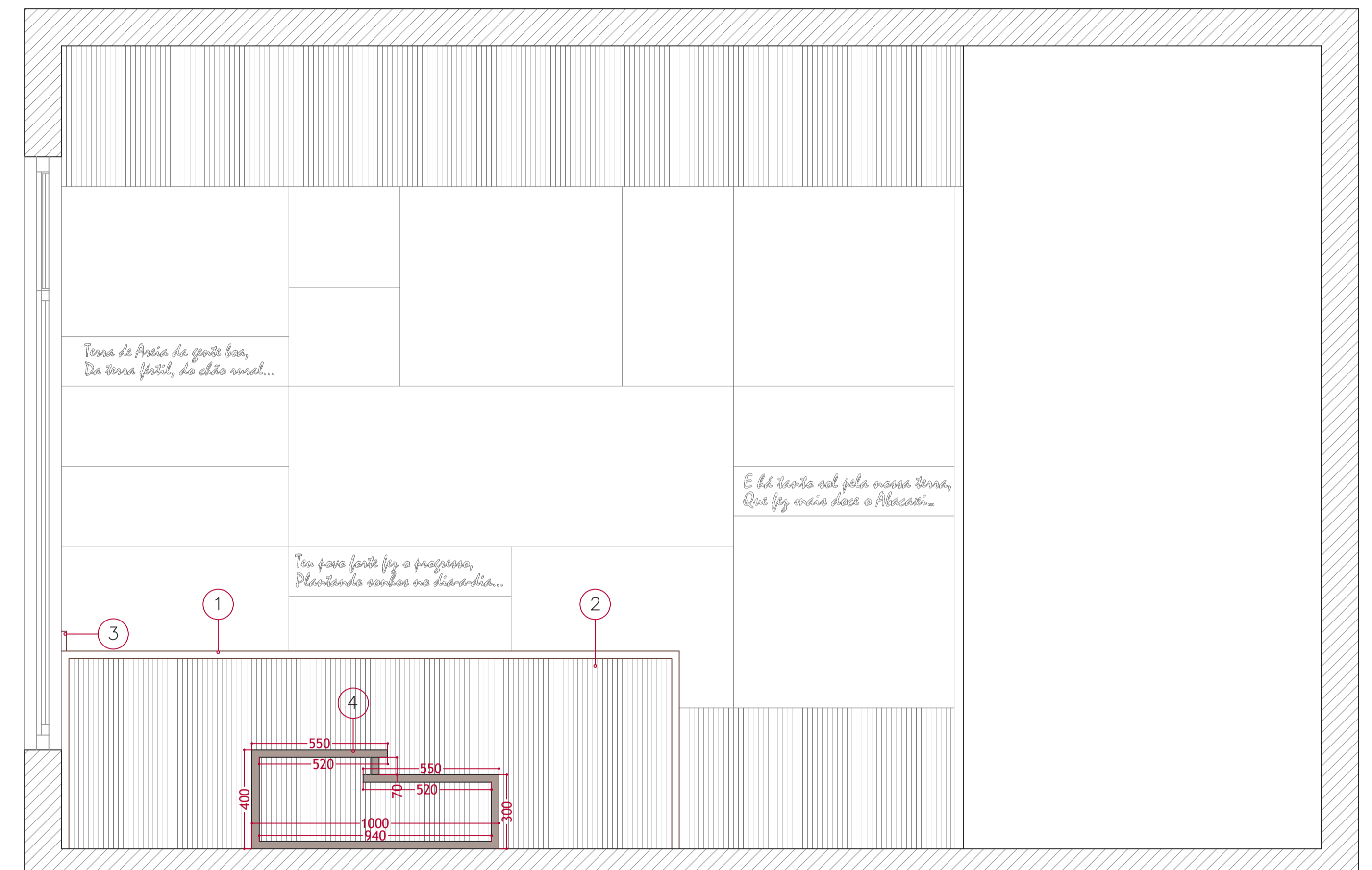
- ① Painel em MDF ripado com lâminas de 2,00x0,57cm, e=15mm cor Pretória marca Guararapes ou similar
- ② Painel em MDF ripado com lâminas de 2,00x0,58cm, e=15mm cor Pretória marca Guararapes ou similar
- ③ Letra caixa em acm fonte "dancing script bold" h=8cm e=10mm

FONTE DA LETRA CAIXA

Dancing Script Bold



CORTE G



CORTE H

- ① Estrutura do armário em MDF e=24mm cor Pretória marca Guararapes ou similar
- ② Fundo do armário em MDF e=6mm cor Pretória marca Guararapes ou similar
- ③ Portas de correr e=18mm cor Pretória marca Guararapes ou similar (com trilho embutido e puxador tipo cava)
- ④ Prateleira em MDF e=18mm cor Pretória marca Guararapes ou similar

- ① Tampo da mesa em MDF e=24mm cor Pretória marca Guararapes ou similar
- ② Tampo frontal da mesa em MDF ripado com lâminas de 2,00x0,77cm, e=15mm cor Pretória marca Guararapes ou similar
- ③ MDF e=18mm cor Pretória marca Guararapes ou similar
- ④ Mesa de centro com estrutura em MDF e=24mm cor Pretória marca Guararapes ou similar

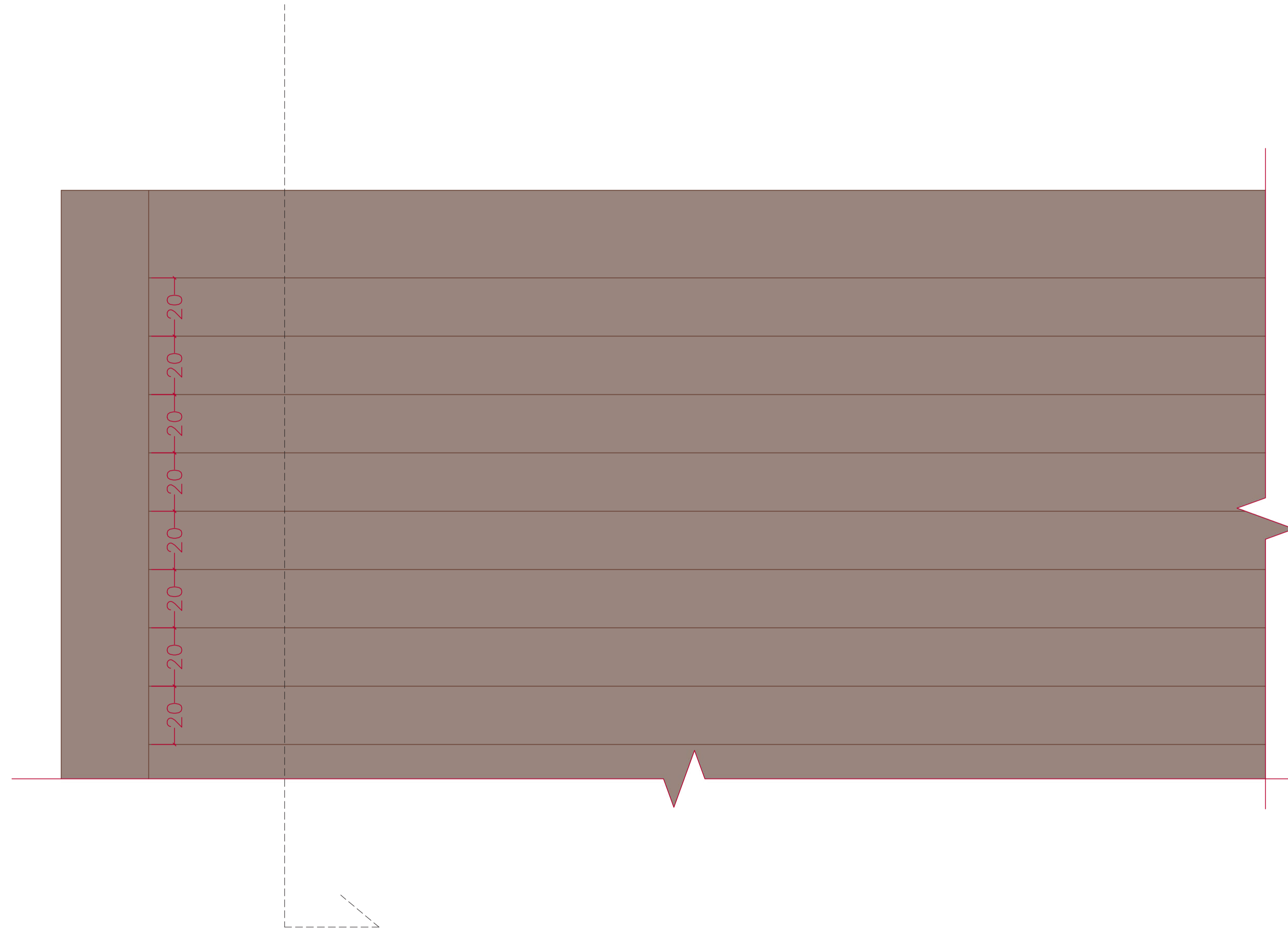


Det. 3

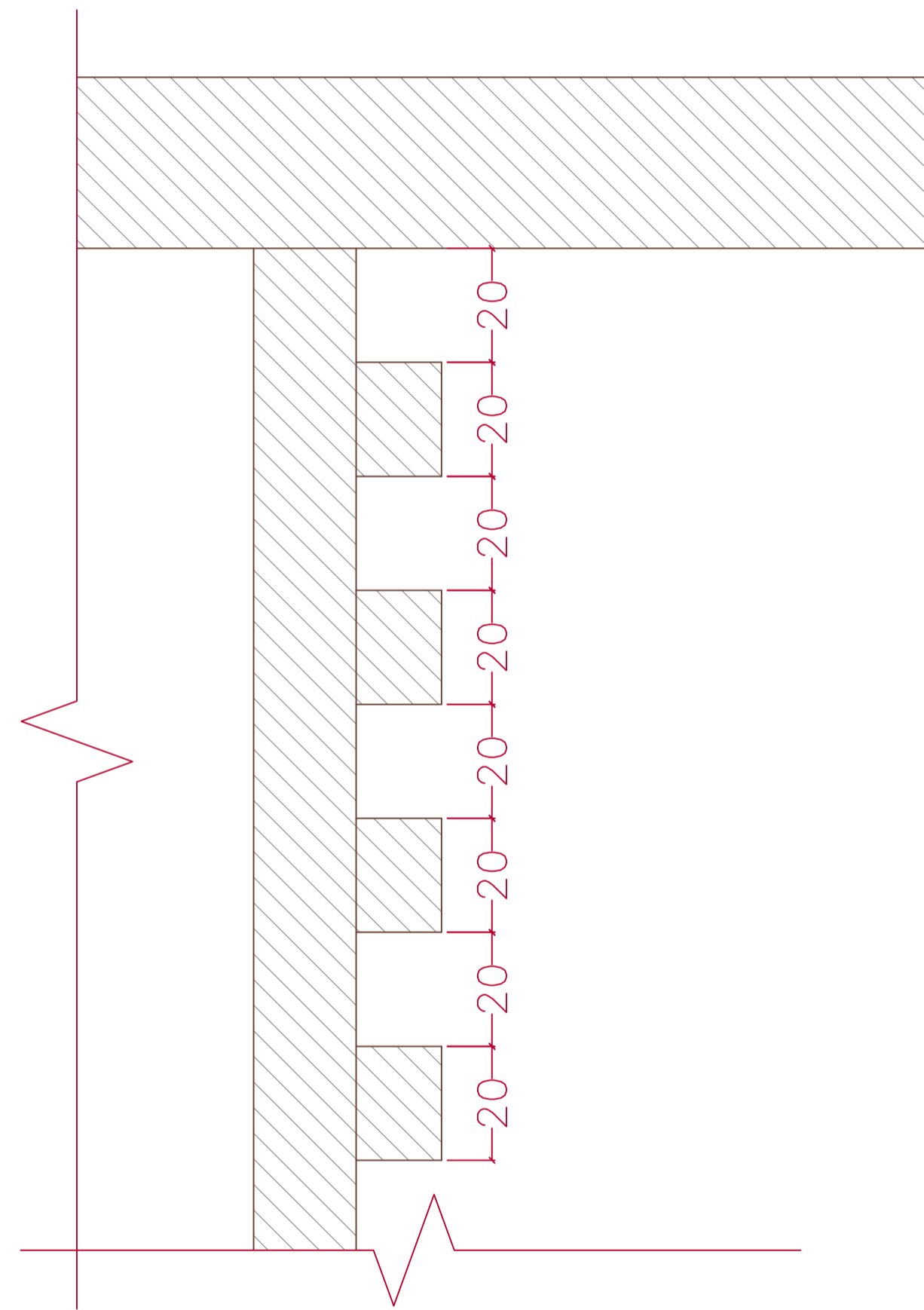


Det. 1

MESA



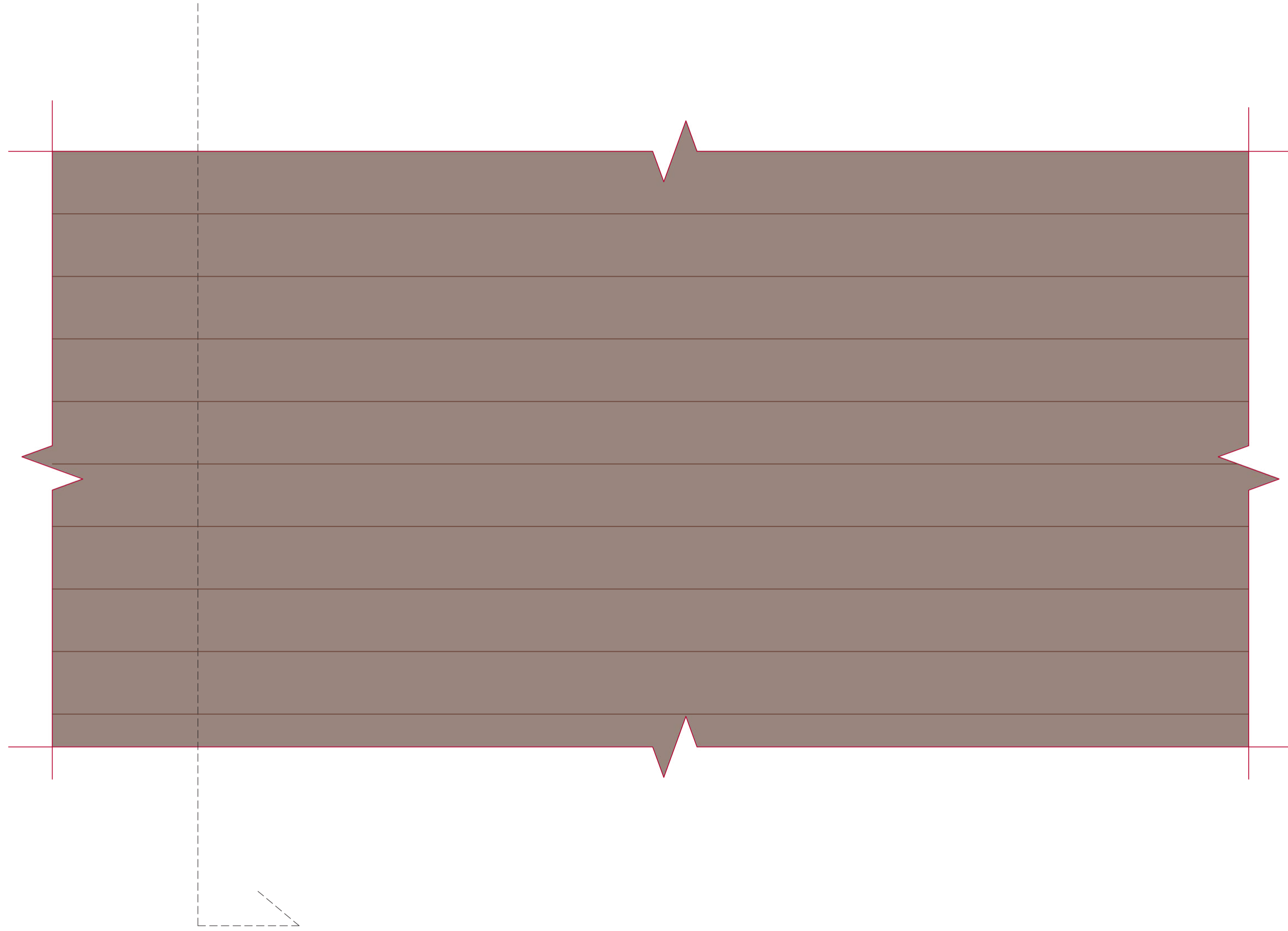
Vista Frontal



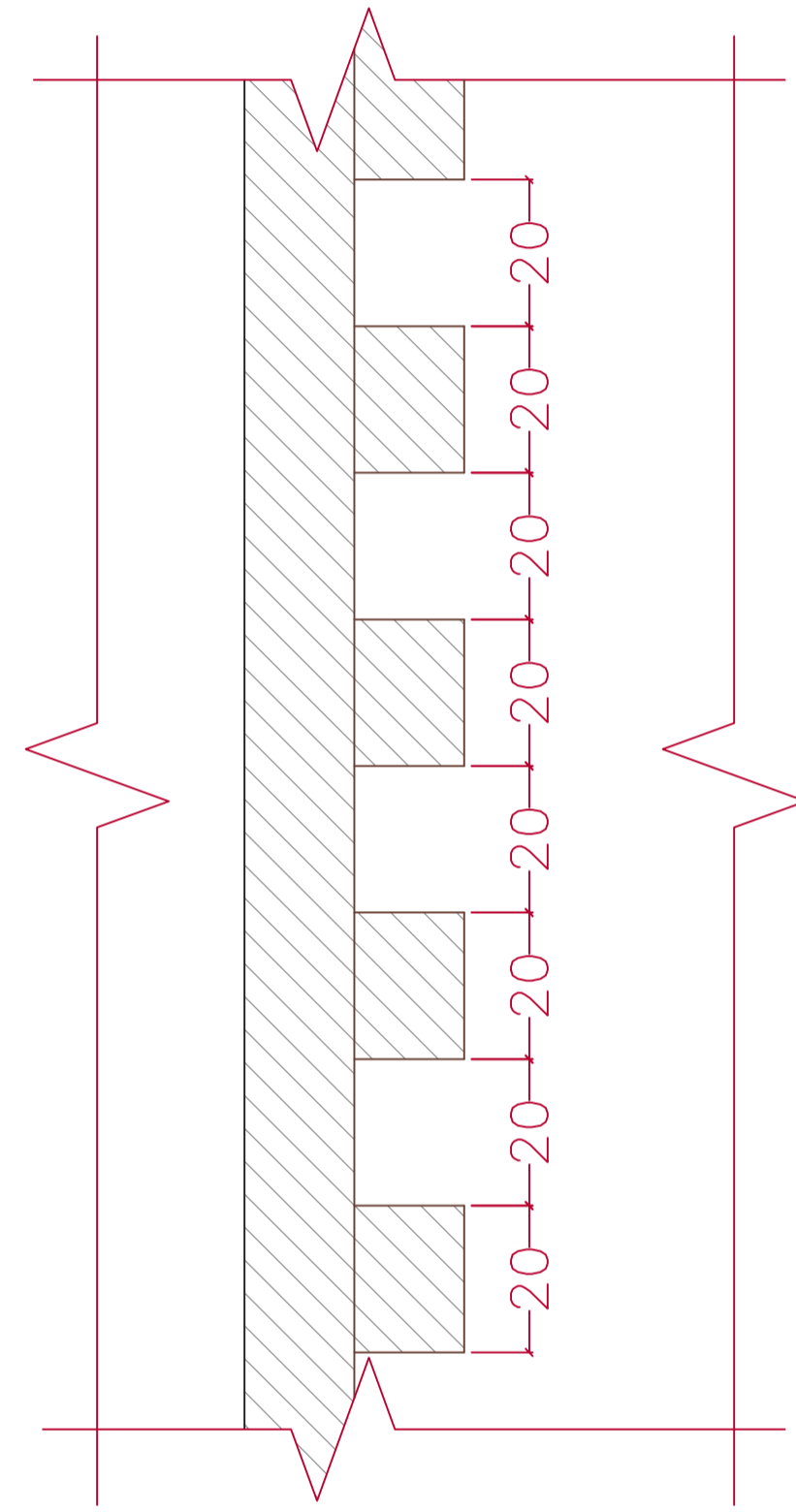
Corte

Det. 2

MURAL DE FOTOS



Vista Frontal



Corte



MEMORIAL DESCRITIVO DE DETALHAMENTO DE MOBILIÁRIO DA SALA DO GABINETE PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL EM TERRA DE AREIA/RS

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Terra de Areia – RS

OBRA: Centro Administrativo Municipal

ENDEREÇO: Rua Tancredo Neves, Centro – Terra de Areia/RS.

Sumário

INTRODUÇÃO.....	3
RESPONSABILIDADES.....	3
TABELA DE ESPECIFICAÇÕES.....	5

INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo especificar o mobiliário conforme projeto em anexo para sua perfeita execução. Este mobiliário será empregado no CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, situado no município de Terra de Areia, cujo projeto é de responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Willian da Silva Machado – CREA/SC 130.116-8.

RESPONSABILIDADES

É de responsabilidade da empresa contratada para execução do mobiliário, o total conhecimento dos projetos de interiores, detalhes construtivos de móveis, normas de trabalho e regulamentos referentes à execução deste serviço, sendo necessária a visita ao local da obra, a ser agendada junto a prefeitura Municipal, para a emissão de Atestado de Vista Técnica, que deverá ser apresentado, para a habilitação da empresa a participar da licitação.

Nenhuma alteração nos projetos, detalhes ou especificações, que determinem ou/não o encarecimento da obra, poderá ser feita sem autorização dos responsáveis pelo projeto e/ou fiscalização da obra. Os materiais e serviços somente poderão ser alterados mediante consulta prévia ao autor do projeto e fiscalização, por escrito, quando houver falta dos materiais indicados neste memorial no mercado ou retirada de linha pelo fabricante.

A empresa contratada é responsável por qualquer erro de alinhamento que venha ser constatado pela fiscalização, caso em que deverá refazer os serviços.

A empresa contratada deverá conferir as medidas no local antes da confecção dos mobiliários, afim de evitar possíveis problemas de instalação, ficando a empresa responsável pelo perfeito encaixe dos moveis no local indicado na planta com layout anexa.

A instalação dos pontos elétricos nas mobílias, serão executados pela empresa ganhadora da licitação da reforma do Centro Administrativo, porém, as aberturas para embutir os pontos devem ser feitas pela empresa contratada para a execução das mobílias. Este serviço deverá ser feito em conjunto entre as duas empresas ganhadoras (Reforma e Mobiliários), para que os produtos finais apresentem perfeito acabamento e funcionamento.

A contratada deverá verificar na sua totalidade os projetos, listas de materiais e memorial descritivo. A contratada será responsável por todas as etapas, desde a compra da matéria prima até a entrega da mobília.

Para início da execução e instalação, deverá ser lavrado um termo de início.

No recebimento do mobiliário, o responsável técnico pelo projeto irá vistoriar o mesmo e, caso aprovado, será lavrado um termo de entrega e recebimento que deverá ser assinado pelas partes interessadas.

No caso de os trabalhos não serem satisfatórios, mas estarem concluídos, a empresa contratada deverá executar todas as correções ou complementos solicitados pela fiscalização. Após, deverá ser feito pela contratada novo termo para recebimento.

A contratada garantirá os trabalhos executados, falhas de materiais e mão de obra, além do método de execução dos serviços.

Durante o prazo de garantia, a contratada se obriga a substituir qualquer material ou serviço que apresentar defeito, não aceitando, porém, reposição efetuada por terceiros sem autorização da fiscalização da obra.

A execução será totalmente administrada por profissional habilitado e que deverá estar presente em todas as fases da execução dos serviços, e disponível para prestar quaisquer esclarecimentos necessários à fiscalização.

Caberá à contratada o fornecimento de todas as ferramentas, máquinas necessárias à boa execução dos serviços, bem como o fornecimento de todos os equipamentos de proteção individual e coletivo, necessários à segurança dos operários e pessoais da obra. Estes preceitos deverão seguir as normas vigentes.

Todos os serviços deverão ter a orientação e respaldo da fiscalização, e qualquer dúvida ou dificuldade de interpretação deverá ser consultada sob pena de ter-se que refazer os serviços propostos no projeto e memorial.

Ao receber este documento, a contratada assume todas responsabilidades acima citadas, bem como se compromete a cumprir os itens abaixo descritos com rigor e perfeição.

Terra de Areia, 13 de julho de 2020.

(Nome do responsável)

(Cargo)

(CREA ou CAU)

Setor	Nome do móvel	Descrição	Qtd
Gabinete	Mesa	Mesa no formato em "L", com dimensões 2500 x 600mm, 1400 x 600mm e altura total h=800mm Tampo e fechamentos laterais em MDF e=24mm cor Pretória Marca Guararapes ou similar Tampo frontal em MDF e=18mm, com ripado com lâminas de 2000 x 770mm espaçadas a cada 20mm, cor Pretória Marca Guararapes ou similar (ver detalhamento na folha 9) Estrutura do gaveteiro da extremidade do balcão em MDF e=24mm cor Pretória Marca Guararapes ou similar Fundo em MDF e=6mm cor Pretória Marca Guararapes ou similar (somente atrás do gaveteiro) Gavetas em MDF cor Pretória Marca Guararapes ou similar, frente com e=18mm e estrutura da gaveta com e=15mm, com corredeira telescópica e puxador tipo cava (ver detalhamento nas folhas 7 e 8) Deve conter aberturas para tomadas de energia conforme projeto elétrico Modelo e dimensões conforme projeto de detalhamento folhas 1, 3, 4, 7, 8 e 9	1
Gabinete	Mesa de centro	Mesa em MDF e=24mm cor Pretória Marca Guararapes ou similar, com dimensões 1000 x 600mm e h=400mm Modelo e dimensões conforme projeto de detalhamento folhas 1, 3 e 6	1
Gabinete	Armário baixo	Armário com estrutura em MDF e=24mm cor Pretória Marca Guararapes ou similar, com dimensões 2000 x 550mm e altura total h=900mm 2 Portas de correr e=18mm cor Pretória Marca Guararapes ou similar, com trilho embutido e puxador tipo cava na vertical (cava com dimensões iguais às da gaveta) Prateleira interna em MDF e=18mm cor Pretória Marca Guararapes ou similar Fundo em MDF e=6mm cor Pretória Marca Guararapes ou similar Modelo e dimensões conforme projeto de detalhamento folhas 2 e 6	1
Gabinete	Painel de fotos	Painel em MDF ripado com lâminas superiores de 2000 x 570mm e=15mm e lâminas inferiores de 2000 x 580mm e=15mm, espaçadas a cada 20mm, cor Pretória Marca Guararapes ou similar (ver detalhamento folha 10) Espaço para fotos com dimensões detalhadas na folha 5 Letra caixa em ACM h=80mm e=10mm, utilizar fonte "Dancing Script Bold" (ver modelo na folha 5) Modelo e dimensões conforme projeto de detalhamento folhas 5 e 10	1
Total			4

Os móveis deverão ser executados em MDF de alta resistência física e mecânica de forma a garantir a qualidade e a durabilidade dos mobiliários. As chapas estruturais deverão ter espessura, dimensões e profundidade de acordo com especificações do projeto, salvo quando análise técnica do fabricante apontar a necessidade de ajustes para melhorar resistência e durabilidade dos móveis.

Os acabamentos retos serão realizados com fitas de borda melaminas na mesma cor, tipo e qualidade da chapa de MDF. As chapas de MDF serão revestidas com melamínico na cor indicada no projeto e deverão ter acabamento liso, sem ranhuras.

As prateleiras e divisórias internas ou aparentes terão acabamento com fita de borda. As portas de correr deverão ter trilho embutido cromado de boa qualidade.

Todos os móveis deverão ser executados conforme o projeto 2D e imagens 3D, apresentadas no projeto.



MEMORIAL DESCRITIVO DE DETALHAMENTO DE MOBILIÁRIO PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL EM TERRA DE AREIA/RS

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Terra de Areia – RS

OBRA: Centro Administrativo Municipal

ENDEREÇO: Rua Tancredo Neves, Centro – Terra de Areia/RS.

Sumário

INTRODUÇÃO.....	3
RESPONSABILIDADES.....	3
TABELA DE ESPECIFICAÇÕES.....	5

INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo especificar o mobiliário conforme projeto em anexo para sua perfeita execução. Este mobiliário será empregado no CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, situado no município de Terra de Areia, cujo projeto é de responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Willian da Silva Machado – CREA/SC 130.116-8.

RESPONSABILIDADES

É de responsabilidade da empresa contratada para execução do mobiliário, o total conhecimento dos projetos de interiores, detalhes construtivos de móveis, normas de trabalho e regulamentos referentes à execução deste serviço, sendo necessária a visita ao local da obra, a ser agendada junto a prefeitura Municipal, para a emissão de Atestado de Vista Técnica, que deverá ser apresentado, para a habilitação da empresa a participar da licitação.

Nenhuma alteração nos projetos, detalhes ou especificações, que determinem ou/não o encarecimento da obra, poderá ser feita sem autorização dos responsáveis pelo projeto e/ou fiscalização da obra. Os materiais e serviços somente poderão ser alterados mediante consulta prévia ao autor do projeto e fiscalização, por escrito, quando houver falta dos materiais indicados neste memorial no mercado ou retirada de linha pelo fabricante.

A empresa contratada é responsável por qualquer erro de alinhamento que venha ser constatado pela fiscalização, caso em que deverá refazer os serviços.

A empresa contratada deverá conferir as medidas no local antes da confecção dos mobiliários, afim de evitar possíveis problemas de instalação, ficando a empresa responsável pelo perfeito encaixe dos móveis no local indicado na planta com layout anexa.

A instalação dos pontos elétricos nas mobílias, serão executados pela empresa ganhadora da licitação da reforma do Centro Administrativo, porém, as aberturas para embutir os pontos devem ser feitas pela empresa contratada para a execução das mobílias. Este serviço deverá ser feito em conjunto entre as duas empresas ganhadoras (Reforma e Mobiliários), para que os produtos finais apresentem perfeito acabamento e funcionamento.

A contratada deverá verificar na sua totalidade os projetos, listas de materiais e memorial descritivo. A contratada será responsável por todas as etapas, desde a compra da matéria prima até a entrega da mobília.

Para início da execução e instalação, deverá ser lavrado um termo de início.

No recebimento do mobiliário, o responsável técnico pelo projeto irá vistoriar o mesmo e, caso aprovado, será lavrado um termo de entrega e recebimento que deverá ser assinado pelas partes interessadas.

No caso de os trabalhos não serem satisfatórios, mas estarem concluídos, a empresa contratada deverá executar todas as correções ou complementos solicitados pela fiscalização. Após, deverá ser feito pela contratada novo termo para recebimento.

A contratada garantirá os trabalhos executados, falhas de materiais e mão de obra, além do método de execução dos serviços.

Durante o prazo de garantia, a contratada se obriga a substituir qualquer material ou serviço que apresentar defeito, não aceitando, porém, reposição efetuada por terceiros sem autorização da fiscalização da obra.

A execução será totalmente administrada por profissional habilitado e que deverá estar presente em todas as fases da execução dos serviços, e disponível para prestar quaisquer esclarecimentos necessários à fiscalização.

Caberá à contratada o fornecimento de todas as ferramentas, máquinas necessárias à boa execução dos serviços, bem como o fornecimento de todos os equipamentos de proteção individual e coletivo, necessários à segurança dos operários e pessoais da obra. Estes preceitos deverão seguir as normas vigentes.

Todos os serviços deverão ter a orientação e respaldo da fiscalização, e qualquer dúvida ou dificuldade de interpretação deverá ser consultada sob pena de ter-se que refazer os serviços propostos no projeto e memorial.

Ao receber este documento, a contratada assume todas responsabilidades acima citadas, bem como se compromete a cumprir os itens abaixo descritos com rigor e perfeição.

Terra de Areia, 13 de julho de 2020.

(Nome do responsável)

(Cargo)

(CREA ou CAU)

Setor	Nome do móvel	Descrição	Qtd
Protocolo	Balcão de atendimento	Balcão com estrutura, divisórias e tampo em MDF e=24mm cor Pretória Marca Guararapes ou similar Prateleiras nas extremidades do balcão em MDF e=24mm cor Pretória marca Guararapes ou similar Rodapé com altura 50mm, revestido com fita de borda cor Pretória marca Guararapes ou similar Deve conter aberturas para tomadas de energia conforme projeto elétrico Modelo e dimensões conforme projeto de detalhamento folha 1	1
Protocolo	Estante com prateleiras	Estrutura externa (caixaria) em MDF e=18mm cor Pretória marca Guararapes ou similar Prateleiras e divisórias em MDF e=24mm cor Pretória marca Guararapes ou similar Fundo da estante em MDF e=6mm cor Pretória marca Guararapes ou similar Rodapé com altura 50mm, revestido com fita de borda cor Pretória marca Guararapes ou similar Medidas externas Alt. 2570mm X Larg. 800mm X Prof. 600mm Modelo e dimensões conforme projeto de detalhamento folha 1	1
Protocolo	Estante com prateleiras	Estrutura externa (caixaria) em MDF e=18mm cor Pretória marca Guararapes ou similar Prateleiras e divisórias em MDF e=24mm cor Pretória marca Guararapes ou similar Fundo da estante em MDF e=6mm cor Pretória marca Guararapes ou similar Rodapé com altura 50mm, revestido com fita de borda cor Pretória marca Guararapes ou similar Medidas externas Alt. 2570mm X Larg. 1200mm X Prof. 600mm Modelo e dimensões conforme projeto de detalhamento folha 1	1
Protocolo	Estante com prateleiras	Estrutura externa (caixaria) em MDF e=18mm cor Pretória marca Guararapes ou similar, formato em L Prateleiras e divisórias em MDF e=24mm cor Pretória marca Guararapes ou similar Fundo da estante em MDF e=6mm cor Pretória marca Guararapes ou similar Rodapé com altura 50mm, revestido com fita de borda cor Pretória marca Guararapes ou similar Medidas externas Alt. 2570mm X Larg. 1550mm X Prof. 600mm e Alt. 2570mm X Larg. 2900mm X Prof. 600mm Modelo e dimensões conforme projeto de detalhamento folha 1	1
Tesouraria	Estante com prateleiras	Estrutura externa (caixaria) em MDF e=18mm cor Pretória marca Guararapes ou similar Prateleiras e divisórias em MDF e=24mm cor Pretória marca Guararapes ou similar Prateleiras (logo acima da parte vazada) apoiadas em suporte metálico Fundo da estante em MDF e=6mm cor Pretória marca Guararapes ou similar (exceto nas partes vazadas) Medidas externas Alt. 2280mm X Larg. 2890mm X Prof. 600mm Modelo e dimensões conforme projeto de detalhamento folha 2	1
Tesouraria	Estante com prateleiras	Estrutura externa (caixaria) em MDF e=18mm cor Pretória marca Guararapes ou similar Prateleiras e divisórias em MDF e=24mm cor Pretória marca Guararapes ou similar Fundo da estante em MDF e=6mm cor Pretória marca Guararapes ou similar Rodapé com altura 50mm, revestido com fita de borda cor Pretória marca Guararapes ou similar Medidas externas Alt. 2280mm X Larg. 2830mm X Prof. 600mm Modelo e dimensões conforme projeto de detalhamento folha 2	1
Jurídico	Estante colmeia	Estrutura externa (caixaria) em MDF e=18mm cor Pretória marca Guararapes ou similar Prateleiras e divisória central em MDF e=24mm cor Pretória marca Guararapes ou similar. Demais divisórias em MDF e=18mm cor Pretória marca Guararapes ou similar, recuada 30mm Fundo da estante em MDF e=6mm cor Pretória marca Guararapes ou similar Rodapé com altura 50mm, revestido com fita de borda cor Pretória marca Guararapes ou similar Medidas externas Alt. 1900mm X Larg. 1220mm X Prof. 370mm Modelo e dimensões conforme projeto de detalhamento folha 2	1
Arquivo 1	Estante com prateleiras	Estrutura externa (caixaria) em MDF e=18mm cor Pretória marca Guararapes ou similar, formato em L Prateleiras e divisórias em MDF e=24mm cor Pretória marca Guararapes ou similar Prateleiras logo acima da parte vazada apoiadas em suporte metálico Fundo da estante em MDF e=6mm cor Pretória marca Guararapes ou similar (exceto nas partes vazadas)	1

		Rodapé com altura 50mm, revestido com fita de borda cor Pretória marca Guararapes ou similar Medidas externas Alt. 2150mm X Larg. 4300mm X Prof. 600mm e Alt. 2150mm X Larg. 700mm X Prof. 600mm e Alt. 2150mm X Larg. 100mm X Prof. 600mm Modelo e dimensões conforme projeto de detalhamento folha 3	
Arquivo 1	Estante com prateleiras	Estrutura externa (caixaria) em MDF e=18mm cor Pretória marca Guararapes ou similar, formato em L Prateleiras e divisórias em MDF e=24mm cor Pretória marca Guararapes ou similar Prateleiras logo acima da parte vazada apoiadas em suporte metálico Fundo da estante em MDF e=6mm cor Pretória marca Guararapes ou similar (exceto nas partes vazadas) Medidas externas Alt. 2150mm X Larg. 6700mm X Prof. 600mm e Alt. 2150mm X Larg. 1500mm X Prof. 600mm Modelo e dimensões conforme projeto de detalhamento folha 3	1
Arrecadação e cadastro	Estante com prateleiras	Estrutura externa (caixaria) em MDF e=18mm cor Pretória marca Guararapes ou similar, formato em L Prateleiras e divisórias em MDF e=24mm cor Pretória marca Guararapes ou similar Prateleiras logo acima da parte vazada apoiadas em suporte metálico Fundo da estante em MDF e=6mm cor Pretória marca Guararapes ou similar (exceto nas partes vazadas) Medidas externas Alt. 2120mm X Larg. 2050mm X Prof. 600mm e Alt. 2120mm X Larg. 1950mm X Prof. 600mm Modelo e dimensões conforme projeto de detalhamento folha 4	1
Arrecadação e cadastro	Estante com prateleiras	Estrutura externa (caixaria) em MDF e=18mm cor Pretória marca Guararapes ou similar Prateleiras e divisórias em MDF e=24mm cor Pretória marca Guararapes ou similar Prateleiras logo acima da parte vazada apoiadas em suporte metálico Fundo da estante em MDF e=6mm cor Pretória marca Guararapes ou similar (exceto nas partes vazadas) Medidas externas Alt. 2120mm X Larg. 3050mm X Prof. 600mm Modelo e dimensões conforme projeto de detalhamento folha 4	1
Licitação e Compras	Estante com prateleiras	Estrutura externa (caixaria) em MDF e=18mm cor Pretória marca Guararapes ou similar, formato em L Prateleiras e divisórias em MDF e=24mm cor Pretória marca Guararapes ou similar Fundo da estante em MDF e=6mm cor Pretória marca Guararapes ou similar Rodapé com altura 50mm, revestido com fita de borda Pretória marca Guararapes ou similar Medidas externas Alt. 2150mm X Larg. 1400mm X Prof. 600mm e Alt. 2150mm X Larg. 1600mm X Prof. 600mm Modelo e dimensões conforme projeto de detalhamento folha 4	1
Sala de reuniões 1 e 2	Painel para TV	Painel em MDF e=18mm cor Pretória marca Guararapes ou similar Medidas Alt. 1200mm X Larg. 1800mm Nicho na parte inferior Alt. 200mm X Larg. 1800mm X Prof. 250mm Deve conter aberturas para tomadas de energia conforme projeto elétrico Modelo e dimensões conforme projeto de detalhamento folha 5	2
Almoxarifado	Estante com prateleiras	Estrutura externa (caixaria) em MDF e=18mm cor Pretória marca Guararapes ou similar, formato em U Prateleiras e divisórias em MDF e=24mm cor Pretória marca Guararapes ou similar Prateleiras logo acima da parte vazada apoiadas em suporte metálico Fundo da estante em MDF e=mm cor Pretória marca Guararapes ou similar (exceto nas partes vazadas) Rodapé com altura 50mm, revestido com fita de borda cor Pretória marca Guararapes ou similar Medidas externas Alt. 2570mm X Larg. 3600mm X Prof. 600mm e Alt. 2570mm X Larg. 1550mm X Prof. 600mm e Alt. 2570m X Larg. 2600mm X Prof. 600mm Modelo e dimensões conforme projeto de detalhamento folha 6	1
Secretaria de Obras	Estante com prateleiras	Estrutura externa (caixaria) em MDF e=18mm cor Pretória marca Guararapes ou similar Prateleiras e divisórias em MDF e=24mm cor Pretória marca Guararapes ou similar Fundo da estante em MDF e=6mm cor Pretória marca Guararapes ou similar Rodapé com altura 50mm, revestido com fita de borda cor Pretória marca Guararapes ou similar Medidas externas Alt. 2570mm X Larg. 2200mm X Prof. 600mm	3

		Modelo e dimensões conforme projeto de detalhamento folha 6	
Secretária ADM	Armário	Estrutura externa (caixaria) em MDF e=18mm cor Pretória marca Guararapes ou similar, com puxadores tipo cava Portas embutidas em MDF e=18mm cor Pretória marca Guararapes ou similar, fechamento com chave Prateleiras e divisórias em MDF e=24mm cor Pretória marca Guararapes ou similar Fundo da estante em MDF e=6mm cor Pretória marca Guararapes ou similar Rodapé com altura 50mm, revestido com fita de borda cor Pretória marca Guararapes ou similar Medidas externas Alt. 1730mm X Larg. 2000mm X Prof. 600mm Modelo e dimensões conforme projeto de detalhamento folha 7	1
Controle Interno	Armário	Estrutura externa (caixaria) em MDF e=18mm cor Pretória marca Guararapes ou similar, com puxadores tipo cava Portas embutidas em MDF e=18mm cor Pretória marca Guararapes ou similar, fechamento com chave Prateleiras e divisórias em MDF e=24mm cor Pretória marca Guararapes ou similar Fundo da estante em MDF e=6mm cor Pretória marca Guararapes ou similar Rodapé com altura 50mm, revestido com fita de borda cor Pretória marca Guararapes ou similar Medidas externas Alt. 2150mm X Larg. 1800mm X Prof. 600mm Modelo e dimensões conforme projeto de detalhamento folha 7	1
Sec. Des. Esporte e Lazer / Sala Secretário de Obras / FGTAS / Dir. DSAE	Armário	Estrutura externa (caixaria) em MDF e=18mm cor Pretória marca Guararapes ou similar, com puxadores tipo cava Portas embutidas em MDF e=18mm cor Pretória marca Guararapes ou similar, fechamento com chave Prateleiras e divisórias em MDF e=24mm cor Pretória marca Guararapes ou similar Fundo da estante em MDF e=6mm cor Pretória marca Guararapes ou similar Rodapé com altura 50mm, revestido com fita de borda cor Pretória marca Guararapes ou similar Medidas externas Alt. 2150mm X Larg. 1000mm X Prof. 600mm Modelo e dimensões conforme projeto de detalhamento folha 8	4
Prestação de Contas	Estante com prateleiras	Estrutura externa (caixaria) em MDF e=18mm cor Pretória marca Guararapes ou similar Prateleiras e divisórias em MDF e=24mm cor Pretória marca Guararapes ou similar Prateleiras logo acima da parte vazada apoiadas em suporte metálico Fundo da estante em MDF e=6mm cor Pretória marca Guararapes ou similar (exceto nas partes vazadas) Medidas externas Alt. 1640mm X Larg. 3850mm X Prof. 600mm Modelo e dimensões conforme projeto de detalhamento folha 9	1
Engenharia	Estante com prateleiras	Estrutura externa (caixaria) em MDF e=18mm cor Pretória marca Guararapes ou similar Prateleiras e divisórias em MDF e=24mm cor Pretória marca Guararapes ou similar Prateleiras logo acima da parte vazada apoiadas em suporte metálico Fundo da estante em MDF e=6mm cor Pretória marca Guararapes ou similar (exceto nas partes vazadas) Rodapé com altura 50mm, revestido com fita de borda cor Pretória marca Guararapes ou similar Medidas externas Alt. 1640mm X Larg. 3850mm X Prof. 600mm Modelo e dimensões conforme projeto de detalhamento folha 9	1
Prestação de Contas / Engenharia	Bancada de trabalho	Bancada em MDF e=24mm cor Pretória marca Guararapes ou similar Medidas Alt. 830mm X Compr. 3850mm X Larg. 600mm Os pés deverão ser metálicos Gaveteiro: laterais, fundo e base em MDF 18mm cor Pretória marca Guararapes ou similar 3 gavetas com frente, lateral e fundo em MDF 18mm cor prata essencial Duratex Medidas externas Alt. 800mm X Larg. 440mm X Prof. 600mm Gavetas com correções comuns e puxadores tipo cava Modelo e dimensões conforme projeto de detalhamento folha 9	2
Corredor	Mural de fotos	Estrutura em MDF e=18mm cor Pretória marca Guararapes ou similar Fundo em madeira com chapa imantada e=20mm Medidas Alt. 1500mm X Larg. 4750mm X Prof. 100mm Fechamento em 2 folhas de vidro temperado e=4mm com sistema deslizante Fechadura tipo vitrine na parte inferior Vidros com furos de 30mm para abertura e fechamento Modelo e dimensões conforme projeto de detalhamento folha 10	1

Corredor	Quadro de avisos	Estrutura em MDF e=18mm cor Pretória marca Guararapes ou similar Fundo em madeira com chapa imantada e=20mm Medidas Alt. 1500mm X Larg. 4000mm X Prof. 100mm Fechamento em 2 folhas de vidro temperado e=4mm com sistema deslizante Fechadura tipo vitrine na parte inferior Vidros com furos de 30mm para abertura e fechamento Modelo e dimensões conforme projeto de detalhamento folha 10	1
Total			30

Os móveis deverão ser executados em MDF de alta resistência física e mecânica de forma a garantir a qualidade e a durabilidade dos mobiliários. As chapas estruturais deverão ter espessura, dimensões e profundidade de acordo com especificações do projeto, salvo quando análise técnica do fabricante apontar a necessidade de ajustes para melhorar resistência e durabilidade dos móveis.

Os acabamentos retos serão realizados com fitas de borda melaminas na mesma cor, tipo e qualidade da chapa de MDF.

As prateleiras e divisórias internas ou aparentes terão espessura mínima de 25mm na cor da chapa externa e acabamento com fita de borda. As estruturas externas (caixaria) terão espessura mínima de 18mm.

As portas de abrir deverão ter dobradiças cromadas de boa qualidade.

As chapas de MDF serão revestidas com melamínico na cor indicada no projeto e deverão ter acabamento liso, sem ranhuras.

Todos os móveis deverão ser executados conforme o projeto 2D e imagens 3D, apresentadas no projeto.